

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA – UNIARA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
E MEIO AMBIENTE

PLÍNIO ALEXANDRE DOS SANTOS CAETANO

**A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE NO IFSP: UMA  
ANÁLISE A PARTIR DOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS**

ARARAQUARA – SP  
2023

PLÍNIO ALEXANDRE DOS SANTOS CAETANO

## **A IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE NO IFSP: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, curso de Doutorado, da Universidade de Araraquara (UNIARA), como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

**Linha de Pesquisa:** Dinâmica Regional e Alternativas de Sustentabilidade

**Orientadora:** Profa. Dra. Helena Carvalho de Lorenzo

**Coorientadora:** Profa. Dra. Alessandra Santos Nascimento

ARARAQUARA – SP  
2023

## FICHA CATALOGRÁFICA

P728ai Caetano, Plinio Alexandre dos Santos

A implementação do PNAE no IFSP / Plinio Alexandre dos Santos Caetano. — Araraquara: Universidade de Araraquara, 2023. 219f.

Tese (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente) — Universidade de Araraquara - UNIARA.

Orientadora: Profa. Dra. Helena Carvalho de Lorenzo  
Coorientadora: Profa. Dra. Alessandra Santos Nascimento

1. Arranjos institucionais. 2. Chamadas Públicas. 3. Implementação. 4. Instituto Federal. 5. Licitação. 6. PNAE. I. Título.

CDU 338.43



UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Rua Voluntários da Pátria, 1309 - Centro - Araraquara - SP  
CEP 14801-320 | (16) 3301-7100 | www.uniara.com.br

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome do Aluno: *Plínio Alexandre dos Santos Caetano*

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, curso de Doutorado, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento Territorial e Alternativas de Sustentabilidade.

### BANCA EXAMINADORA

**Prof. Dra. Helena Carvalho de Lorenzo**

**Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida**

**Prof. Dr. Leandro de Lima Santos**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCILEIA APARECIDA COLOMBO  
Data: 23/03/2023 21:37:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Prof. Dra. Lucileia Colombo**

**Prof. Dr. Márcio José dos Reis**

Araraquara – SP, 31 de março de 2023.

## DEDICATÓRIA

*Dedico,*

*A Nossa Senhora Aparecida, pela graça de conseguir chegar neste momento, superando a ansiedade, algumas (talvez muitas) crises de pânico e todas as barreiras que, no fundo, minha própria mente colocou no trajeto.*

*Aos meus pais, Antônio e Rosa, que acreditaram em mim e torceram pela conclusão de mais esta etapa, assim como por sempre me motivarem a seguir em frente e por todo o exemplo que conselhos que sempre me deram.*

*Ao Harry (in memoriam), que perdi ao longo da pandemia de covid-19 e que deixou saudades eternas.*

*Ao meu companheiro de quatro patas, Ramsés, pela paciência e carinho nos muitos momentos em que precisei de um amigo.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por sua presença em todos os dias de minha vida e por ter me fornecido energias para superar esta importante etapa; e a Nossa Senhora Aparecida, por atender meu pedido de ter energias de chegar até este momento.

Agradeço também ao apoio familiar dos meus queridos e amados pais, Antônio e Rosa, a meu irmão José Eduardo e minha cunhada Valéria, como também às minhas sobrinhas Maria Eduarda, Allana e Theodora. Não apenas por terem acreditado em mim, mas também por compreenderem alguns momentos de ausência familiar, quando estive me dedicando a este trabalho.

Aos muitos amigos que sempre me incentivaram a seguir em frente, em especial ao Cléber Rivera, Lu Murari, Luciene, Marilene e Mara Juliana (Maju); os quais várias vezes me animaram a seguir em frente, mesmo com tamanhos desafios na vida cotidiana e, especialmente, no trabalho.

À Profa. Helena Carvalho De Lorenzo, pela paciência, zelo, orientação, amizade e carinho, ao longo de todo o percurso de orientação; especialmente nos momentos mais difíceis e conturbados, acreditando em mim e me inspirando a seguir em frente.

À Profa. Alessandra Santos Nascimento, minha coorientadora, por toda a paciência, carinho, amizade e sugestões para o presente trabalho.

Ao professor Luiz Manoel, pelas contribuições nas bancas de Seminários de Pesquisa e de Tese, assim como a todos(as) os(as) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, pela amizade e ensino com carinho, respeito e por me ajudar a acreditar que é possível um mundo melhor, mais sustentável, agroecológico e com maior qualidade de vida para as pessoas.

Ao professor Joelson, pelas contribuições na banca de Seminários de Tese e na Qualificação, pelas contribuições e comentários extremamente importantes para o desenvolvimento deste trabalho.

À Profa. Daiane, pelas contribuições na Qualificação, com comentários relevantes para (re)pensar os rumos do trabalho.

Às queridas e atenciosas Silvinha e Ivani, da secretaria do programa, por toda a prestatividade, carinho e zelo que têm com todos(as) os(as) estudantes, nos acolhendo em todas as ocasiões.

Aos amigos e amigas que o Programa de Pós-Graduação me apresentou, em cada disciplina e em cada nova experiência, algumas mais açucaradas do que outras (eu sempre preferi o

*cheese cake* do Mario Maria); em especial ao Denílson Bertolaia, que esteve presente em cada uma das bancas e que sempre me dizia que estava ‘quase chegando lá’...

À servidora Maria Eduarda de Souza, Diretora de Administração do Campus Sertãozinho do IFSP, pelo auxílio na coleta de dados referentes ao orçamento da instituição dedicado ao PNAE; e ao servidor Anderson Batista de Oliveira, assistente em administração, que gentilmente levantou a quantidade de nutricionistas no IFSP e seus campi de lotação.

Ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), da CAPES, e ao Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

A todos(as) aqueles(as) que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desse trabalho.

“Intuição é a arte peculiar à mente humana de elaborar a resposta certa com base em dados que, em si mesmos, são incompletos ou, às vezes, inclusive enganosos.”

Isaac Asimov (Origens da Fundação)

CAETANO, P. A. S. **A implementação do PNAE no IFSP: uma análise a partir dos arranjos institucionais.** 2023. 220f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente) - Universidade de Araraquara (UNIARA), Araraquara, 2023.

## RESUMO

A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é tema de inúmeros trabalhos tendo como foco as redes municipal e estadual de ensino no Brasil. Entretanto, diferentemente do que ocorre nestas redes, há ainda poucos estudos sobre o tema da implementação do PNAE nos Institutos Federais e nenhuma pesquisa com o olhar específico para os processos licitatórios nessas instituições. Diante desse cenário, a presente investigação buscou estudar a implementação do PNAE no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a partir de arranjos institucionais, no período de 2018 a 2022. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa exploratória, documental, de análise de conteúdo, de natureza qualitativa, a partir da qual foram analisadas as chamadas públicas das aquisições com recursos do PNAE, nos 37 campi da instituição. Como resultados, salienta-se o desenvolvimento do mapeamento das condições de implementação do PNAE na instituição, o que proporcionou um diagnóstico, até então inexistente, da maneira como a instituição promove a gestão do programa, em termos de estratégias e de repasse orçamentário. A instituição devolve, frequentemente, recursos recebidos pelo FNDE, o que sinaliza um problema de gestão desses recursos, especialmente num momento em que é imperativo à instituição uma maior eficiência nos gastos públicos, face a Emenda Constitucional do Teto de Gastos, salientando-se a necessidade de aperfeiçoar os processos de chamadas públicas relativas ao PNAE no IFSP; os alimentos adquiridos são, em grande maioria, *in natura* e com baixo grau de processamento, mas, ainda são incipientes as iniciativas de aquisição de alimentos orgânicos e provenientes de agricultura agroecológica; há a necessidade de recompor os quadros do IFSP com profissionais de nutrição em quantidade adequada por campus; e é indispensável que a instituição promova ações que a aproxime de agricultores familiares para que, de fato, o PNAE possa contribuir com a segurança alimentar e nutricional nos territórios nos quais o IFSP se encontra estabelecido.

**PALAVRAS-CHAVE:** Arranjos institucionais; chamadas públicas; implementação; Instituto Federal; licitação; PNAE.

CAETANO, P. A. S. **The implementation of PNAE at IFSP: an analysis from the institutional arrangements.** 2023. 220p. Thesis (Ph.D. in Territorial Development and Environment) - University of Araraquara (UNIARA), Araraquara, 2023.

## **ABSTRACT**

The implementation of the National School Feeding Program (PNAE, in portuguese) is the subject of numerous studies focusing on municipal and state education networks in Brazil. However, unlike these networks, there are still few studies on the implementation of the PNAE in Federal Institutes, and no research specifically addressing the bidding processes in these institutions. Given this scenario, the present investigation aimed to study the implementation of the PNAE at the Federal Institute of São Paulo (IFSP, in portuguese), based on institutional arrangements, from 2018 to 2022. An exploratory, documentary, qualitative content analysis was conducted, analyzing the public calls for PNAE-funded procurements at the institution's 37 campuses. The results highlight the development of a mapping of the PNAE implementation conditions in the institution, providing a previously non-existent diagnosis of how the institution manages the program in terms of strategies and budget allocation. The institution frequently returns funds received from the National Fund for Education Development (FNDE, in portuguese), indicating a problem in resource management, particularly at a time when the institution urgently needs greater efficiency in public spending due to the Constitutional Amendment on Spending Ceilings. It underscores the need to improve the public call processes related to the PNAE at IFSP. Most of the acquired foods are fresh and minimally processed, but initiatives for procuring organic and agroecological agricultural products are still incipient. It is necessary to increase the number of nutrition professionals at IFSP's campuses and crucial for the institution to take actions that establish closer connections with family farmers so that the PNAE can effectively contribute to food and nutritional security in the territories where IFSP is established.

**KEY WORDS:** Institutional arrangements; public calls; implementation; Federal Institute; bidding process; National School Feeding Program (PNAE).

## LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E MAPAS

Figura 1 - Desenho metodológico da pesquisa documental .....	31
Figura 2 - Ciclo de Análise de Políticas Públicas.....	37
Figura 3 - 10 passos e boas práticas para políticas públicas.....	38
Figura 4 - Linha do tempo do IFSP: Da Escola de Aprendizizes Artífices... ao Instituto Federal de São Paulo .....	68
Gráfico 1 - Valor Total Projetado de Compras do PNAE no IFSP, entre os anos de 2018 e 2022 .....	104
Gráfico 2 – Organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE em 2020: suplementações e devolução de recursos .....	119
Gráfico 3 - Organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE em 2021: suplementações e devolução de recursos .....	122
Gráfico 4 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2022.....	125
Mapa 1 - Mapa da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.....	65
Mapa 2 - Mapa do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).....	73

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Categorização dos alimentos em grupos, conforme seu nível de processamento .....	49
Quadro 2 - Autorização de Funcionamento dos Campi do IFSP .....	74
Quadro 3 - Periodicidade de entrega, conforme Chamadas Públicas, para os itens adquiridos pelos campi do IFSP, no período de 2018-2022.....	98
Quadro 4 – Gráficos dos valores projetados de compras do PNAE, nos campi do IFSP (2018-2022) .....	107
Quadro 5 - Quadro Geral a respeito do orçamento do PNAE no IFSP, no período de 2020 a 2022 .....	126
Quadro 6 - Avaliação de Indicadores de desempenho do PNAE no IFSP, adaptado a partir do estudo de Calasans e Santos (2013).....	129

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Base de cálculo de repasse financeiro, aos campi, de recursos do PNAE ....	78
Tabela 2 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2018.....	88
Tabela 3 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2019.....	89
Tabela 4 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2020.....	90
Tabela 5 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2021.....	92
Tabela 6 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2022.....	93
Tabela 7 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, por níveis de processamento, em Chamadas Públicas do PNAE, entre 2018 e 2022 .....	95
Tabela 8 - Frequência do termo "orgânico" entre os itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, entre 2018 e 2022.....	96
Tabela 9 - Valor Projetado para aquisições do PNAE, nos campi do IFSP, no período de 2018 a 2022 .....	102
Tabela 10 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2020.....	117
Tabela 11 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2021 .....	120
Tabela 12 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2022.....	123

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AF - Agricultor Familiar

AFs – Agricultores Familiares

CEFET - Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica

CEFET-SP - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo

CGU – Controladoria Geral da União

COC - Coordenadoria de Contratos

CODEAGRO - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios

Comprasnet – Portal de Compras do Governo Federal

Covid-19 – Doença causada pelo coronavírus

CP - Chamada Pública

DAEst - Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis

DAP - Declaração Nacional de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

DOU - Diário Oficial da União

EAA - Escolas de Aprendizes Artífices

Educacenso - Censo da Educação Básica

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMARC - Escolas Médias de Agropecuária Regionais

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

ETFSP - Escola Técnica Federal de São Paulo

FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação

IFs - Institutos Federais

IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MEC - Ministério da Educação

MG – Minas Gerais

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)

PP - Política Pública

PPs - Políticas Públicas

PRA - Pró-reitoria de Administração

PRF - Procuradoria Regional Federal

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SUAP - Sistema Integrado de Administração Pública

TAEs – Técnicos-Administrativos em Educação

TR - Termo de Referência

TCU - Tribunal de Contas da União

UTF - Universidade Tecnológica Federal

## LISTA DE SÍMBOLOS

F – Frequência

Fac – Frequência acumulada

F% - Frequência percentual

R\$ - Real (moeda)

% - Porcentagem

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
1.1 Aproximação do tema .....	19
1.2 Objetivos .....	26
1.2.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	26
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	26
1.3 Percursos Metodológico .....	27
1.4 Breve visão da organização do presente trabalho .....	32
<b>2 – DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>36</b>
2.1 Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) .....	46
2.2 A implementação do PNAE nos Institutos Federais .....	48
<b>3 – OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>56</b>
<b>4 – A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....</b>	<b>63</b>
4.1 Os Institutos Federais (IFs) .....	63
4.2 O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) .....	67
<b>5 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS.....</b>	<b>77</b>
5.1 A organização das chamadas públicas do PNAE no IFSP .....	77
5.2 Gêneros alimentares licitados pelo PNAE no IFSP .....	88
5.3 Informações orçamentárias e financeiras de aquisições do PNAE no IFSP .....	101
5.4 Uma possibilidade do olhar quanto ao PNAE no IFSP a partir de Indicadores .....	128
<b>6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>131</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>138</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXO 1 – RELAÇÃO DE ITENS PRESENTES EM CHAMADAS DO PNAE, NOS CAMPI DO IFSP, ENTRE 2018 E 2022 .....</b>	<b>149</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>163</b>
<b>APÊNDICE A – EXEMPLO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>164</b>

<b>APÊNDICE B – EXEMPLO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>175</b>
<b>APÊNDICE C – EXEMPLO DE EDITAL DE RELAÇÃO DE ITENS PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>182</b>
<b>APÊNDICE D – EXEMPLO DE MODELO DE PROJETO DE VENDAS PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>184</b>
<b>APÊNDICE E – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>188</b>
<b>APÊNDICE F – EXEMPLO DE MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP.....</b>	<b>189</b>
<b>APÊNDICE G – EXEMPLO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP .....</b>	<b>202</b>
<b>APÊNDICE H – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2020.....</b>	<b>203</b>
<b>APÊNDICE I – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2021.....</b>	<b>204</b>
<b>APÊNDICE J – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2022.....</b>	<b>205</b>
<b>APÊNDICE K – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE NO IFSP (2022) – Ofício DAEst 7/2022.....</b>	<b>206</b>
<b>APÊNDICE L – PASSO A PASSO – ORIENTAÇÕES CHAMADAS PÚBLICAS 2022 .....</b>	<b>209</b>

## 1 – INTRODUÇÃO

### 1.1 Aproximação do tema

O presente estudo buscou investigar a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) a partir dos arranjos institucionais, elegendo, para tanto, o período de 2018 a 2022, para o qual buscou-se levantar e analisar a documentação dos processos licitatórios realizados, em especial, aqueles correspondentes às chamadas públicas, um formato de dispensa do processo licitatório tradicional, com vistas a facilitar, aos entes públicos, a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Como arranjos institucionais, pode-se compreender as regras específicas que os agentes estabelecem para suas transações econômicas, políticas e sociais, e que definem a forma de coordenação em campos específicos, delimitando, de certa maneira, àqueles que estão habilitados a participar de um determinado processo, o objeto e os objetivos deste e as maneiras pelas quais são costuradas às relações entre estes atores (LOTTA, FAVARETO, 2016).

Lotta e Favareto (2016) indicam que, no Brasil, há quatro dimensões distintas que têm sido incorporadas, das mais diversas maneiras, nos arranjos atuais, a saber, a intersetorialidade, as relações federativas, a territorialidade e a participação social. A seguir, de maneira bastante breve, serão apresentadas às características de cada uma dessas dimensões.

No que diz respeito a intersetorialidade, pode-se dizer que compreende a coordenação dos diferentes setores da esfera governamental de modo a, conjuntamente, promoverem a construção de soluções que tenham condições de resolver de maneira produtiva aos problemas sociais, sendo construída a partir da confluência de saberes e experiências para formulação, implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, sempre buscando alcançar resultados harmônicos em contextos complexos; pressupondo articulação e junção de ações diversas, com foco específico, o qual pode ser um território no qual se busque atuar, um determinado público ou ainda um problema complexo que se busque enfrentar; de tal forma que, a intersetorialidade possa ser definida a medida em que diferentes competências setoriais, programas ou temas de

políticas públicas sejam organizados horizontalmente, proporcionando-se condições para a sua integração nesses arranjos (CUNILL GRAU, 2005; LOTTA, FAVARETO, 2015).

Já a respeito das relações federativas, as quais ocorrem entre o governo federal, os governos estaduais e os governos municipais, cabe salientar, é interessante para o entendimento dos arranjos institucionais porque o ponto de atenção aqui diz respeito à maneira como estes entes se relacionam e se responsabilizam no processo de formulação e execução das políticas públicas (LOTTA, FAVARETO, 2015).

Nesse sentido, para uma melhor compreensão do desenho das políticas e das relações federativas, Arretche (2012) apud Lotta e Favareto (2015), propõe a diferenciação entre os conceitos de *policy making*, que diz respeito a quem tem autoridade formal e responsabilidade sobre a política, e *policy decision making*, que diz respeito a quem tem autonomia para tomar decisões sobre as políticas e, por conseguinte, diferenciar a descentralização de políticas públicas em três variáveis, a saber, a dimensão política, com a possibilidade de que os governos locais sejam eleitos diretamente, a dimensão fiscal, que diz respeito a participação de receitas e gastos dos governos subnacionais sobre o gasto agregado, e a descentralização de competências, a qual refere-se a diferenciação entre os entes federativos das responsabilidades pela execução das políticas públicas, considerando-se que esta execução seja diferente da autonomia decisória para definir às políticas públicas.

Por outro lado, referente a territorialidade, a qual é bastante recente na gestão e implementação de políticas públicas no cenário brasileiro, haja vista que noção de território somente entrou para a seleção de variáveis dos gestores públicos nos últimos anos do século XX, cabe salientar que trata-se das formas de articulação intermunicipais, frente ao tamanho reduzido e as limitações das capacidades institucionais de pequenos municípios ou equivalentes apresentar-se como fator limitante à emergência de processos consistentes e duradouros, além de demandar a necessidade de mobilização de uma pluralidade de fatores sociais, além da permeabilidade aos interesses e à participação das forças sociais nos mecanismos de planejamento e gestão (FAVARETO et al., 2010; LOTTA, FAVARETO, 2015).

E, quanto a participação social, destaca-se a necessidade de buscar-se entender a maneira pela qual os diversos atores sociais são considerados no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, salientando-se, no caso brasileiro, a

importância da participação como elemento central para a democratização de políticas e o aumento de sua efetividade, algo já preconizado na Constituição Federal de 1988, acrescentando-se que este processo de participação possa ser entendido como parte do processo e do próprio contexto do desenvolvimento (GOMIDE, PIRES, 2014; LOTTA, FAVARETO, 2015).

Um importante elemento para o presente estudo, então, são as chamadas públicas realizadas pelo IFSP para aquisição de gêneros alimentares com recursos do PNAE nos campi, as quais, de certa maneira trabalham com as dimensões de relações federativas e territorialidade propostas por Lotta e Favareto (2016), figurando-se como arranjos institucionais referentes a implementação do PNAE na instituição, os quais, conforme será observado ao longo do texto, se apresentam com a orientação institucional de, num primeiro momento, ocorrer a aproximação entre os campi do IFSP com os agricultores familiares, para planejar o processo licitatório, conhecer os gêneros alimentares que eles têm disponíveis para a comercialização, mas, por outro lado, não apresentam quaisquer orientações de aproximação com entes públicos municipais ou estaduais, os quais já comercializam com frequência os gêneros alimentares provenientes da agricultura familiar com este público.

No que tange as variáveis intersetorialidade e territorialidade, diferentemente dos entes municipais, os institutos federais acabam implementando a política pública em territórios bastante distintos entre si, carecendo de pensar ações padronizadas para a aproximação de suas unidades com os agricultores familiares de cada região, sendo necessária a criação de condições para a integração da política em cada uma dessas localidades, além de estabelecer formas de articulação territoriais entre suas unidades; já a respeito das relações federativas, por analogia ao apresentado para os municípios, pode-se indicar que a própria maneira pela qual as unidades ou campi dessas instituições se organizem entre si, coordenadas e/ou orientadas por uma unidade central, representada como uma reitoria, sinalizarão a maneira de relacionamento e responsabilidade da instituição pela execução da política pública; e, referente a participação social, destaca-se a composição, em ambiente interno, de comissões de acompanhamento das compras do PNAE, as quais, no caso específico do IFSP, conforme será estudado no presente trabalho, as quais têm representantes de setores locais responsáveis pela execução da

política pública, setores educacionais e de apoio aos estudantes, docentes e, em caráter facultativo, de discentes, os quais são atendidos pela política pública.

Também face ao contexto da pesquisa realizada, convém dialogar, ainda que de maneira breve, a respeito das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Deste modo, conforme apontam Rigon e Bógus (2015), essa temática passou a ser estudada na América Latina no início da primeira metade do século XX e, ainda que exista de longa data a comprovação da interdependência entre alimentação, nutrição e saúde, nem sempre esta questão encontrou espaço nas pautas governamentais ou teve reflexos em suas políticas públicas; por conta dessa situação, somente quando acompanhada da persistência dos quadros de desnutrição mundial, tal temática despontou no cenário brasileiro, por volta dos anos 80 do século XX. Àquela época, vivenciava-se no país às sequelas da modernização conservadora da agricultura e, especialmente, o êxodo rural.

Também a respeito do cenário brasileiro, conforme apontam Salgado et al (2020), houve muitas reivindicações de políticas específicas para a questão a agricultura familiar durante os anos 1980, tanto que a questão se evidenciou na promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual reconheceu, em seu artigo 186, a importância da função social da terra:

Art. 186 - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:  
I - aproveitamento racional e adequado;  
II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;  
III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;  
IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, 1988).

Outrossim, as ações nacionais do Estado voltadas para a mitigação dos problemas e dificuldades da agricultura familiar tiveram crescimento nos anos 1990, resultante da valorização crescente do espaço rural brasileiro, frente à persistência da pobreza rural e da percepção da importância sociocultural dos agricultores tradicionais e familiares, uma vez que, antes disso, não se percebia a existência de políticas públicas de abrangência nacional que dessem conta do desenvolvimento rural (SALGADO et al, 2020).

Curiosamente, ainda que no referido período tenha ocorrido um aumento da produtividade agrícola, conforme aponta Magalhães (2014), observou-se o agravamento dos quadros de desnutrição crônica e demais formas de privação alimentar em vários países e regiões do planeta. Razão pela qual, mais adiante, nos anos finais do século XX, especialmente em 1996, a temática encontra expressiva ênfase no cenário internacional, ao ser pautada em uma reunião da Cúpula Mundial de Alimentação e, na década de 2000, frente aos desafios enfrentados pelas políticas neoliberais e pelos efeitos dos programas de ajuste estrutural impostos aos países de mais baixa renda pelo Banco Mundial, os movimentos sociais do campo passaram a pleitear que cada povo tem o direito de definir suas estratégias para assegurar a segurança alimentar e nutricional de sua população; de modo contrário à proposta da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) no sentido de a segurança alimentar ser proporcionada pelo comércio internacional de alimentos (RIGON, BÓGUS; 2015).

Esse contexto é tão importante que, conforme apontam Maluf et al (2021), a construção da SAN como problema político e sua entrada na agenda política nacional brasileira se viabilizou a partir da redemocratização do país, “[...] num contexto marcado pela "politização da fome" por movimentos sociais e a colocação do enfrentamento da fome como prioridade governamental a partir do primeiro Governo Lula” (MALUF et al, 2021, p. 538). Contudo, essa questão implicou num contexto de antagonismos, marcado por conflitos de interesse e contradições entre a política de alimentos do Brasil e o agronegócio e as grandes corporações.

Em todo esse contexto, segundo apontam Rigon e Bógus (2015), é indispensável, para a consolidação das políticas públicas relacionadas com a SAN, contar ainda com instituições fortalecidas e atuantes, com a participação de uma sociedade civil ativa e mobilizada; mas, especialmente, com a decisão política dos governos em - de fato - implementar às transformações que sejam necessárias para o alcance de todos os sujeitos.

Dialogando com os atores citados, então, pode-se traçar um paralelo com àquilo apontado por Arretche (2012), citado por Lotta e Favareto (2015), quanto ao conceito de *policy decision making*, no que diz respeito às relações federativas: especialmente na variável de descentralização de competências, conforme será estudado neste trabalho, os institutos federais diferenciam-se de outros entes quando da execução do PNAE, a partir

de sua autonomia decisória e, a partir desse contexto, vão promovendo transformações necessárias para a execução da política pública.

Não menos importante, conforme destaca Magalhães (2014), cabe salientar que a SAN não é uma questão isolada ou um privilégio para poucos, carecendo de uma forte articulação a outras questões, tais quais a saúde, o ambiente e, inclusive, ao desenvolvimento sustentável global, haja vista que:

A violência da fome, o aumento da obesidade, o esgotamento das fontes de energia renováveis, a redução dos recursos hídricos e as ameaças à biodiversidade são faces de uma dinâmica política e econômica cujos impactos transcendem grupos ou fronteiras regionais. No contexto recente, as mudanças climáticas e as crises econômicas tendem a revelar de maneira ainda mais contundente a necessidade de soluções sistêmicas. Mas, ao mesmo tempo, dificilmente será possível encontrar respostas e desenhar novas estratégias de intervenção sem o estudo das especificidades e singularidades regionais (MAGALHÃES, 2014, p. 1344).

Nesse sentido e, frente aos pontos apontados, no que diz respeito às consequências de seus impactos para os grupos menos favorecidos, a SAN deve se pautar em ações intersetoriais, as quais compreendam a integração, por parte do ente público, entre ações de saúde, de educação e de valorização da agricultura familiar.

Ademais, quando observado o contexto brasileiro, no qual a SAN se viabiliza a partir de políticas públicas tais quais o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), a partir dos quais permite-se a introdução e consolidação de hábitos alimentares saudáveis dos educandos, proporcionando, de modo simultâneo, a abertura de um canal privilegiado aos produtores rurais, de forma que estes possam, representados por cooperativas, comercializar gêneros alimentícios diretamente para o poder público de determinada região (AGUIAR, CALIL, 2016; BRASIL, 2009; VILLAR et al, 2013; LIBERMANN, BERTOLINI, 2015).

Todavia, a incorporação da SAN na agenda política, pode enfrentar percalços, passar por discontinuidades governamentais, tensões e conflitos no interior dos governos e com outros atores institucionais interessados neste processo, tais quais as grandes corporações do agronegócio, o que demandará sempre uma atenção redobrada sobre sua

implementação e, especialmente, ajustes e reflexões a respeito das disfunções que venham a ser observadas neste processo (MALUF et al, 2021).

De fato, essas discontinuidades se fazem e fizeram presentes ao longo de toda a história recente do país, o que pode ser observado a partir das mudanças entre governos tidos de esquerda e/ou de direita, além de, claramente, a necessidade de negociações e concessões para os partidos de centro, impactando uma série de políticas públicas, para além do PNAE, posto neste momento em estudo, sendo salutar a indicação, a título de exemplo, do Programa Bolsa Família, que o governo Bolsonaro tentou desassociar do governo Lula, com mudanças estruturais e a indicação do nome de Auxílio Brasil.

De modo complementar, pode ainda ser observado o que apontam Costa et al. (2020), no que diz respeito as políticas públicas, a respeito da atuação segmentada e desarticulada dos entes governamentais frente as políticas públicas. Os autores em questão, por exemplo, indicaram que no estado de Minas Gerais algumas políticas públicas de alimentação foram descontinuadas pelo simples fato de que, nas transições de gestão, não houve a adequada transição das demandas entre os diversos setores e/ou pastas na gestão pública.

De modo análogo a tal questão, Santos et al. (2021), a seu turno, num estudo realizado num município do interior do estado da Paraíba, apontam ainda a ocorrência da extinção e inativação de programas federais de segurança alimentar, assim como a fragilização na implementação das iniciativas em curso localmente, tanto em momentos de transição política, por meio da criação de ambiente político de incerteza, irregularidades e/ou cortes nos recursos financeiros, redução da capacidade do município de executar às ações e de solucionar problemas, como também na ineficiência de comunicação entre instâncias federativas; o que demonstra um contexto de incertezas e, em certas ocasiões, de conveniência política (ou não) da implementação das ações de SAN localmente.

A partir desta seção de aproximação ao tema, então, apresenta-se como questão de pesquisa para o presente trabalho: “Qual o papel dos arranjos institucionais, representados pelos processos licitatórios, para a implementação do PNAE como uma política pública de segurança alimentar e nutricional nos campi do IFSP?”. Como contribuição do presente trabalho, destaca-se a busca da compreensão quanto a maneira pela qual o IFSP implementa o PNAE, enquanto política pública, a partir de seus

processos licitatórios, assim como a maneira pela qual se viabilizam estes processos licitatórios.

## **1.2 Objetivos**

A seguir, encontram-se evidenciados o objetivo geral e os objetivos específicos do presente trabalho.

### ***1.2.1 Objetivo Geral***

Estudar a implementação do PNAE nos 37 campi do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) a partir de arranjos institucionais, enfocando a licitação, no período de 2018 a 2022.

### ***1.2.2 Objetivos Específicos***

- Realizar o levantamento da documentação dos processos de licitação do PNAE em todos os campi do IFSP, no período de estudo;
- Identificar, a partir dos processos de licitação, informações tais quais os tipos de licitação; os tipos de alimentos adquiridos; os dados a respeito da distância dos agricultores aceitos nas chamadas públicas; os dados sobre a periodicidade de entrega dos alimentos assim como acerca do montante de recursos planejado para as aquisições;
- Caracterizar às informações provenientes das licitações, a fim de possibilitar a compreensão destes processos no IFSP à luz da literatura especializada;
- Verificar a execução orçamentária dos recursos do PNAE nos campi do IFSP, em comparação ao repasse de recursos do FNDE, pela reitoria, a essas unidades.

### 1.3 Percursos Metodológico

Como primeiro ponto importante a ser destacado, cabe salientar que a presente pesquisa decorre, em grande medida, da motivação e interesse do pesquisador em compreender melhor a implementação do PNAE no IFSP, uma vez que ele atua na instituição há aproximadamente quatorze anos e, nesse período, tendo ocupado os mais diversos papéis, desde discente, servidor técnico-administrativo e, mais recentemente, servidor docente, sempre observou que a questão da alimentação escolar era, por diversas questões, um ponto bastante polêmico em sua unidade de trabalho, a saber: unidade de Sertãozinho.

Ao longo desse período, houve momentos em que a prefeitura municipal encaminhava a alimentação para os educandos e, apenas mais recentemente, o IFSP assumiu a responsabilidade de realizar o processo de compras, com a necessidade de se atentar aos preceitos do PNAE e, mais do que isso, se aproximar dos agricultores familiares, para que conseguisse sua participação nas chamadas públicas. Não obstante, ainda há localidades nas quais o poder público municipal envia para as unidades dos IFs alguns itens alimentares para merenda de maneira mais pontual ou a partir de acordos de cooperação.

Essas considerações convergem com a reflexão de Minayo (1994) ao afirmar que a metodologia pode ser compreendida como o caminho do pensamento e como a prática exercida na abordagem da realidade, portanto, inclui não apenas as concepções teóricas e as técnicas que possibilitam a construção e análise do objeto, mas ainda, o “sopro divino do potencial criativo do investigador” (MINAYO, 1994, p. 16). Esta investigação de doutorado reflete parte significativa dos questionamentos aos quais o pesquisador se propôs ao longo de todos os desafios de sua trilha pessoal, formativa e profissional.

Essa pesquisa científica foi delineada a partir de uma investigação de natureza essencialmente qualitativa, tendo sido considerada e delimitada tal abordagem por ela permitir captar significados, motivos e ações no âmbito da implementação da política pública representada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No decorrer do estudo, foram analisados os arranjos institucionais dentro do IFSP a partir do recorte da licitação de alimentos, nesse sentido, foram investigados os documentos das chamadas públicas realizadas pelos campi dessa instituição de estudo, entre os anos de

2018 e 2022. Quanto a escolha do período para coleta de dados, salienta-se que foi um período capaz de contemplar as condições de delinear a maneira como a instituição realizou a implementação da política pública antes, durante e após o período de calamidade pública e sanitária da covid-19.

Ademais, destaca-se ainda que este foi o período para o qual as informações também foram mais facilmente identificadas / localizadas nos sites dos campi do IFSP. Vale apontar que, antes de 2018, há uma ausência de informações sobre as licitações do PNAE na maioria das unidades do instituto. Ou seja, poucas unidades apresentavam dados relacionados as licitações de 2017 e nenhuma unidade dispunha de informações referentes ao ano de 2016 ou anterior.

Cabe um destaque ao fato de que, em pesquisas de natureza qualitativa, conforme sinaliza Triviños (1987), a análise dos dados não ocorre apenas no momento da sistematização das informações, mas, ao longo do processo de coleta de dados, haja vista que algumas informações vão aos poucos se revelando ao olhar do pesquisador. Na pesquisa em tela, isso se verificou com os dados sobre a maior frequência e recorrência dos gêneros alimentares licitados nas chamadas públicas e, especialmente, a respeito da grande ou pouca diversidade de itens nestas chamadas.

O processo de coleta de dados, contudo, demonstrou-se bastante complexo e trabalhoso, frente ao elevado número (37) de campi do IFSP, haja vista que atualmente a instituição de estudo é o maior IF do país, caminhando para alcançar 43 unidades nos próximos anos.

Outro complicador foi, especificamente, a disponibilidade dos dados, que deveriam estar públicos, nas páginas de cada unidade do IFSP. O ponto de partida inicial para a coleta de dados foi a busca das informações em fontes públicas de acesso, tais quais os sítios institucionais de cada unidade, contudo, verificou-se que muitas informações não estavam disponíveis nas páginas oficiais ou se encontravam incompletas ou até mesmo inacessíveis, pois seus links estavam corrompidos<sup>1</sup>. Frente a esse cenário desafiador, o pesquisador teve que optar pela estratégia de estabelecer diálogo com os(as) gestores(as) de algumas unidades a respeito dos processos licitatórios. Como resultado dessas

---

<sup>1</sup> O IFSP já dispôs de serviços diversos de armazenamento e compartilhamento de informações em suas páginas institucionais, desde o uso da Nuvem do IFSP (descontinuada), o Drive do IFSP (em descontinuidade) e, mais recentemente, desde 2021, do Google Drive a partir de um contrato acadêmico. Muitas chamadas públicas estavam endereçadas a Nuvem do IFSP e, por essa razão, inacessíveis.

conversas informais, o pesquisador teve acesso a muitos dos processos de compras por meios digitais, tais quais e-mails ou mesmo por conversas de *WhatsApp*, sendo este um canal bastante frequente, especialmente a partir do compartilhamento do endereço eletrônico de acesso dos processos pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), utilizado pela instituição.

Entrar em contato com os(as) gestores(as) foi uma alternativa criada pelo pesquisador para obtenção dos dados das chamadas públicas do PNAE nos campi nos quais tais informações não estavam acessíveis. Durante o contato, foi apresentado o projeto de pesquisa e quais os dados precisavam ser obtidos, tais profissionais foram informados que tinham total liberdade para aceitar ou não cooperar com a pesquisa. Diante do aceite de tais atores sociais, buscou-se dialogar de maneira livre, ou seja, sem um roteiro pré-determinado, a respeito das chamadas públicas e sobre as possíveis dificuldades enfrentadas nos processos licitatórios.

Tais atores também foram indagados sobre se, e como viabilizavam a aproximação com os agricultores familiares e, especialmente, foram perguntados sobre a existência ou não de dificuldades técnicas não apenas de acesso a estes, mas também com relação à não obtenção da documentação para a participação no processo, destacando-se especialmente a ausência de Declaração Nacional de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) por parte dos agricultores familiares. As respostas dos(as) gestores(as) foram sistematizadas para complementar os dados primários de a pesquisa.

Tanto a pesquisa bibliográfica quanto a documental foram desenvolvidas na presente investigação. No entanto, a pesquisa documental, conforme aponta Gil (2008), ao invés de se debruçar sobre materiais já elaborados, tais quais livros, teses, dissertações e artigos científicos, tal como faz a pesquisa bibliográfica, se dedica a abordar os materiais que ainda não receberam um tratamento analítico. Isto é, que permitam diversas possibilidades de reelaboração e, assim, de interpretações. Dentre os documentos analisados, referentes aos processos licitatórios, destacaram-se as chamadas públicas e seus anexos, a saber, o termo de referência (TR), as relações de itens, os modelos de projeto de vendas, de declaração de origem, de minuta de contrato e de termo de homologação; os quais se encontram representados, a título de ilustração, como exemplos nos Apêndices A, B, C, D, E, F e G.

A análise de conteúdo foi realizada conforme proposto por Bardin (1977), inicialmente promoveu-se uma pré-análise dos documentos, a partir de uma leitura flutuante na qual identificou-se nestes documentos aqueles que teriam informações a respeito das chamadas públicas, gêneros alimentares adquiridos, natureza desses alimentos quanto ao processamento e sobre a aquisição de gêneros orgânicos e/ou provenientes da cultura agroecológica e valores das chamadas públicas; considerando-se, especialmente, a regra da pertinência para tais documentos, ou seja, vislumbrando-se sua adequação para a análise.

Salienta-se que, a partir da leitura das referências teóricas ligadas a implementação do PNAE, conforme salientado nos capítulos teóricos do presente trabalho, algumas questões foram especialmente observadas já neste momento de pré-análise, a saber, a aquisição de alimentos *in natura* ou frescos, assim como a sua variedade / diversidade; sendo que tais questões foram importantes fatores para as categorias analíticas estabelecidas.

Após a etapa de pré-análise, passou-se a exploração do material, de forma mais cuidadosa, organizando-se as informações obtidas, a partir da criação de categorias analíticas referentes aos itens alimentícios adquiridos; natureza dos itens, com relação ao grau de processamento e tipo de cultura na qual foram produzidos; a periodicidade de sua entrega; como também referentes ao volume orçamentário estabelecido a chamada pública; e, então, procedendo-se com o tratamento e interpretação dessas informações, verificando-se sua quantificação simples ou frequência de ocorrência e utilizando-se para sua sistematização o emprego de quadros, assim como de operações estatísticas organizadas em tabelas e gráficos, a fim de permitir sua melhor compreensão e associação, também em consonância com o previsto na obra de Bardin (1977).

No diálogo com os(as) gestores(as) da unidades, algumas questões passaram a configurar como um “achado” de pesquisa: 1) as informações referentes ao orçamento do PNAE por campi do IFSP, conforme valor repassado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), contudo, só foram encontrados dados dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme Apêndices H, I e J; 2) um ofício da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DAEst), de 2022, com orientações a respeito da execução orçamentária dos recursos do PNAE e, especialmente, com um passo a passo com um desenho da implementação da política dentro da instituição, conforme Apêndices K e L.

O próprio processo licitatório, conforme observado no ofício da DAEst e em diálogo informal com alguns gestores, ocorre de maneira invertida ao esperado, uma vez que os campi apenas realizam a chamada pública após realizarem um diálogo preliminar com os agricultores familiares e, de certa forma, produzirem a chamada pública em consonância com os gêneros alimentares que estes possam fornecer.

O resumo do desenho metodológico da pesquisa se encontra representado na Figura 1.

**Figura 1 - Desenho metodológico da pesquisa documental**



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o site Canva.

Por fim, a análise e tabulação dos dados, realizada entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023, foi realizada com o apoio do *software* de planilhas eletrônicas Microsoft Excel, a partir da organização dos dados em quadros, tabelas e gráficos.

#### **1.4 Breve visão da organização do presente trabalho**

A partir das informações apresentadas nas seções de aproximação ao tema e de objetivos do presente trabalho, organizou-se o trabalho em capítulos, sendo que Capítulo 2, dialoga-se a respeito da implementação de políticas públicas até os arranjos institucionais, para tanto, ao longo da construção teórica caracteriza-se de maneira bastante breve às etapas de uma política pública, desde a identificação de um problema, formação de agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção de uma política pública.

Ao longo da referida construção, apontam-se, conforme manual do Tribunal de Contas da União (TCU, 2021), passos e boas práticas recomendadas para que os agentes públicos consigam conceber e analisar às políticas públicas, as quais vão desde a caracterização dos problemas públicos tratados pela política, passam pela transparência, formulação com base em evidências, manutenção da participação popular, desenho e institucionalização, até o assegurar de consistência, desempenho, resultados e impactos satisfatórios.

Passa-se, então, a problematizar o processo de implementação de políticas públicas e os arranjos institucionais, sendo que, no caso destes configura-se extremamente importante a identificação dos atores que se envolvem na implementação de uma política, como também os processos e mecanismos que estabelecem os papéis e vínculos entre estes.

Apresentam-se, então, estudos a respeito da implementação do PNAE em âmbito municipal, apontando-se em linhas gerais questões identificadas nesses estudos, tais quais entraves institucionais e, em certa medida, possibilidades de ajustes no processo. Saltam aos olhos às debilidades dos processos realizados em municípios de Paraná, São Paulo e Santa Catarina que, conforme apontado por Baccarin et al. (2017), prejudicam a organização dos agricultores familiares e, por conseguinte, a eficiência das chamadas públicas.

Calasans e Santos (2013) visando estabelecer indicadores a serem considerados na implementação do PNAE, na esfera municipal, observam na dimensão de gestão do programa a importância da regularidade dos recursos por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do volume de tais recursos, da existência ou

ausência de complementação de recursos por parte do ente público, das características da gestão local (se ou não conhecimento técnico por parte da burocracia, disposição para estabelecer o diálogo dentro da instituição e entre os atores da instituição e da sociedade civil; se existem ou não articulações com outras pastas/secretarias além da de Educação, dentre outras questões).

Já Abreu (2014), em estudo realizado quanto à implementação do PNAE em municípios de pequeno porte, sinaliza especialmente para a ausência de penalização àqueles entes que não realizam a licitação de gêneros alimentares utilizando-se de recursos do PNAE, em detrimento ao frequente incentivo para que façam a aquisição com tais recursos, respeitando-se aos preceitos previstos legalmente.

No andamento da construção teórica, passa-se então a discorrer especificamente sobre a implementação do PNAE nos IFs, o que, em certa medida, é um tema bastante novo e bem pouco explorado, ainda que já tenha sido largamente discutido em trabalhos acadêmicos com relação às redes municipais e estaduais. Destaca-se aqui, de modo complementar, a categorização dos alimentos que podem ser adquiridos, em consonância com o previsto no “Guia alimentar para a população brasileira” (BRASIL, 2014), assim como a apresentação de estudos a respeito da implementação desta política pública em algumas instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica, a saber, no Instituto Federal Baiano (IF Baiano), Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS).

O IF Baiano, conforme apontam Vilela et al (2022), tem cursos direcionados ao desenvolvimento rural e tradição na aproximação com os agricultores familiares (AFs), o que facilita a implementação do programa; algo que ocorre também no IFSULDEMINAS e IFRN, conforme sinalizado por Raimundo (2017) e Santos (2017). A construção teórica da temática, a partir de então, caminha para a implementação do PNAE a partir das análises de processos licitatórios, especialmente porque no presente trabalho se viabiliza a análise dos documentos relacionados às licitações no IFSP.

No Capítulo 3, passa-se a dialogar acerca do processo licitatório como instrumento de implementação de políticas públicas, partindo-se de uma breve apresentação da maneira como se viabilizam os processos licitatórios no Brasil, especialmente pautada em alguns recortes do dispositivo legal vigente no período de estudo das licitações do PNAE no IFSP, a saber, de 2018 a 2022, que é a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993).

Se, de um lado, observamos que os Institutos Federais (IFs) são uma das maiores e mais importantes políticas públicas de interiorização da educação pública realizada no Brasil, tendo sua constituição no final de 2008; de outro, observamos ainda que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é também uma das maiores e mais importantes políticas públicas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas. Semelhante entendimento funciona como justificativa para se estudar o PNAE no interior do IFSP e, com isso, buscar contribuir de forma geral tanto para a literatura acerca do PNAE quanto para os estudos referentes aos IFs; e, de modo particular, para as investigações sobre o IFSP e a respeito do processo licitatório como parte de seus arranjos institucionais.

Quanto aos IFs, conforme será apontado no Capítulo 4 do presente trabalho, são instituições importantíssimas, pois consolidam e fortalecem aos arranjos culturais, produtivos e sociais das mais diversas regiões desse país de dimensões continentais; além de apresentarem uma organização extremamente diversa àquela observada nas universidades e nas escolas de educação básica comumente encontradas pelo país.

Como um exemplo desse tipo de instituição, ainda no Capítulo 4, apresenta-se a história de criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), que remonta à constituição das Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), nos idos do ano de 1909, até a chegada da instituição ao patamar de 37 campi, após sua conversão em Instituto Federal, e com projeção de alcançar 43 unidades nos próximos anos, tornando-se, assim, o maior Instituto Federal do país.

No Capítulo 5, na apresentação e análise dos resultados, inicialmente apresenta-se a organização das chamadas públicas do PNAE no IFSP, configurando-se como um dos “achados” indicados anteriormente, com a apresentação do Ofício Circular nº 07/2022 da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DAEst), com um papel importante seja para o desenho da implementação do PNAE nos campi do IFSP, seja para subsidiar, com um passo a passo, a sua viabilização.

A partir da tabulação dos dados coletados, passa-se então à organização dos gêneros alimentares inseridos nas chamadas públicas dos campi, entre os anos de 2018 e 2022, organizados, a cada ano, por frequência de aparecimento nos documentos.

Também são apontados, num panorama geral, as informações orçamentárias e financeiras do PNAE no IFSP, partindo-se dos valores projetados nas chamadas públicas,

para os campi, para o período de 2018 a 2022 e, posteriormente, analisando-se a situação de cada campus investigado. Na sequência é realizada a comparação do valor das chamadas públicas com o valor do orçamento repassado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a reitoria, que o transfere para os campi.

Com relação a informação orçamentária do PNAE para as unidades do IFSP, trata-se de outro “achado”, proveniente do contato com os gestores das unidades, mas apenas com relação ao período 2020 a 2022, pois no período de 2018 a 2019 não foram encontradas informações sistematizadas e organizadas.

## 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

O Brasil enfrenta muitos desafios para desenhar, implementar e avaliar políticas públicas, principalmente aquelas voltadas para redução das desigualdades sociais e regionais. Elas precisam ser aprimoradas, com vistas a viabilizar o pleno desenvolvimento social e econômico do País. Diante do atual cenário de limitação de recursos destinados a financiamentos de ações públicas, faz-se necessária a adoção de práticas transparentes e mais racionais sobre escolha, formulação e execução de políticas públicas que, de fato, entreguem valor para a sociedade (TCU, 2021, p. 8)

Em consonância ao apontado pelo TCU (2021), na citação apresentada, as políticas públicas têm enfrentado um cenário marcado pela restrição de gastos por parte dos entes governamentais e também pela efervescência de novas visões e expectativas com relação aos papéis desempenhados pelos entes governamentais, duramente criticados em razão de sua ineficácia para estabelecer políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e promover a inclusão social de grande parte de sua população (SOUZA, 2006).

Cabe salientar ainda que, frente a grande polarização política vivenciada nos últimos anos no cenário nacional, reflexo de questão semelhante que tem acontecido ao longo de todo o mundo, com o crescimento do neoconservadorismo e das ideologias ditas conservadoras no cenário popular, reforçadas por uma sobrevida dos regimes neoliberais, a pressão social a respeito dos gastos públicos têm sido uma questão cada vez mais frequente posta em pauta para os gestores públicos e, em certa medida, a fiscalização da execução dos recursos públicos tem, de fato, sido acompanhada de maneira bastante próxima por parcela significativa da população.

Feitas tais considerações, é salutar um olhar especial ao trabalho de análise de política pública, o qual se subdivide em duas partes, a saber, uma destinada à análise do problema e, outra, relacionada à análise da solução. Se, por um lado, os problemas públicos são todas e quaisquer situações coletivas consideradas indesejadas, conforme percepção dos sujeitos envolvidos no processo, por outro, a solução se apresenta como uma resposta elaborada para o seu enfrentamento (SECCHI, 2016).

Qualquer que seja a política pública em tela, para sua melhor compreensão e análise, uma estratégia interessantíssima é a observação do Ciclo de Políticas Públicas, evidenciado na Figura 2.

**Figura 2 - Ciclo de Análise de Políticas Públicas**



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o site Canva – Adaptado de Secchi (2013).

Conforme observado na Figura 2, o Ciclo de Política Pública compreende as etapas de identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção (SECCHI, 2016).

Ainda que o foco do presente trabalho seja especificamente a etapa de implementação, para fins de situar ao leitor, optou-se por, em linhas gerais, comentar um pouco sobre cada uma das etapas do referido ciclo.

Conforme estabelece o manual “Política Pública em dez passos”, do TCU (2021), pode-se apontar que a identificação ou diagnóstico do problema, na verdade, diz respeito ao conjunto de ações necessárias à delimitação e caracterização de um determinado problema, delimitando-se e caracterizando-se sua dimensão e abrangência, o público a ser atendido, como também às possíveis causas, efeitos e formas de tratamento.

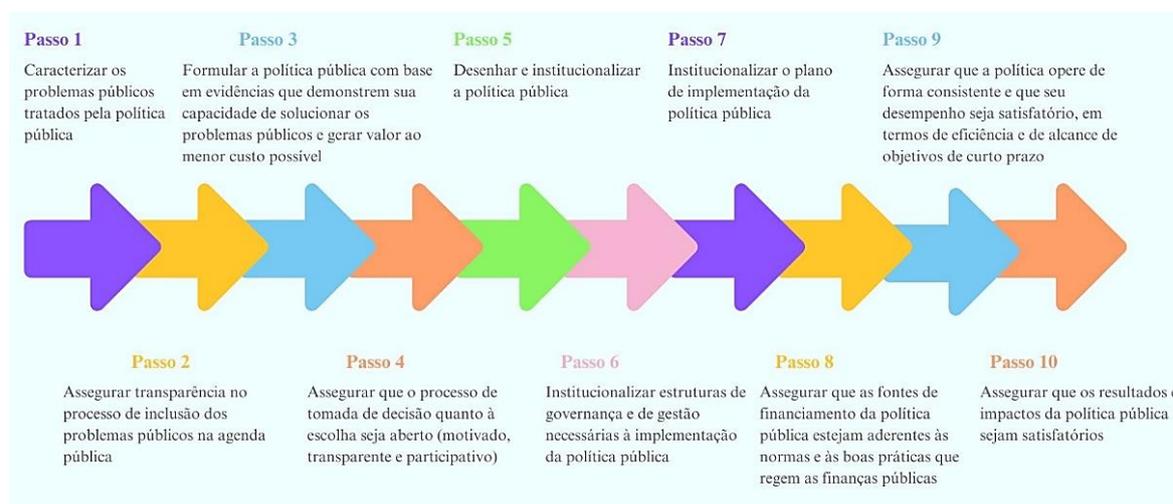
A formação da agenda pública, a seu turno, compreende a relação de problemas ou temas os quais, uma vez considerados merecedores de intervenção pública, passarão a ter atenção do ente público Ou seja, tais problemas serão caracterizados com base em um

modelo lógico que explicita, dentre outras questões, os objetivos, produtos, atividades, resultados e impactos esperados; assim como um modelo que analise as alternativas, de maneira minuciosa, ponderando sobre os aspectos de custo *versus* benefício e custo *versus* efetividade que cada alternativa possa ter, proporcionando adequadas condições para a tomada de decisão. A tomada de decisão, então, se caracteriza como um momento no qual os interesses dos atores e as intenções de enfrentamento de um problema são equacionados (TCU, 2021).

Diante do exposto, pode-se destacar que o ciclo de políticas públicas é uma concepção abstrata do processo de análise de políticas públicas, o qual, tomado como um modelo heurístico<sup>2</sup>, permite a identificação do problema, elaboração de soluções e, por conseguinte, o tratamento de um problema coletivo (FREITAS, 2017).

Nesse processo, os gestores públicos têm a responsabilidade de conduzir o ciclo, a partir da execução de cada uma das fases indicadas e, para auxiliar no êxito dos agentes públicos neste processo, o Tribunal de Contas da União – TCU (2021) sinalizou 10 passos e boas práticas, os quais se encontram ilustrados na Figura 3 e, a seguir, serão dialogados de maneira sucinta.

**Figura 3 - 10 passos e boas práticas para políticas públicas**



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o site Canva - adaptado de TCU (2021).

<sup>2</sup> Um modelo heurístico é um modelo que simplifica um problema complexo, dividindo-o em pequenas partes, de resolução simplificada, a partir do qual se permite a obtenção de respostas parciais a cada um dos problemas, até que se obtenha a resposta ao problema maior (ao todo).

A respeito do Passo 1, pode-se apontar que é o momento no qual os gestores deverão **caracterizar os problemas públicos tratados pela política pública**, para tanto, cabe salientar que o problema deve ser muito bem caracterizado, por meio de diagnóstico, com evidências, indicação de região ou regiões em que seja mais grave e a qual população ele atinge.

Já no que diz respeito ao Passo 2, trata-se da ocasião para se **assegurar transparência no processo de inclusão dos problemas públicos na agenda pública**, uma vez que a transparência garante legitimidade ao processo, sendo extremamente necessário publicizar os motivos que determinem a inclusão ou não de um problema na agenda formal, assim como explicitar e gerenciar quaisquer conflitos de interesse que possam estar relacionados aos agentes participantes.

Quanto ao Passo 3, diz respeito ao momento de efetivamente **formular a política pública com base em evidências que demonstrem sua capacidade de solucionar os problemas públicos e gerar valor ao menor custo possível**, portanto, é indispensável a realização de estudos, nos quais se reúnam evidências e análises estruturadas, a fim de que as alternativas possam ser julgadas com objetividade; além de ser importante avaliar custos, benefícios e riscos de formas alternativas de resolução do problema evidenciado.

No que diz respeito a formulação das medidas de política e legitimação da decisão, em complemento ao Passo 3 indicado pelo TCU (2021), convém destacar que se trata de uma etapa na qual busca-se elaborar os argumentos explicativos da ação política, desenhando-se os objetivos e a estratégia de solução do problema anteriormente estabelecido, optando-se pelas alternativas viáveis para, então, mobilizar-se as bases de apoio político (ARAÚJO, RODRIGUES, 2017).

Quanto ao passo seguinte, o Passo 4, é a ocasião para se **assegurar que o processo de tomada de decisão quanto à escolha seja aberto, além de ser motivado, transparente e participativo**, pois trata-se do momento no qual se equacionam às intenções e interesses dos atores envolvidos no enfrentamento de um determinado problema, deste modo, é mister que exista a participação social, o envolvimento de outras esferas de governo, de representantes de outros poderes e de setores afetados com a Política Pública (PP); tais condições de contorno vão legitimar o processo de escolha dessa PP.

Já no Passo 5, por sua vez, passa-se ao momento de se **desenhar e institucionalizar a política pública**, sendo um passo também fundamental por caracterizar-se como um momento prévio ao planejamento da política pública, antes mesmo de ela ser colocada em prática. Para tanto, ela deve ser oficializada por ato normativo apropriado, caracterizada a partir de um modelo lógico<sup>3</sup>, pelo qual sejam relacionados seus objetivos, insumos, produtos, atividades, resultados e impactos; além de ser apresentada a teoria que a sustente, de maneira clara e objetiva, planejada de maneira realista de delimitada em critério de tempo de execução e de público a ser atendido.

Passando da metade do caminho indicado pelo TCU (2021), apresenta-se o Passo 6, quando se faz o momento oportuno para se **institucionalizar estruturas de governança e de gestão necessárias à implementação da política pública**, as quais devem ser formalmente definidas com vistas à atuação governamental conjunta e para assegurar que os papéis e as competências e responsabilidades das partes envolvidas na políticas públicas estejam estabelecidas a partir de estruturas de coordenação e coerência, delineamento da gestão operacional, de riscos e controle interno, de monitoramento, avaliação e de *accountability*<sup>4</sup>.

No Passo 7, os gestores deverão **institucionalizar o plano de implementação da política pública**, ou seja, deve-se definir os processos e operações necessárias ao funcionamento da PP, por meio do plano de implementação, além de, neste documento, contemplar-se os aspetos a respeito do gerenciamento de escopo, prazos de implementação, custos de qualidade, dos riscos, dos controles internos e dos diversos recursos que serão utilizados, sejam eles financeiros, físicos, tecnológicos e humanos; ou seja, de todos os meios necessários para efetivar às ações propostas.

Mais adiante, no Passo 8, deve-se **assegurar que as fontes de financiamento da política pública estejam aderentes às normas e às boas práticas que regem as finanças públicas**, para tanto, deve-se identificar as fontes de financiamento, estabelecer

---

<sup>3</sup> O modelo lógico “é representado por um fluxo que estabelece conexão entre os resultados pretendidos e os recursos e ações necessários ao alcance daqueles, de maneira a garantir a transparência da política pública e viabilizar seu acompanhamento e avaliação pela sociedade que a financia ou é por ela afetada” (TCU, 2021, p. 20).

<sup>4</sup> O termo faz alusão às maneiras utilizadas pelos gestores de prestar contas, com responsabilização e fiscalização, permitindo o adequado controle social. O Manual do TCU (2021) ainda explicita que os instrumentos de *accountability* precisam ser implementados para garantir a transparência de decisões e ações, assim como seus efeitos.

os critérios de gestão de recursos orçamentários e financeiros, prever limitações à execução orçamentária ao longo do exercício, dentre outras questões, ao longo de todo o ciclo de vida da PP.

No Passo 9, por sua vez, competirá aos gestores **assegurar que a política opere de forma consistente e que seu desempenho seja satisfatório, em termos de eficiência e de alcance de objetivos de curto prazo**, tratando-se, então, especialmente da etapa de operação da PP, durante a qual deve-se garantir o funcionamento conforme o planejado, com desempenho eficiente e adequado, assegurando-se ainda a manutenção dos recursos necessários, conforme o planejado, e promovendo-se o acompanhamento e monitoramento para verificar o alcance dos objetivos, metas e resultados esperados e intervenções, se necessário.

E, por fim, no Passo 10, os gestores deverão **assegurar que os resultados e impactos da política pública sejam satisfatórios**, de modo a permitir o acompanhamento da relevância, utilidade, resultados, impactos e sustentabilidade, assim como a transparência no que diz respeito à qualidade e gastos públicos envolvidos com a PP, devem ser realizadas avaliações dessa política, ao longo do tempo.

A respeito dos passos indicados, cabe salientar que não se trata de uma sequência indistinta, cabendo aos gestores, em muitas ocasiões, realizarem ajustes no planejamento, com a política pública em implementação. Além do mais, cabe ainda salientar que, também ao longo desse processo, muitas vezes ocorrem mudanças na gestão pública e, invariavelmente, podem ocorrer discontinuidades não previstas inicialmente, em razão do desinteresse político com relação a uma determinada política pública, proposta por um gestor anterior.

Rua (2012), de modo complementar, sinaliza ainda que a agenda de políticas é resultado de um processo do qual se retiram, após inferência e participação de atores políticos, os problemas com os quais o ente governamental se preocupará e priorizará ações, buscando-se alternativas e caminhando-se para o processo de tomada de decisão. Araújo e Rodrigues (2017) salientam que esse processo emerge da percepção de um problema político, cujas causas devem ser debatidas, para entrar na agenda política.

Portanto, a respeito do ciclo de políticas públicas, há que se destacar que este processo deve ser dinâmico, contínuo e acompanhado pelos gestores públicos em suas diversas etapas, de modo a assegurar o enfrentamento do problema público identificado,

a manutenção de sua necessidade e relevância e, quando necessário, os ajustes em seu desenho, revisões quanto ao seu escopo e, especialmente, a disponibilidade orçamentária e financeira adequada para sua continuidade.

Conforme aponta Pires (2016), o principal instrumento de que os governos dispõem para o enfrentamento dos problemas associados às desigualdades entre cidadãos, segmentos da população e unidades do seu território são as políticas públicas, contudo, a relação entre as políticas públicas e as formas de desigualdade é ambígua, pois, se de um lado, algumas iniciativas governamentais se apresentam formal e explicitamente desenhadas, com o propósito de minimizar às desigualdades sociais e econômicas, de outro, outras ações governamentais podem sabotar esse processo, contribuindo com o aumento e evidenciação das desigualdades já existentes, ou ainda criando novas formas ou nichos de exclusão.

A respeito dessa ambiguidade destaca-se, de modo complementar, o que apontam Lotta e Pavez (2010, p. 113-114), “está na raiz da própria concepção das políticas públicas atuais, na medida em que permitem um balanço entre a homogeneidade de acesso a direitos e a heterogeneidade de soluções”.

Nesse sentido,

A abordagem dos arranjos institucionais de implementação busca identificar os atores que se envolvem na implementação de uma política, os processos e os mecanismos que estabelecem papéis e vínculos entre eles e avaliar, também, como esses atores e processos estão aptos a produzir os objetivos pretendidos (BONAMINO *et al.* (2019, p. 195)

Ora, a partir das considerações realizadas, faz sentido voltar a atenção ao processo que implementação de políticas públicas, o qual, conforme apontado por Höfling (2001), é uma etapa importantíssima, devendo ser realizada pelos órgãos públicos e seus diferentes agentes na sociedade.

Neste processo, podem ser revelados alguns problemas não previstos, inclusive, capazes de inviabilizar suas ações; tanto que, Lotta e Pavez (2010), atentas a tal questão, sinalizam que a discricionariedade dos agentes implementadores transcende ao julgamento de um ato normativo, ela transforma as políticas públicas, inclusive, podendo contribuir para adaptá-las ao contexto local. Tal processo é extremamente pertinente para a presente pesquisa, uma vez que existe uma infinidade de estudos a respeito da implementação do

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em redes estaduais e municipais, mas ainda há poucos trabalhos sobre essa política pública nas redes federais, especialmente nos IFs, nesse sentido, pode-se entender que a discricionariedade pode ser uma estratégia administrativa fundamental para a implementação do programa na rede federal.

Ainda especialmente no que tange ao processo de implementação de políticas públicas, é salutar apontar que, normalmente, se evidenciam uma série de diferenças quando se compara o modo pelo qual essas políticas foram formuladas com a maneira a partir da qual elas se viabilizam na prática, ou seja, em sua implementação. Essa questão é extremamente importante por afetar, na grande maioria das vezes, a própria avaliação das políticas públicas, distanciando-se muito os resultados alcançados daqueles que são esperados; situação que se acentua se, em grande medida, quando as políticas públicas são concebidas a nível federal e implementadas a nível local, quando se observa um maior distanciamento entre os planos e os resultados efetivos, além de grandes disparidades com relação aos diferentes locais onde a política pública se efetiva (LOTTA, PAVEZ, 2010).

Tal situação acaba ocorrendo porque, entre sua formulação e implementação, a política pública passa por uma cadeia de atores, compostos por instituições e indivíduos, os quais invariavelmente transformam, adaptam, interpretam e criam regras complementares, as quais vão modificando a política pública anteriormente definida, situação que, conforme apontam Lotta e Pavez (2010), é consequência do próprio processo de ligação entre a formulação e a implantação, caminhando muito além dos erros ou interesses contraditórios dos atores envolvidos no processo.

Nesse sentido, Baccarin et al. (2017), num estudo a respeito implementação do PNAE em municípios dos estados Paraná, São Paulo e Santa Catarina, ao analisar chamadas públicas dos anos de 2012 e 2013, identificaram que tais processos apresentavam debilidades; tais como a falta de informações sobre a frequência das entregas; o número de locais de entrega; os preços a serem pagos; e que isso prejudicou a organização dos agricultores familiares (AFs) e a eficiência do processo.

Os referidos autores, analisando especificamente às chamadas públicas como instrumentos de gestão, propuseram, para a melhoria dos processos, o estímulo ao aumento da formalidade jurídica e de organização dos agricultores, por meio da Declaração Nacional de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

Familiar (DAP). Além disso, sinalizaram como desafios a serem enfrentados o confronto do valor repassado pelo FNDE às prefeituras para a alimentação escolar do município com o valor da renda da agricultura familiar local, em consonância com as informações identificadas no Censo Agropecuário (BACCARIN et al. 2017).

Calasans e Santos (2013), realizaram a sinalização de indicadores para a avaliação da implementação do PNAE, também em esfera municipal, avaliando às dimensões de gestão, participação e controle social, como também de eficiência alimentar e nutricional. A respeito da dimensão de participação e controle social, salientam-se como indicadores a existência de marco legal do Comitê de Alimentação Escolar; a frequência de suas reuniões anualmente; o percentual de seus membros que conhecem às normas e metas do PNAE; o percentual de membros capacitados e que participam da análise de prestação de contas; assim como o percentual de membros que acompanham a execução dos contratos realizados a partir dessas aquisições.

Já com relação aos indicadores de eficiência alimentar e nutricional, os autores sinalizam o percentual de escolas em condições para o armazenamento da alimentação escolar; o percentual de escolas em condições desejáveis para o preparo da alimentação escolar; o percentual de escolas em condições desejáveis para a distribuição da alimentação escolar; o adequado número de nutricionistas; o percentual de escolares avaliados nutricionalmente; o percentual de profissionais auxiliares, capacitados nas normas do PNAE, para exercer às suas funções; a avaliação dos diretores das escolas quanto à execução do cardápio proposto; a avaliação da adequação dos cardápios e de sua qualidade; a existência de iniciativas e atividades educativas de relevância para a alimentação escolar; a inserção do tema alimentação saudável no currículo escolar; a adesão dos escolares ao PNAE; e o percentual de escolares que participam de testes de aceitabilidade de preparações da alimentação escolar.

No que tange à dimensão de gestão, de modo bastante semelhante ao apontado no estudo de Baccarin et al. (2017), a questão orçamentária e financeira aparece como um elemento importante para a análise. Ainda sobre a referida dimensão, Calasans e Santos (2013) discorrem sobre a importância de se observar a regularidade no repasse de recursos; o volume de recursos, se há ou não complementação de recursos pelo ente público; a maneira pela qual ocorre a gestão no município pela equipe e comissão de alimentação escolar, o cumprimento de 30% de aquisição de gêneros alimentares de

agricultores familiares; a articulação entre as secretarias/departamentos de saúde e educação; a avaliação e conhecimento dos diretores das unidades educacionais a respeito das chamadas públicas; a presença de auxiliares técnicos na gestão do PNAE (profissionais especializados); e a regularidade na oferta de merenda aos estudantes.

Por sua vez, Abreu (2014), em estudo direcionado à implementação do PNAE em municípios de pequeno porte, identificou como um problema que a imposição da compra de produtos da agricultura familiar tem apresentado um caráter maior de incentivo do que punitivo para os entes governamentais e que, nesse sentido, o papel dos atores estatais e públicos é fundamental na tradução das normas e negociação dos diferentes interesses, os quais muitas vezes são, inclusive, conflitantes, para viabilização das aquisições de gêneros alimentares com recursos do PNAE pelos entes públicos.

Nesse sentido, como desafio a ser enfrentado, destaca-se que o PNAE ainda é um programa restrito, alcançando apenas uma parte dos pequenos agricultores, tornando-se não apenas necessárias, como também indispensáveis, ações públicas e outros programas para ajudar a alcançar todo o grupo de agricultores familiares, nas mais diversas regiões. Não menos importante, salienta-se ainda que, muitas das dificuldades e debilidades em sua implementação, na verdade, acabam sendo resultado da maneira como cada ente realiza este processo, especialmente a partir da criação de regras próprias a respeito desse processo, em complemento ao inicialmente previsto no escopo inicialmente estabelecido pelo programa.

Como melhorias, Abreu (2014) sugere alguns elementos chave para a análise e gestão da compra no PNAE, a saber, (1) a complementação dos recursos repassados pelo FNDE; (2) a experiência e capacidade técnica da burocracia do ente público; (3) o apoio do ente público com o transporte e unidade de estoque; (4) o engajamento do nutricionista responsável pela alimentação escolar; (5) a identificação dos atores chave no processo de operacionalização da compra; (6) a promoção de ações de desenvolvimento rural; (7) a busca de alternativas de comercialização da agricultura familiar; (8) a presença e atenção de organizações e instituições públicas relacionadas à agricultura familiar; (9) o apoio político aos agricultores familiares; e (10) o apoio político aos outros fornecedores.

Considerando todas as questões levantadas no presente capítulo teórico, convém destacar a importância da análise da implementação do PNAE, enquanto política pública, do IFSP, a fim de verificar eventuais necessidades de aprimoramento da política na

instituição e, conforme apontado pelo TCU (2021), permitir o pleno desenvolvimento social e econômico das regiões nas quais se encontram as unidades da instituição.

Nesse sentido, cabe destacar que, quaisquer questões que se observem nesta implementação, à luz do apontado por Lotta e Pavez (2010), são decorrentes de uma cadeia de atores institucionais, os quais atuam frente a política, adaptando-a, interpretando-a e até mesmo criando regras complementares, causando sua transformação ao longo do tempo.

Como exemplificação desta questão, foram observados nesta seção os estudos de Baccarin et al. (2017), Calasans e Santos (2013) e Abreu (2014), os quais apresentaram visões plurais do PNAE respectivamente em estados diferentes, a saber, Paraná, São Paulo e Santa Catarina; sob perspectivas e indicadores também diversas, tais quais os de gestão, de participação e controle social, e de eficiência alimentar e nutricional; e considerando a ausência de penalizações àqueles entes públicos que não cumprem às determinações legais de aquisições pelo PNAE, além da importância de se observar elementos-chave tais quais a complementação de recursos, a experiência e capacidade técnica do ente público, o apoio com transporte e a estocagem, o engajamento do nutricionista escolar, o papel dos atores chave, dentre outros. A presente tese, em certa medida, buscou analisar alguns desses pontos, indicados pelos autores citados, quando da implementação do PNAE no IFSP, observando também o papel do nutricionista na implementação da política pública, além da questão orçamentária.

## **2.1 Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve sua origem a partir dos anos 1940, propondo-se a promover o crescimento e desenvolvimento integral dos educandos da educação básica pública, garantindo-lhes uma aprendizagem efetiva, um bom desempenho escolar e a adoção de hábitos alimentares saudáveis; a partir da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais, durante o período de aulas, além de uma educação alimentar e nutricional. Destaca-se que, por meio do programa, ocorre a transferência de recursos do governo federal a estados e municípios para a compra de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (BRASIL, 2009; PAES *et al.*, 2016; PEDRAZA *et al.*, 2018).

Conforme apontam Bandeira *et al.* (2013) e Machado *et al.* (2013), o programa passou por mudanças significativas ao longo dos anos, com uma infinidade de avanços técnicos e operacionais; os quais vão desde a descentralização financeira e de gestão, a qual permitiu que estados e municípios atuassem de forma mais eficaz, além de incorporar a participação social como elemento fundamental para o controle e fiscalização do programa, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE); demonstrando ainda seu compromisso em oferecer uma alimentação adequada à cultura de cada região, para melhor aceitação dos educandos e, simultaneamente, alcançar seus objetivos com sucesso.

Segundo Paes *et al.* (2016), para fins do repasse orçamentário da União para os entes federados, o primeiro utiliza como base os dados do censo da educação básica (Educacenso), realizado no ano anterior ao atendimento dos estudantes; repasse esse acompanhado diretamente pela sociedade, por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), dos CAE, pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

De modo complementar, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Artigo 2º, estabelece como diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos

empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (BRASIL, 2009, online).

Assim sendo, conforme pode ser observado no Art. 2º da Lei nº 11.947/2009, a alimentação escolar deve atender a todos os estudantes da educação básica na rede pública, incentivando a aquisição de alimentos diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, devendo garantir segurança alimentar e nutricional (SAN), respeitando-se às diferenças de idade e condição de saúde dos educandos e, especialmente, atendendo-se a eventuais situações de vulnerabilidade social destes.

Não menos importante, compete também salientar que, uma vez que os educandos da educação básica permaneçam nas unidades escolares por grande período de tempo, é imprescindível que, neste interstício, eles realizem o consumo de alimentos frescos e variados, que lhes assegurem o direito humano à alimentação adequada e lhes proporcionem práticas alimentares adequadas, em respeito a produzidos pelos agricultores familiares contribui para a garantia do direito sua diversidade cultural e que estejam em consonância com o previsto na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) (BRASIL, 2006; BRASIL, 2010; HUNGER et al, 2022).

## **2.2 A implementação do PNAE nos Institutos Federais**

O PNAE, então, vai além da introdução e consolidação de hábitos alimentares saudáveis dos educandos das instituições da rede federal, tornando-se um *locus* para a abertura de um canal privilegiado desta instituição, reconhecida pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; que conta com a participação de produtores rurais, de forma que estes possam, representados por cooperativas, comercializar gêneros alimentícios diretamente para o poder público de determinada região (AGUIAR, CALIL, 2016; BRASIL, 2009; VILLAR *et al.*, 2013; LIBERMANN, BERTOLINI, 2015).

Esse processo de aquisição de alimentos de agricultores familiares dialoga, em certa medida, com os pressupostos de desenvolvimento do território no qual a instituição se encontra localizada, uma vez que a regra do PNAE obriga os gestores, quando da aquisição de alimentos para escolares, a utilizarem um percentual mínimo de 30% do total de recursos recebidos do governo federal na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e, deste modo, proporciona aos educandos matriculados nos cursos técnicos do ensino médio opções saudáveis e variadas de refeições, a partir de custos compatíveis às verbas disponibilizadas aos entes públicos para a aquisição de alimentos (BRASIL, 1996; RODRIGUES, ROCHA, 2007).

Na implementação do PNAE, um ponto também importante a ser considerado é o nível de processamento dos alimentos adquiridos a partir de sua classificação, conforme pode ser observado na obra de Baccarin *et al.* (2017), os quais, à guisa de exemplo e, conforme citado de maneira mais detalhada na seção anterior, realizaram um estudo envolvendo os estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, onde identificaram a possibilidade de encontrar os alimentos *in natura* ou com diferentes graus de processamento, o que pode ser um impeditivo aos agricultores que tenham interesse em participar das chamadas públicas, face à exigência de algum grau de industrialização, tendo também destacado ser importante observar a periodicidade e o número de pontos para entrega dos alimentos, dentre outras questões.

Referente ao nível de processamento dos alimentos, destaca-se que, conforme consta do “Guia alimentar para a população brasileira” (BRASIL, 2014), os alimentos podem ser categorizados em quatro grupos, os quais são apresentados de maneira resumida no Quadro 1.

**Quadro 1 – Categorização dos alimentos em grupos, conforme seu nível de processamento**

Categoria	Características
I. Alimentos <i>in natura</i> ou minimamente processados	Alimentos obtidos de plantas (frutas, legumes, verduras, raízes, tubérculos) ou animais e que são consumidos diretamente ou podem passar por processos industriais como na produção de farinhas ou a pasteurização do leite.

II. Alimentos minimamente processados	Alimentos extraídos dos representantes do primeiro grupo e que são utilizados essencialmente como temperos, óleos, gorduras, açúcar e sal.
III. Alimentos processados	Produtos alimentares fabricados a partir do primeiro grupo, nos quais são adicionados alimentos do segundo grupo, ou seja, ao alimento <i>in natura</i> ou minimamente processado, que resultam em queijos, pães, roscas, bolos, dentre outros.
IV. Alimentos ultraprocessados	Produtos alimentares desenvolvidos a partir de diversos processos e ingredientes dos grupos anteriores e por produtos de natureza industrial, podendo ser citados o macarrão instantâneo, as bebidas refrigerantes, o biscoito recheado, dentre outros. Destaca-se ainda que os alimentos desse grupo são nutricionalmente desbalanceados e sua comercialização, publicidade e praticidade de consumo, induzem sua aquisição em detrimento aos alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados; além de sua produção, distribuição, comercialização e consumo impactarem negativamente a cultura alimentar, o modo social de consumo e o meio ambiente <sup>5</sup> .

Fonte: Elaborado pelo autor – adaptado de Brasil (2014).

Ainda a respeito do processo de aquisição de alimentos, é indispensável sinalizar que se trata também de um processo administrativo e operacional desenvolvido em consonância com a lei brasileira de licitações (BRASIL, 1993)<sup>6</sup>, em especial no que diz respeito a possibilidade do uso de dispensa de licitação, no formato de chamadas públicas (BRASIL, 2009); mas que, diferentemente do que ocorre nas redes estaduais e municipais, pode demandar um rearranjo institucional, quando se considera a rede federal.

A verdade é que esse rearranjo pode tanto facilitar a implementação da política pública, quando dificultar seu resultado e, com essa questão, em certa medida pode proporcionar – ou não – o avanço da segurança alimentar e nutricional nestas instituições.

Por conseguinte, conforme apontado por Lotta e Pavez (2010), o processo de implementação pode ocasionar maior distanciamento entre os planos e os resultados

<sup>5</sup> Além de todos os aspectos negativos dos alimentos ultraprocessados, destaca-se ainda a questão das embalagens, as quais nem sempre podem ser recicladas e se acumulam no meio ambiente, causando danos ambientais.

<sup>6</sup> Foi promulgada, em 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.

efetivamente previstos. Quando observamos a implementação do PNAE no IFs, tem-se a realização de um trâmite burocrático interno diverso daquele ocorrido nas redes estaduais e municipais, pois no caso dos IFs os agricultores familiares precisam ser cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, utilizado pela Administração Federal e, ao invés de fazer uso de a modalidade convite, tradicional a outras esferas citadas, na esfera federal, é preciso recorrer ao instrumento da dispensa de licitação, por meio da realização de chamadas públicas e, especialmente, pensar adequadamente o processo, para que essas chamadas públicas sejam, de fato, assertivas.

Nesse sentido, assim como pode ser observado nos municípios, não é o desenho institucional da política pública que determina a dinâmica de compras, mas sim a concepção das organizações locais e de suas redes de relações, a maneira pela qual os atores envolvidos na política interagem e as regras que estes constroem conjuntamente (FREITAS, 2017), podendo-se esperar ainda que, na relação entre os IFs e as organizações locais, ocorra um redesenho político da implementação do PNAE e, por conseguinte que possam ser observados acertos e, especialmente, desacertos no processo de implementação.

Tanto que, Vilela *et al.* (2022), em um estudo realizado sobre o Instituto Federal Baiano, identificaram a questão apontada anteriormente, a saber: que as relações sociais, os elementos institucionais e as especificidades locais influenciam a implementação e os resultados das políticas públicas. Um exemplo disso, foram as ações de capacitação direcionadas aos agricultores familiares participantes das chamadas públicas, com a regulamentação de iniciativas referentes ao trabalho docente, para além do espaço de docência em sala de aula, fomentando seu envolvimento em práticas extensionistas voltadas para a agricultura familiar de modo que a instituição seja um espaço de interesse e aproximação com os agricultores familiares.

Ainda a respeito do estudo de Vilela *et al.* (2022), destaca-se que os pesquisadores identificaram que, face a própria natureza de constituição do IF Baiano, o qual agrega as antigas Escolas Agrotécnicas Federais e as Escolas Médias de Agropecuária Regionais (EMARC), além de apresentar cursos voltados ao desenvolvimento rural, ou seja, o IF cria e mantém ações de aproximação com os agricultores familiares da região, e que os referidos eventos de caráter extensionista direcionados a esse público buscam promover

a capacitação dos atores sociais internos e externos e estimular o crescimento da institucionalização da aquisição de alimentos.

Não menos importante, o estudo identificou também que, dentre os atores envolvidos nas aquisições de gêneros alimentares pelo PNAE, os técnicos-administrativos em educação (TAEs) têm papel central no processo, especialmente por ocuparem cargo interno de gestão, como diretores administrativos e patrimoniais; contudo, esse processo foi observado como dinâmico e, por conseguinte, passível de alterações conforme se considerem mudanças nas relações e na diversificação dos atores envolvidos. De toda forma, para Vilela *et al.* (2022), não é necessário o envolvimento de vários atores para a operacionalização do PNAE no IF Baiano, uma vez que a instituição já realiza tal processo de maneira coletiva, ao longo de sua trajetória, sempre identificando às necessidades e os desafios vivenciados pelos agricultores familiares e proporcionando formações para colaborar na superação de eventuais entraves.

Em outro estudo a respeito do PNAE em IFs, Santos (2017), com olhar direcionado aos Institutos Federais do Rio Grande do Norte (IFRN) e do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), analisa de que maneira os(as) educandos(as) dessas instituições percebem o papel do PNAE. Para isso, tal investigação considera como uma das características das condições dos(as) educandos(as) a situação de vulnerabilidade social. Desse modo, semelhante pesquisa aponta que a educação escolar, caso não seja acompanhada de condições adequadas de alimentação, as quais podem ser proporcionadas pela aquisição de alimentos dos agricultores familiares locais, pode ter sua qualidade comprometida.

Ainda para este autor:

[...] buscar a oferta de uma alimentação escolar universalizada e de qualidade, condizente com os hábitos alimentares dos discentes, cuja compra provenha de agricultores familiares adeptos de cultivos agroecológicos, na qual estejam inseridas ações educativas que envolvam vários aspectos e espaços do ambiente escolar e na qual a comunidade participe da concepção e da execução dessa política, convergem para a consecução de uma instituição de educação que objetiva atingir uma qualidade social (SANTOS, 2017, p. 125).

Conforme apontado por Santos (2017), o PNAE transcende aos ritos administrativos e burocráticos de implementação de uma política pública, tendo seus

reflexos percebidos no cotidiano da instituição pelos beneficiários de tal política, ou seja, pelos(as) educandos(as) da rede federal. Analisando os índices de permanência e de êxito de nove unidades do IFSULDEMINAS identificou-se na maioria delas a existência de altos índices de conclusão do curso pelos beneficiários do PNAE, situação semelhante foi observada no IFRN, no período de 2016 a 2019, especialmente, para os beneficiários provenientes dos cursos técnicos integrados e subsequentes.

A exemplo do indicado por Vilela *et al.* (2022), referente ao IF Baiano, observa-se também que o IFSULDEMINAS apresenta uma cultura de ações extensionistas de aproximação com os agricultores familiares, as quais vão desde o incentivo ao consumo de alimentos integrais e vegetarianos, à viabilização da oferta de alimentos saudáveis, para além do espaço de alimentação com recursos do PNAE, fomentando tal prática também nas cantinas escolares. Outrossim, esta instituição mapeou e assessorou os agricultores familiares para a produção agroecológica, promoveu atividades lúdicas com seus estudantes e incluiu cogumelos *shimeji* produzidos em Ouro Fino/MG em algumas de suas unidades (SANTOS, 2017).

No IFRN, conforme apontado por Santos (2017), há atividades extensionistas com relação às ações do PNAE e de aproximação com os agricultores familiares, dentre as quais podem ser citadas também a oferta de alimentos provenientes da agricultura familiar nas cantinas das unidades, o incentivo ao plantio de sementes crioulas<sup>7</sup> e a manutenção de um núcleo de estudos em agroecologia.

A partir das experiências do IFRN e do IFSULDEMINAS, Santos (2017) propõe que as instituições da rede federal participem de um processo ao qual denomina como "reconstrução da política do PNAE" (SANTOS, 2017, p. 213) e que, neste processo, assumam seu papel inovador de produção do conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico, especialmente direcionado à produção de alimentos e ao fomento de políticas públicas relacionadas a esta temática, quer seja pela importância da temática, quer seja pela sua abrangência, longevidade e para que não permaneça no esquecimento.

Ainda a respeito da implementação do PNAE no IFSULDEMINAS, Raimundo (2017), em um estudo referente ao desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da agricultura familiar, buscou identificar fatores que interferem na implementação do

---

<sup>7</sup> Trata-se de cultivares antigas de uma determinada planta, usada na alimentação, em especial de minorias étnicas e comunidades isoladas.

PNAE no IF em tela, no período de 2014 a 2016, a partir do ponto de vista dos atores internos dessa instituição.

Raimundo (2017) identificou que o apoio institucional, a capacitação e o comprometimento dos atores são facilitadores para fomentar a implementação dessa política pública aquisição de alimentos, ao passo que o desconhecimento da comunidade escolar e dos gestores a respeito das legislações e diretrizes do PNAE, assim como o desconhecimento da realidade da agricultura familiar local, a ausência do profissional de nutrição e a terceirização dos restaurantes escolares pela dificuldade de conciliar a inclusão de gêneros alimentares adquiridos pelo IF foram entraves no processo.

O referido estudo apontou, especialmente, a relevância das ações desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS em âmbito municipal, estadual e federal, ao articular ações do PNAE com a tríade ensino, pesquisa e extensão na instituição; sendo que a instituição é, conforme apontado por Raimundo (2017), frequentemente visitada por gestores e servidores de diversos municípios e estados, assim como por comitativas de outros IFs. Nesse sentido, para socializar às experiências da instituição, também foi editado um manual para a gestão do PNAE nos IFs.

A partir dos estudos citados anteriormente, os quais não esgotam a temática na rede federal, mas, sinalizam o quão importante é o estudo e atenção para tal temática, ainda pouco explorada nesta seara e praticamente sem olhar específico para as chamadas públicas, destaca-se que a implementação de políticas públicas, na verdade, demanda que sejam incorporadas às diversas interações na sua viabilização, pois, a depender das ações, do nível de discricionariedade e de interação que ocorram ao longo desse processo, poderão ser – e de fato são – observadas formas distintas de implementação.

Se observada a maneira pela qual os agentes implementadores exercem sua discricionariedade no processo e como se estabelece a relação com outros atores, será perceptível o entendimento da dinâmica e ir além das decisões tomadas por aqueles que formularam a política, ou ainda com relação aos atores individuais. Se, por outro lado, forem analisadas às dinâmicas interativas de executores das políticas com os usuários ou outros profissionais, poderá ser mais bem compreendido o próprio processo de implementação (LOTTA, 2014).

Num processo de associação de conceitos, referente a necessidade de eventuais rearranjos institucionais, destaca-se o apontado por Lotta e Pavez (2010), guardadas as

devidas especificidades entre o trabalho dos autores que em seu estudo tiveram um olhar para as redes sociais desenvolvidas por agentes comunitários de saúde em distintas regiões brasileiras, transpondo-se esta questão para a implementação do PNAE na rede federal, representada pelo IFSP, o qual, com natureza diversa a das outras redes, pode experimentar um maior distanciamento entre os planos e os resultados previstos.

Tanto que, entre os institutos federais, o processo de implantação da política se estabelece de maneiras também diversas, conforme evidenciado nos estudos de *Vilela et al.* (2022), Santos (2017) e Raimundo (2017); os quais estudaram o IF Baiano, o IFSULDEMINAS e o IFRN, com características próprias e origens diversas, as quais, em certa medida, foram estabelecidas desde muito cedo a partir das relações com o meio rural, realidade não experimentada pelo IFSP.

### 3 – OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

A questão das compras realizadas pelo ente público é um importante aspecto a ser estudado, especialmente para a compreensão de suas relações com as políticas públicas. Nesse sentido, para além de expor alguns pontos importantes a respeito dos processos de compras pela esfera pública, esta seção tem o propósito de apresentar esse processo como um importante arranjo institucional a ser considerado e para o qual este estudo se encontra direcionado.

Nesse sentido, é salutar apontar que o processo licitatório, necessário para quaisquer aquisições e/ou compras de produtos e contratação de serviços e obras na administração pública brasileira, encontrava-se, ao longo do período de estudo, regulamentado pela Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993), a qual se encontra será abordada a seguir.

Para o caso das compras / contratações, a referida lei, em seu Art. 15, destaca a importância de que estas devam:

- I. atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II. ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III. submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV. ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V. balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (BRASIL, 1993, online)

Ou seja, na verdade, quando o ente público vai realizar a compra ou contratação de qualquer produto ou serviço, deve assegurar que este produto ou serviço está compatível com as necessidades técnicas e de desempenho para a execução de suas ações; em condições de compra ou contratação, no que diz respeito ao preço, semelhantes às dos entes particulares.

Apesar de parecer algo bastante óbvio, na verdade a legislação buscou assegurar que houvesse um regramento adequado para a aquisição de produtos ou contratação de serviços pelo ente público em condições de igualdade e que, de certa forma, coibisse

quaisquer ilegalidades e/ou preferências inadequadas por parte dos gestores públicos, resguardando-se o interesse público e a igualdade de condições para a concorrência. Tanto que a Lei nº 8.666/1993 previa ainda, no parágrafo 7º do Artigo 15, que, para o caso das compras deverão ser observadas, ainda:

- I.a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II.a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III.as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (BRASIL, 1993, online).

De modo complementar, dever-se-ia dar publicidade às compras realizadas, de forma a clarificar a identificação daquilo que tenha sido comprado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome do vendedor e valor total da operação, podendo, no caso de compras realizadas com dispensa e inexigibilidade de licitação, ser aglutinadas por itens (BRASIL, 1993).

Esse critério da publicidade é um ponto extremamente relevante, especialmente porque, a partir dele, é possível ao cidadão exercer o controle social das atividades estatais e acompanhar a maneira como os recursos provenientes dos tributos são utilizados pelos entes públicos.

Já no que diz respeito às modalidades de licitação, a Lei nº 8.666/1993 previa, nos parágrafos de 1º a 5º do Art. 22, as seguintes:

- i. Concorrência:** modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto;
- ii. Tomada de Preços:** modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;
- iii. Convite:** modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas;

**iv. Concurso:** modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias; e

**v. Leilão:** modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (BRASIL, 1993, online - adaptado).

Não obstante, para além das modalidades apresentadas, existia ainda situações para as quais pode ser dispensada a licitação, conforme apontado no Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme segue:

[...] V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

[...]

**XII - nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;**

**XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia** (BRASIL, 1993, online – grifos nossos).

Como complemento ao apresentado a respeito das situações que configuram dispensa de licitação, nos quais já aparecem com grifos nossos a indicação dos alimentos de natureza alimentícia perecível, produtos hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis; compete ainda salientar o preconizado no parágrafo primeiro do artigo 14 da

Lei nº 11.947/2019, o qual previa que, para a efetividade na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, podia-se também proceder com a dispensa de procedimento licitatório:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III – condições higiênico-sanitárias inadequadas (BRASIL, 2019, online).

À dispensa de processo licitatório para compra de alimentos da agricultura familiar, prevista na Lei nº 11.947/2019, denomina-se como **chamada pública**. Conforme aponta Messias (2018), a criação da modalidade de contratação, no formato de chamada pública, trata-se de um grande avanço realizado com o intuito de atender aos preceitos do PNAE, especialmente porque, para a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, pode-se realizar este processo por intermédio do instrumento de dispensa do processo licitatório conforme indicado anteriormente.

Por outro lado, conforme estudo realizado por Hunger et al (2022) no município de Rio de Janeiro, com chamadas públicas realizadas entre os anos 2017 e 2019, ainda que algumas mudanças significativas tenham sido implementadas nas chamadas públicas para compras de alimentos pelo PNAE do município no período, houve uma baixa adesão dos agricultores familiares nestes processos, o que abre brecha para o questionamento a respeito da eficácia desse arranjo institucional para a inclusão socioprodutiva dos agricultores familiares e promoção da SAN com o seu uso.

A verdade é que,

As chamadas são importantes instrumentos para aquisição pública e podem ter um papel indutor dessas práticas entre agricultores familiares e suas associações. Entretanto, sua efetividade envolve aspectos político-institucionais que demandam negociações entre diferentes atores e, por sua vez, as exigências solicitadas podem criar barreiras de acesso aos agricultores (HUNGER *et al.*, 2022, p. 312).

A título de esclarecimento há ainda situações para as quais poderia ser inexigível a licitação, os quais apresentavam-se como aplicáveis quando houver inviabilidade da competição, conforme apontado no Art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (BRASIL, 1993, online).

Ou seja, a inexigibilidade de um procedimento licitatório apenas se justifica em razão da oferta exclusiva ou inédita de um determinado bem ou serviço, de notório conhecimento de determinado profissional ou empresa em determinada área ou mesmo de critérios artísticos de consagrado reconhecimento da crítica correspondente ou da opinião pública e, a não observação destas questões, pode resultar em problemas ao gestor que não se atente a tais especificidades.

Para além de apresentar a maneira como se organizam os processos licitatórios no Brasil, quer seja pelas modalidades licitatórias, pela possibilidade de dispensa e inexigibilidade da licitação, é essencial apresentar ainda a relação entre esses processos com as políticas públicas.

Nesse sentido, Baradel (2011) chama a atenção ao fato de que não é apenas por meio de mudanças legais que se pode promover adequações e melhorias na qualidade de serviços prestados pelo Estado à população, sendo importante destacar que as compras governamentais são um relevante instrumento por meio do qual o ente estatal pode induzir os territórios ao desenvolvimento e às mudanças sociais.

Uma licitação pode produzir resultados/impactos econômicos, sociais e/ou ambientais; para tanto, necessita de suporte do poder de compra do Estado, quer seja pelo tamanho, vulto, dimensão das contratações, quer seja por conta da possibilidade de atrair fornecedores que aceitem às regras postuladas por meio de seus editais. Trata-se, portanto, de uma relação complexa, a qual permite a implementação de políticas públicas e demanda planejamento e interações frequentes do poder público, para sanar eventuais problemas identificados, conforme apontado por Baradel (2011), nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas.

Não menos importante, cabe salientar ainda que, para a operacionalização das políticas públicas no Brasil, muitas vezes são necessárias estratégias para os agentes políticos, tal qual a negociação entre interesses, considerando que muitas vezes há bancadas legislativas adversas ao partido e a visão do executivo, tais atores, em grande medida, podem colaborar para inviabilizar, seja o processo de formulação, seja o de implementação de determinadas políticas públicas.

É exatamente esse cenário que torna tudo tão complexo e, em muitas ocasiões, seja a política pública uma proposta de direita ou de esquerda, faz-se indispensável as negociações com os partidos de centro e, para de fato se tornarem viáveis, podem ser ainda necessárias uma série de concessões governamentais, ou mesmo a realização de acordos que possam, inclusive, causar retrocessos em outras frentes políticas.

Ademais, cabe destacar que as licitações precisam atender a critérios mais contemporâneos e específicos das necessidades institucionais; os processos, talvez, precisem ser menos engessados e as instituições precisam ter condições de estabelecer

estratégias que proporcionem condições para a consolidação e avanço das políticas públicas.

Nesse sentido, com o advento da Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021), que passa a ter vigência a partir de 2023, algumas mudanças são propostas para o processo licitatório brasileiro, salientando-se a introdução de novas modalidades licitatórias, tais quais o diálogo competitivo e o pregão eletrônico; a flexibilização de alguns procedimentos licitatórios, para maior agilidade e simplificação no processo; o estabelecimento de medidas mais rigorosas para prevenir e punir atos de corrupção em licitações, a partir da inclusão da exigência de programas de integridade, no caso de licitações junto de empresas; a inserção de normais mais claras para a execução e fiscalização de contratos; dentre outros fatores. De modo direto, não há mudanças na aquisição de alimentos pelo PNAE, uma vez que as chamadas públicas se encontram evidenciadas na Lei nº 11.947/2019 (BRASIL, 2019), contudo, a partir do início da nova vigência da nova lei de licitações, esta legislação também poderá ser revisa.

No presente trabalho, ao se debruçar sobre a implementação do PNAE no IFSP a partir dos arranjos institucionais, utilizando-se de chamadas públicas para a realização de aquisição de gêneros alimentares, identificou-se que, em certa medida, houve uma sinalização da reitoria para os campi pela orientação ao fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos aos educandos da instituição, sempre que possível, com a possibilidade, inclusive, de se pagar um pouco a mais por estes alimentos, fornecendo-se alimentos preferencialmente *in natura* ou minimamente processados a estes atores. Contudo, conforme será observado na apresentação dos resultados, apesar das orientações quanto ao processo licitatório, a presença do item “orgânico” nas chamadas públicas analisadas ainda é incipiente; as chamadas públicas muitas das vezes ainda apresentaram problemas e, no final das contas, o IFSP tem devolvido recursos que permitiriam que fosse garantida a segurança alimentar e nutricional aos educandos, nos mais diversos territórios do Estado de São Paulo, onde há os campi do IFSP.

## 4 – A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### 4.1 Os Institutos Federais (IFs)

Os Institutos Federais (IFs) são instituições que compõem a rede federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), constituída a partir da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conhecida como “Lei de Criação dos Institutos Federais”, tais IFs apresentam orientação para a consolidação e fortalecimento dos arranjos culturais, produtivos e sociais das regiões nas quais se encontram inseridos; de tal forma que, em razão de suas potencialidades culturais, proporcionem o desenvolvimento socioeconômico (BRASIL, 2008).

Não menos importante, cabe destacar que os IFs possuem natureza jurídica de autarquia, autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar; além serem instituições pluricurriculares e multicampi, com equiparação, inclusive, as universidades federais (BRASIL, 2008).

A respeito de suas finalidades e características, conforme consta da Seção II, em seu Art. 6º, destacam-se:

- I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional;
- II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV – orientar sua oferta formativa em benefício na consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008, online).

Quanto à sua estrutura organizacional, destaca-se a presença de uma unidade administrativa central, denominada como reitoria, além de unidades fisicamente espalhadas ao longo de um determinado território, denominadas como campi. Cada reitoria apresenta a figura de um reitor, eleito pela comunidade acadêmica, com peso de 1/3 dos votos para cada uma das categorias envolvidas na comunidade acadêmica, a saber, servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, o qual mantém um mandato de até 4 anos, designado pelo Presidente da República, com possibilidade de uma única recondução.

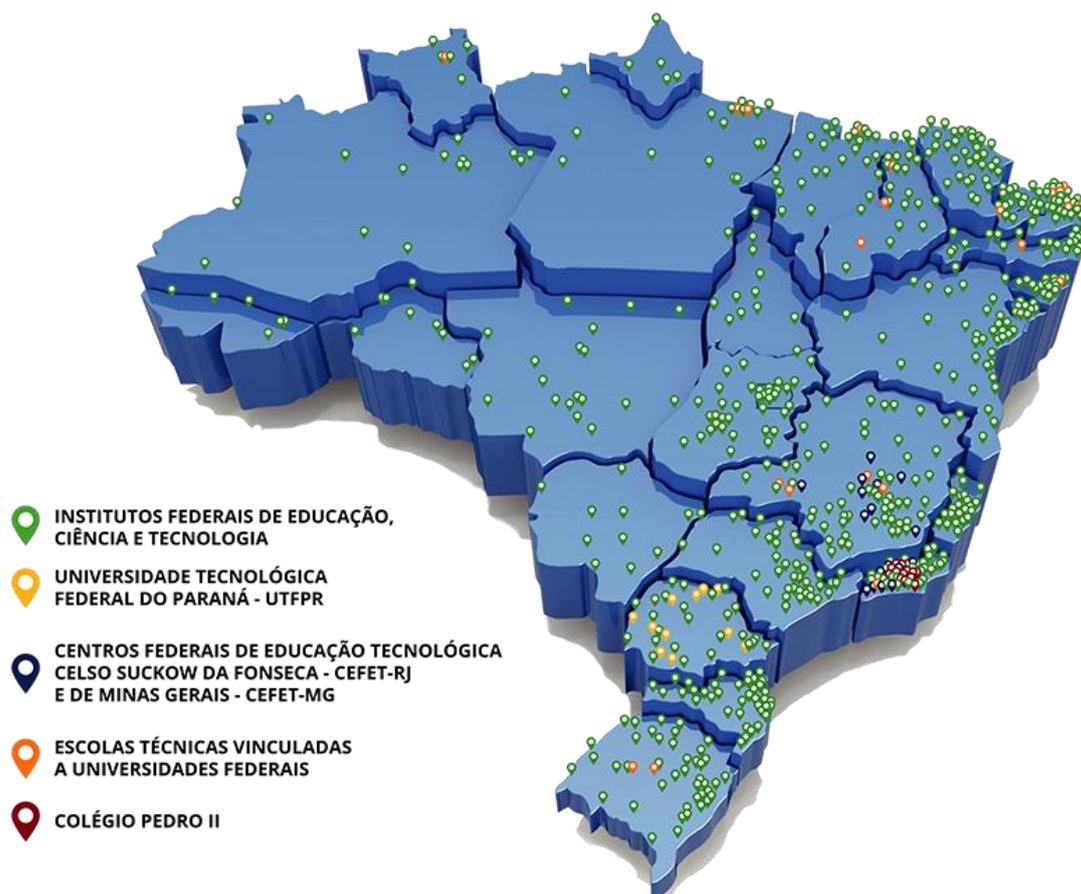
Nos campi, no que lhe concerne, há também a possibilidade de escolha da figura de diretor geral, nos mesmos moldes da eleição de reitor na questão do peso dos votos da categoria, duração de mandato e possibilidade de recondução, sendo que a nomeação deste ocorre por designação do reitor, com publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Conforme informações que constam do Ministério da Educação (MEC), a rede federal, em 2019<sup>8</sup>, contava com um total de 661 unidades; vinculadas a 38 Institutos Federais (IFs), 02 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), 01 Universidade Tecnológica Federal (UTF), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e ao Colégio Pedro II, conforme pode ser observado no Mapa 1.

---

<sup>8</sup> Apesar de parecer estranho o dado se referir a 2019, até o momento da redação deste trecho do texto, ainda não havia sido atualizada a informação no sítio institucional consultado, ainda que tenham sido publicadas diversas portarias de autorização de funcionamento de campi dos IFs nos últimos anos (Link de acesso: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>).

**Mapa 1 - Mapa da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**



Fonte: Portal do Ministério da Educação (s.a.).

Nesse sentido e, representando uma das principais políticas públicas educacionais da história brasileira, cabe destaque ao fato de que a concepção dos IFs teve o propósito de interiorizar o ensino público, gratuito e de qualidade; sob diferentes níveis e modalidades (POZZER, 2019), haja vista que, localizados nas mais diversas regiões do país, são instituições que proporcionam a oferta de cursos técnicos na modalidade integrada ao Ensino Médio, em caráter prioritário, mas também cursos técnicos nas modalidades concomitante e/ou subsequente, licenciaturas e cursos de formação de professores, bacharelados, cursos superiores de tecnologia, especializações e, inclusive, mestrados e doutorados, fornecendo opções importantíssimas de verticalização na formação de seus educandos.

No que diz respeito aos cursos técnicos, conforme pode ser observado em sua Lei de criação, devem corresponder a pelo menos 50% das vagas ofertadas em cada uma das

unidades, preferencialmente por meio da oferta de vagas em cursos modalidade integrada ao Ensino Médio<sup>9</sup>, sendo que, dentro deste quantitativo, há também a necessidade de oferta de 10% das vagas de nível médio por meio de cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA); podendo ainda serem ofertados cursos nas modalidades concomitante e subsequente.

Há que se destacar também a necessidade de que essas instituições ofertem ao menos 20% de suas vagas sejam em cursos de formação de professores, podendo ser em cursos de Licenciatura e/ou Pós-Graduação na área educacional (BRASIL, 2008).

Conforme pode ser observado nas mais diversas literaturas sobre essas organizações, que são de natureza e organização complexa, *sui generis*<sup>10</sup>, suas ações devem contribuir para o desenvolvimento do território no qual se encontram inseridas; refletindo, dentre outros pontos, na identificação dos eixos formativos e nos cursos ofertados. Cabe salientar, oportunamente, a sua natureza ímpar, haja vista que o rol de seus cursos compreende tanto a educação básica, evidenciada na oferta de vagas nos cursos técnicos; quanto o ensino superior, representado pela oferta de vagas nos cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia; além da possibilidade de contemplar a pós-graduação nas modalidades *lato sensu e stricto sensu*.

Enquanto instituições cujo propósito seja a educação profissional e tecnológica, é indispensável compreender os Institutos Federais como instituições de formação ampla, com olhares múltiplos, quer seja para os saberes acadêmicos, mas, especialmente, para as múltiplas relações que podem ser estabelecidas com os conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, para além do trabalho (PACHECO, 2010).

Por essa razão, é indispensável que se avaliem às unidades integrantes da rede federal de educação, sob os mais diversos prismas possíveis, o seu impacto no desenvolvimento territorial, por meio do ensino, pesquisa e extensão; a fim de que os eventuais problemas identificados possam ser corrigidos e superados (POZZER, 2019).

---

<sup>9</sup> Na modalidade integrada ao ensino médio, o(a) educando(a) cursa a formação profissional de forma conjunta com a formação, sem a possibilidade de separação dos cursos.

<sup>10</sup> Termo do latim que significa algo que não tenha semelhança com nenhum outro, único no seu gênero; original, peculiar, singular.

## 4.2 O Instituto Federal de São Paulo (IFSP)

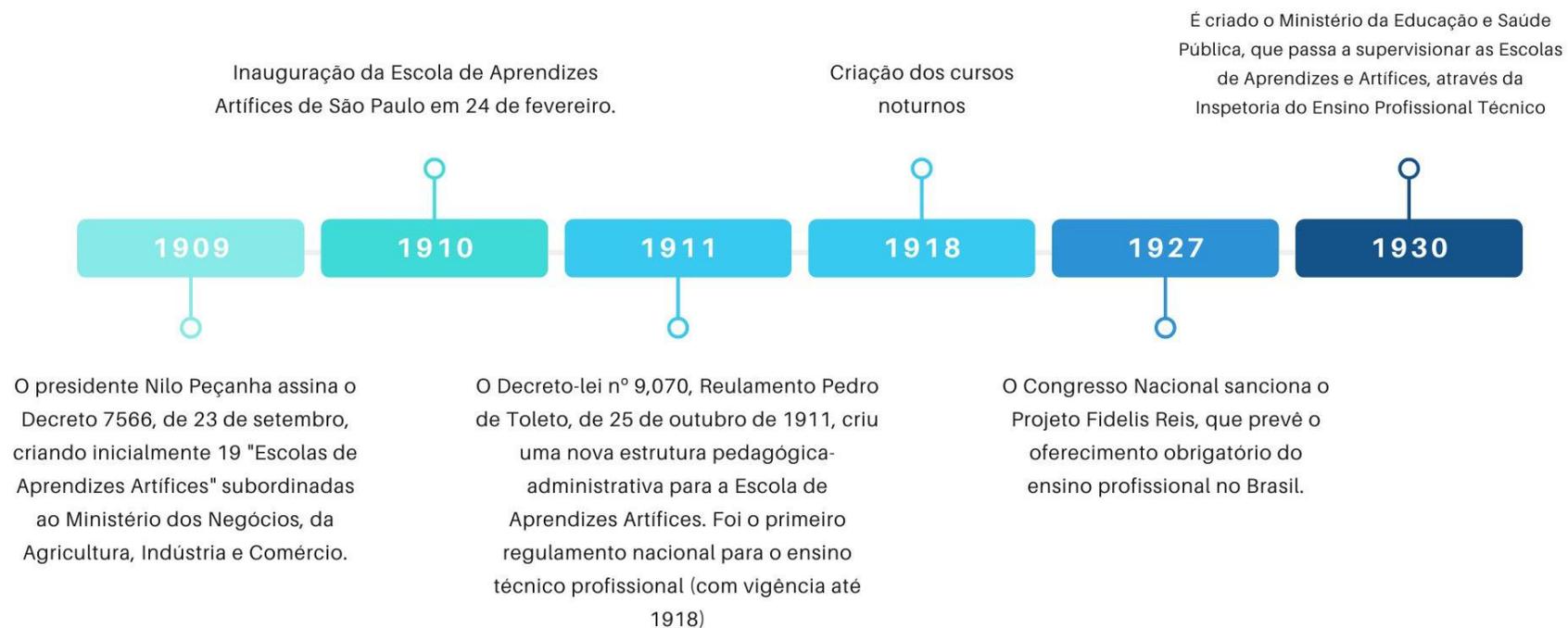
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), assim como as demais instituições da rede federal, tem sua história a partir de 1909, quando o então presidente, Nilo Peçanha, assinou o Decreto nº 7.566, instrumento por meio do qual foram criadas as Escolas de Aprendizes Artífices (EAA) nas capitais dos estados existentes no Brasil àquele momento, escolas essas que tiveram o objetivo de formar operários e contramestres por meio do ensino prático e de conhecimentos técnicos, uma formação que, de início, era estritamente profissional, a qual aos poucos foram agregados os ensinos regulares (IFSP, 2018).

No ano de 1937, a instituição se converteu no Liceu Industrial de São Paulo, sendo responsável pela propagação do ensino profissional; no ano de 1942, na Escola Técnica de São Paulo, no ano de 1965, na Escola Técnica Federal de São Paulo (ETFSP) e, no ano de 1999, em Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo (CEFET-SP).

Conforme já indicado anteriormente, somente no final de 2008, no segundo mandato do então presidente, Luís Inácio Lula da Silva, a instituição se converteu no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), passando a ter forte inserção na área de pesquisa e extensão, além de estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; conforme informações extraídas de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), referente ao período de 2019 a 2023.

A Linha do tempo do IFSP encontra-se evidenciada na Figura 4, com o título “Da Escola de Aprendizes Artífices ao Instituto Federal de São Paulo” (IFSP, 2018). Nesta Figura há um detalhamento maior da história da instituição, sinalizando aspectos relevantes que marcaram sua construção.

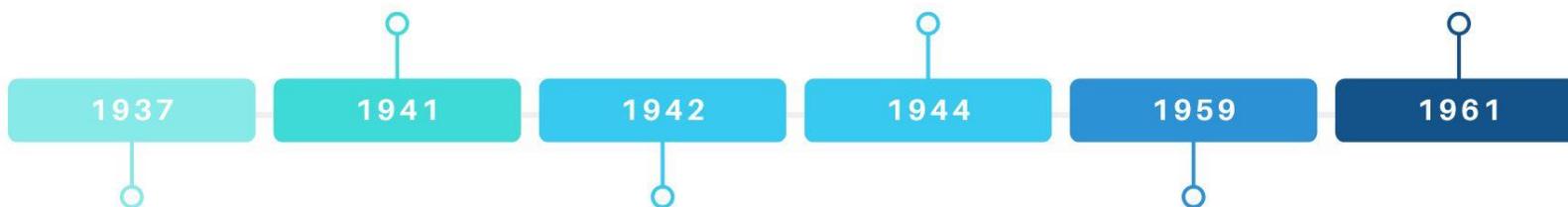
**Figura 4 - Linha do tempo do IFSP: Da Escola de Aprendizes Artífices... ao Instituto Federal de São Paulo**



Entra em vigor uma série de leis, conhecidas como a "Reforma Capanema" que remodelam todo o ensino no país. Os principais pontos: o ensino profissional passa a ser considerado de nível médio; o ingresso nas escolas industriais passa a depender de exames de admissão; os cursos são divididos em dois níveis: curso básico industrial, artesanal, de aprendizagem e de mestria, e o segundo, curso técnico industrial.

A participação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial e o conseqüente empréstimo financeiro dos Estados Unidos ao Brasil, no governo Getúlio Vargas, impulsionam a industrialização brasileira.

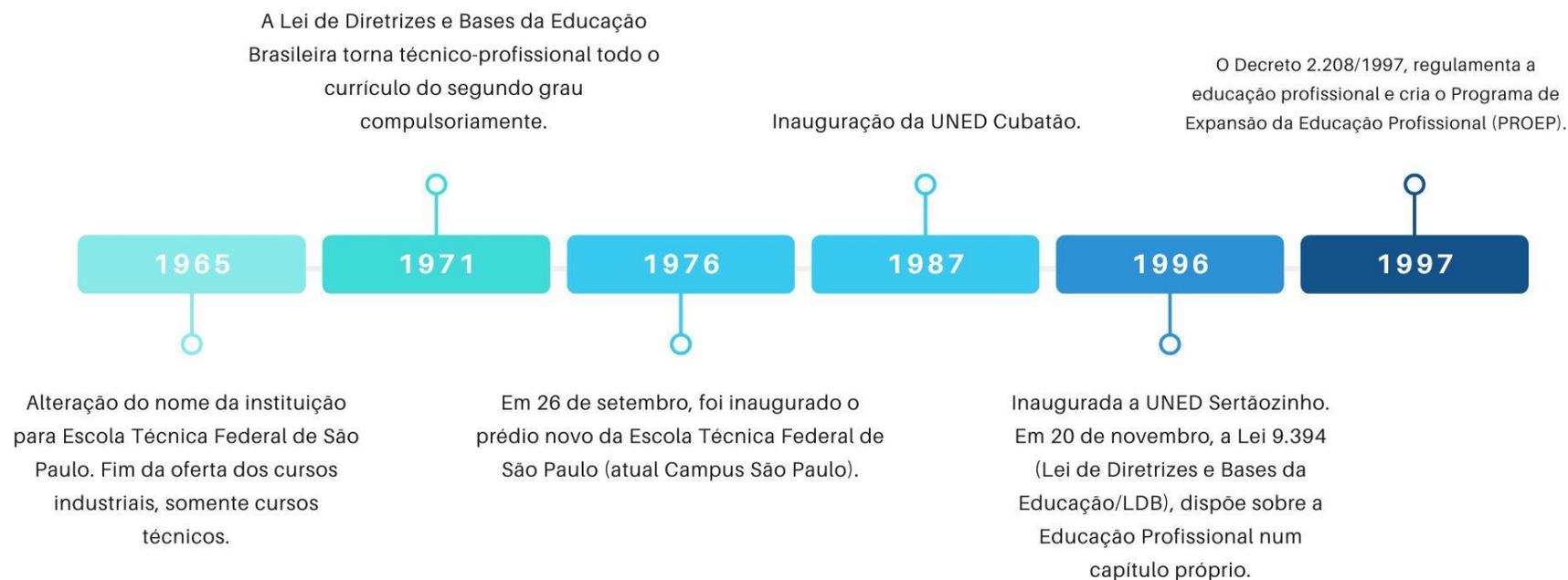
O ensino profissional é equiparado ao ensino acadêmico, com a promulgação da Lei 4.024, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O período é marcado por profundas mudanças na política de educação profissional.

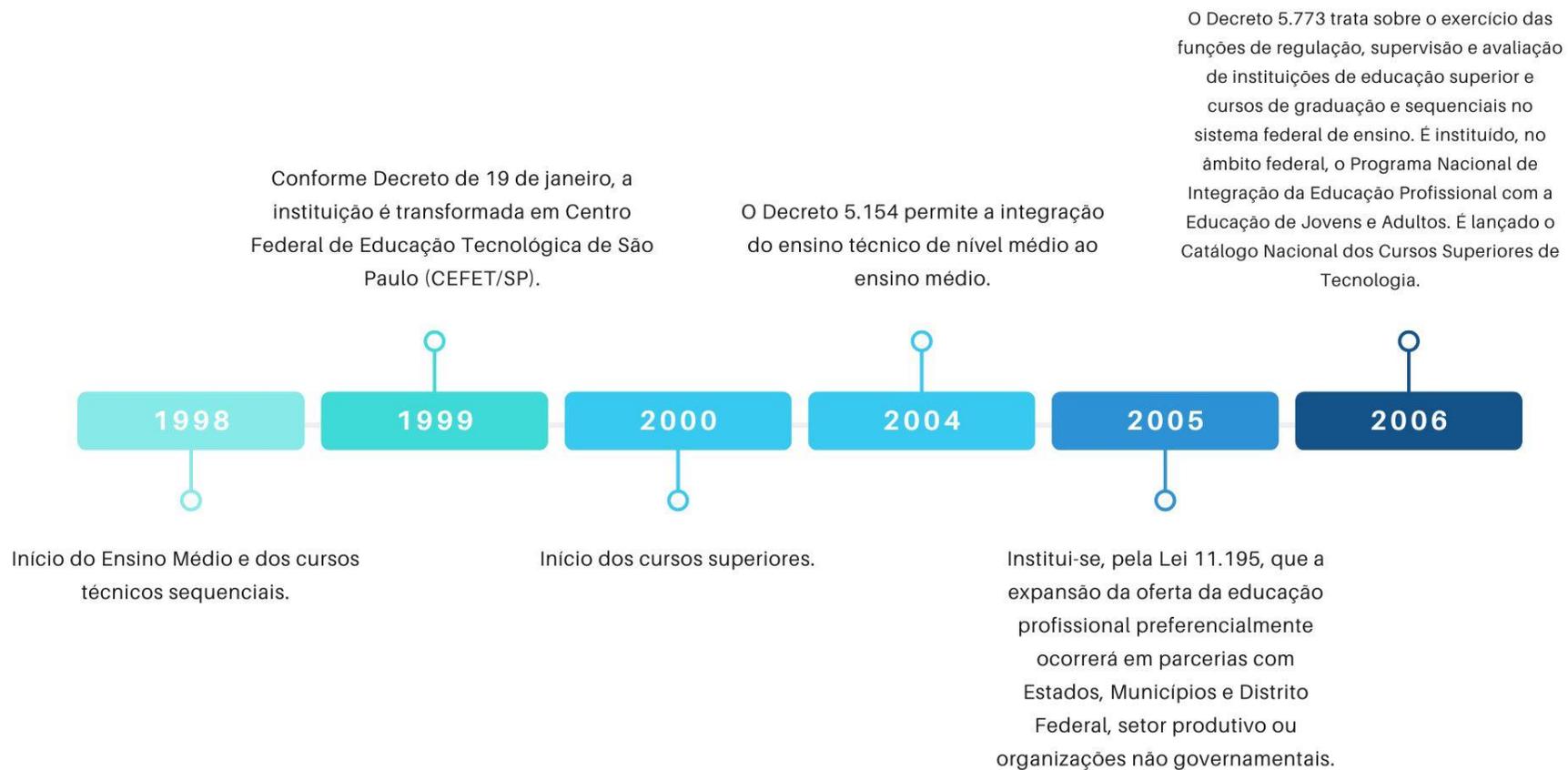


Promulgada a nova Constituição Brasileira que trata pela primeira vez do ensino técnico, profissional e industrial. É assinada a Lei 378, que transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus Industriais, destinados ao ensino profissional, de todos os graus.

O Decreto 4.127, de 25 de fevereiro, transforma os Liceus Industriais em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer formação profissional em nível equivalente ao secundário (em São Paulo: Escola Técnica de São Paulo)

As Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias com autonomia didática e de gestão.



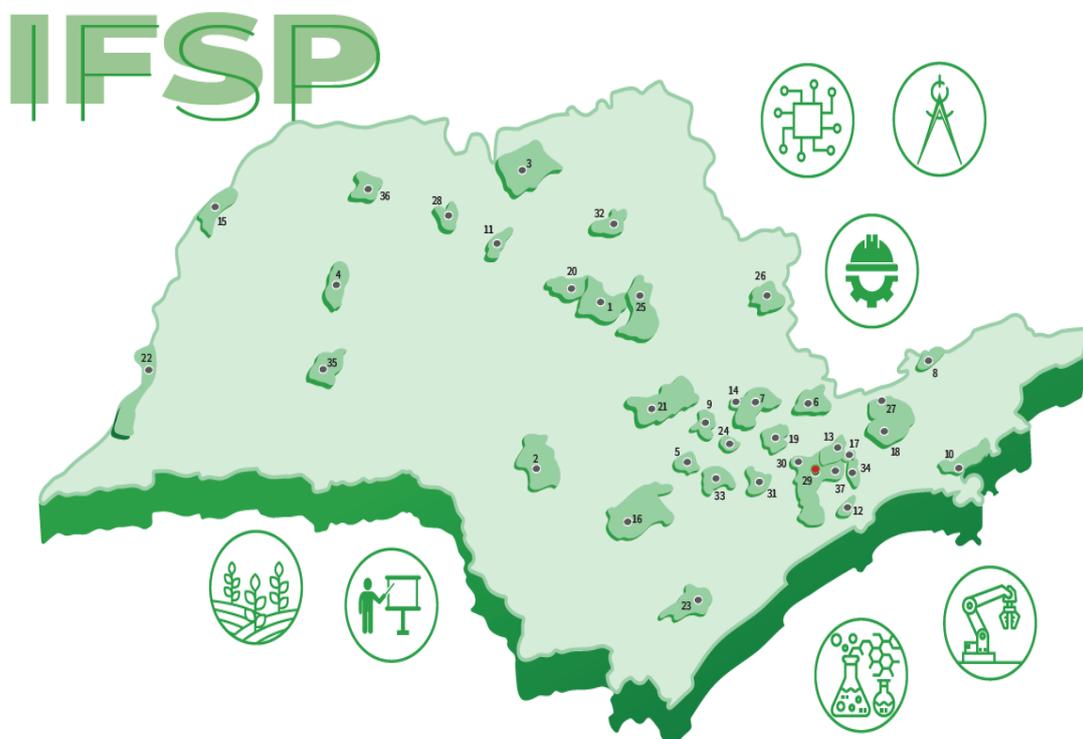




Fonte: Adaptado de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP (2018).

Atualmente, o IFSP possui uma estrutura com 37 campi espalhados pelo estado de São Paulo, tendo suas unidades nos municípios Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Ilha Solteira, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jundiaí, Matão, Piracicaba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Miguel Paulista, São Paulo, São Roque, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Tupã e Votuporanga; conforme pode ser observado no Mapa 2.

**Mapa 2 - Mapa do Instituto Federal de São Paulo (IFSP)**



- |                             |                                   |                                  |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 1. Campus Araraquara        | 15. Campus Avançado Ilha Solteira | 28. Campus São José do Rio Preto |
| 2. Campus Avaré             | 16. Campus Itapetininga           | 29. Campus São Paulo / Reitoria  |
| 3. Campus Barretos          | 17. Campus Itaquaquecetuba        | 30. Campus São Paulo / Pirituba  |
| 4. Campus Birigui           | 18. Campus Jacareí                | 31. Campus São Roque             |
| 5. Campus Boituva           | 19. Campus Avançado Jundiaí       | 32. Campus Sertãozinho           |
| 6. Campus Bragança Paulista | 20. Campus Matão                  | 33. Campus Sorococa              |
| 7. Campus Campinas          | 21. Campus Piracicaba             | 34. Campus Suzano                |
| 8. Campus do Jordão         | 22. Campus Presidente Epitácio    | 35. Campus Avançado Tupã         |
| 9. Campus Capivari          | 23. Campus Registro               | 36. Campus Votuporanga           |
| 10. Campus Caraguatatuba    | 24. Campus Salto                  | 37. Campus São Miguel Paulista   |
| 11. Campus Catanduva        | 25. Campus São Carlos             |                                  |
| 12. Campus Cubatão          | 26. Campus São João da Boa Vista  |                                  |
| 13. Campus Guarulhos        | 27. Campus São José dos Campos    |                                  |
| 14. Campus Hortolândia      |                                   |                                  |

Fonte: Portal do IFSP (s.a.).

No Quadro 2 se encontram relacionadas as autorizações de funcionamento dos campi do IFSP.

### Quadro 2 - Autorização de Funcionamento dos Campi do IFSP

Campus	Autorização de Funcionamento da unidade <sup>11</sup>
Araraquara	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Avaré	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Barretos	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Bauru	Em aguardo.
Birigui	Portaria Ministerial nº. 116, de 29/01/2010.
Boituva	Resolução nº 28, de 23/12/2009.
Bragança Paulista	Portaria Ministerial nº 1.712, de 20/10/2006.
Campinas	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Campos do Jordão	Portaria Ministerial nº. 116, de 29/01/2010.
Capivari	Resolução nº 30, de 23/12/2009.
Caraguatatuba	Portaria Ministerial nº 1.714, de 20/10/2006.
Catanduva	Portaria Ministerial nº. 120, de 29/01/2010.
Cubatão	Portaria Ministerial nº 158, de 12/03/1987.
Fernandópolis	Em aguardo.
Guarulhos	Portaria Ministerial nº 2.113, de 06/06/2006.
Hortolândia	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Ilha Solteira	Portaria Ministerial nº 27, de 21/01/2015.
Itapetininga	Portaria Ministerial nº. 127, de 29/01/2010.
Itaquaquecetuba	Portaria Ministerial nº 378, de 09/05/2016.
Jacareí	Portaria Ministerial nº 27, de 21/01/2015.
Jundiaí	Portaria Ministerial nº 378, de 09/05/2016.
Matão	Resolução nº 29, de 23/12/2009.
Miracatu	Em aguardo.
Piracicaba	Portaria Ministerial nº. 104, de 29/01/2010.
Pirituba	Portaria Ministerial nº 378, de 09/05/2016.
Presidente Epitácio	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Registro	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Ribeirão Preto	Em aguardo.

<sup>11</sup> Destaca-se que algumas autorizações de funcionamento são anteriores a criação dos IFs, uma vez que essas escolas já existiam da Escola Técnica Federal ou do Centro Federal de Educação Tecnológica

Rio Claro	Em aguardo.
Salto	Portaria Ministerial nº 1.713, de 20/10/2006.
São Carlos	Portaria Ministerial nº 1.008, de 29/10/2007.
São João da Boa Vista	Portaria Ministerial nº 1.715, de 20/10/2006.
São José do Rio Preto <sup>12</sup>	Portaria Ministerial nº 1.244, de 28/09/2017.
São José dos Campos	Portaria Ministerial nº 330 de 23/04/2013.
São Miguel Paulista	Portaria Ministerial nº 573, de 18/06/2018.
São Paulo	Decreto nº 7.566, de 23/9/1909.
São Roque	Portaria Ministerial nº 710, de 09/06/2008.
Sertãozinho	Portaria Ministerial nº 403, de 29/04/1996.
Sorocaba	Portaria Ministerial nº 378, de 09/05/2016.
Suzano	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.
Tupã	Portaria Ministerial nº 378, de 09/05/2016.
Votuporanga	Portaria Ministerial nº 1.170, de 21/09/2010.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Dentre as unidades evidenciadas no Quadro 2, destaca-se a inserção de algumas unidades para as quais ainda não foram indicadas a autorização de funcionamento, isso porque, ao longo do ano de 2022 foram anunciadas as implantações dos campi Bauru, Miracatu, Presidente Prudente e Rio Claro; e, neste início de 2023, tem ocorrido interlocuções das prefeituras junto da reitoria para a abertura de unidades em Fernandópolis e em Ribeirão Preto.

Caso todas essas unidades de fato se viabilizem, o IFSP alcançará o patamar de 43 unidades e, ao longo dos últimos anos, em alguns momentos tem vindo à tona o diálogo a respeito do reordenamento da instituição, com a possibilidade de divisão em 3 novos Institutos Federais (PORTAL DO IFSP).

Recapitulando as informações apresentadas nesta seção, destaca-se que a gênese do IFSP, desde os anos da Escola de Aprendizes Artífices, no início do século XX, sempre foi marcada pela oferta do ensino industrial e comercial, de maneira diversa ao identificado em outros estados, nos quais sempre houve uma maior aproximação com o meio rural. Essa aproximação, cabe destacar, é bastante recente, especialmente em razão de, em Barretos, somente a partir de 2017 se encontrar em funcionamento uma segunda unidade, o Campus Agrícola e, mais recentemente, em 2021, ter iniciado a oferta de um

<sup>12</sup> Campus em implantação, inaugurado em 2021.

Curso Técnico Experimental em Agroecologia<sup>13</sup> no Campus Boituva. Tal questão é relevante de apontamento pois, em alguma medida, poderá representar algumas implicações para a implementação do PNAE, conforme será estudado neste trabalho; o qual busca fazer um retrato da implementação nos campi da instituição.

---

<sup>13</sup> Informação acessível na notícia: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/3308-ifsp-se-abre-para-o-meio-rural-com-curso-experimental-em-agroecologia>

## **5 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS**

### **5.1 A organização das chamadas públicas do PNAE no IFSP**

A organização das chamadas públicas no IFSP passou a ser mais bem organizada a partir de 2018, sendo que, antes desse período, muitas das unidades ainda não realizavam aquisições com recursos do PNAE e, na grande maioria das vezes, a alimentação para os educandos da educação básica era providenciada a partir de parcerias com o poder público nos municípios em que suas unidades se encontravam localizadas.

Ademais, cabe salientar ainda que, considerando as experiências na implementação do PNAE nas diversas regiões do estado de São Paulo nas quais se encontravam suas unidades, o IFSP optou por, a partir de 2022, por meio da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DAEst), criar um roteiro para a execução dos recursos vinculados a esta política pública, roteiro este que se tornou, conforme será observado a seguir, num importante instrumento para a orientação da implementação da política pública na instituição.

Assim sendo, conforme elucidado no Ofício Circular nº 07/2022 da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DAEst) do IFSP, de 31 de março de 2022, nos campi da instituição a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar deve ter um papel extremamente importante.

Tal comissão deve acompanhar todo o processo de estudos sobre a chamada pública, elaboração do processo de aquisição de alimentos, a aquisição propriamente dita, as condições de armazenamento e distribuição desses alimentos aos(as) educandos(as) dos cursos de educação básica, assim como a todas e quaisquer outras ações que estejam relacionadas a alimentação escolar.

Dentre as várias informações indicadas no documento em questão, destaca-se que os valores disponibilizados pela reitoria aos campi são calculados sempre considerando o quantitativo de 200 dias letivos por ano, bem como o número de estudantes matriculados em cada modalidade de ensino, conforme dados do Censo da Educação Básica, o Educacenso, tomando por base de cálculo aos valores expressos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Base de cálculo de repasse financeiro, aos campi, de recursos do PNAE**

<b>Modalidade de ensino</b>	<b>Valor de repasse financeiro, por estudante matriculado, conforme Educacenso</b>
Ensino médio integrado em período parcial e na modalidade concomitante/subsequente	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos (EJA)	R\$ 0,32
Ensino médio integrado em período integral	R\$ 1,07

Fonte: DAEst/IFSP (2022) – Adaptado pelo autor.

Um destaque importante da DAEst no documento é que os(as) educandos(as) da educação básica possuem o direito à alimentação escolar e que o valor repassado ao IFSP pelo Fundo Nacional da Educação (FNDE) é uma verba complementar, sendo sinalizado no documento de orientação a compreensão da instituição de que este recurso não é suficiente para o atendimento das demandas alimentares da comunidade acadêmica em cada um dos campi, sendo imprescindível, nessas unidades, a previsão orçamentária de verba para o fornecimento de alimentação escolar, de modo a atender à legislação federal, com uma indicação um tanto quanto dúbia, ao apontar que: “[...] na impossibilidade de oferta integral, o câmpus deverá fazer o melhor possível”, conforme texto extraído *ipsis litteris* do Ofício Circular nº 07/2022 DAEst.

Cabe salientar, nesta indicação da DAEst aos campi do IFSP, o entendimento da situação de um ponto extremamente salutar, que é o fato de que os recursos financeiros recebidos não são suficientes para a aquisição de alimentos aos educandos da instituição o que, por si só, já representa um problema institucional quanto a questão da segurança alimentar e nutricional (SAN), uma vez que as unidades deverão dispor também de recursos do orçamento próprio com este direcionamento.

Não fosse o cenário nacional recente de congelamento de gastos com educação e saúde, especialmente em razão da Emenda Constitucional do Teto de Gastos, talvez a questão da insuficiência de recursos para a alimentação escolar não fosse tão difícil de ser equacionada. Contudo, a verdade é que, no período de expansão do IFSP, especialmente no final do primeiro governo Lula e no segundo governo deste presidente, a instituição recebeu grandes aportes financeiros e, pode-se dizer, não tinha problemas para a aquisição de bens de consumo, muitas vezes devolvendo parte dos recursos financeiros recebidos

ao final de cada ano; situação que mudou bastante desde o final do governo Dilma e, especialmente, aos longo dos governos Temer e Bolsonaro; o que acabou obrigando a instituição, e seus gestores, a buscar maior eficiência no uso do recurso recebido, bastante escasso a partir de então e, especialmente, demandando que repensem seus processos de aquisição com recursos do PNAE, especialmente porque este recurso torna-se importantíssimo para que as unidades deixem de usar tanto de seus “recursos próprios” com esta finalidade.

Ainda nas informações contidas no referido documento (Ofício Circular nº 07/2022 DAEst), destaca-se a orientação aos campi de que as aquisições por meio do PNAE deverão se utilizar, no mínimo, de 30% da verba em produtos provenientes da agricultura familiar, com uma indicação de que o campus que assim queira, poderá utilizar até 100% desses recursos com tais produtos.

Há, ainda, uma indicação de que sejam priorizados itens *in natura*, tais quais frutas, verduras e legumes; como também de que, nas unidades que disponham de nutricionista, este profissional acompanhe todo o processo da Chamada Pública (CP), contribuindo com o Comitê de Alimentação Escolar do IFSP, órgão composto por todos(as) os(as) nutricionistas da instituição.

A respeito do grau de processamento dos alimentos, cabe destacar que se encontra em consonância com o previsto na categoria I do "Guia alimentar para a população brasileira" (BRASIL, 2014), a saber, alimentos *in natura* ou minimamente processados, que, em conformidade com Baccarin et al. (2017), não se configura como um impeditivo aos agricultores familiares que tenham interesse em participar das chamadas públicas.

Além das orientações indicadas, de modo sucinto no Ofício Circular, há ainda um “Passo a Passo” com orientações aos campi com relação às Chamadas Públicas:

- (1) designação da comissão local do PNAE, denominada “Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar”, anualmente;

A Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar, constituída nos campi do IFSP, conforme informação levantada junto dos gestores das unidades, mantém em sua composição, pelo menos, o(a) nutricionista,

quando esse profissional se encontra presente na unidade; um representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos; um representante da Coordenadoria Sociopedagógica; um representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino; um representante docente; e um representante discente, sendo que, neste último caso, é facultativa a presença desse representante.

Salienta-se que as coordenadorias Sociopedagógica e de Apoio ao Ensino são setores educacionais de apoio aos(as) estudantes da instituição, nos campi, compostas por profissionais multidisciplinares, tais quais pedagogos, técnicos de assuntos educacionais, psicólogo, assistente social, assistentes de alunos e, em algumas unidades, técnico de enfermagem e o(a) próprio nutricionista.

A composição desta comissão, conforme informações levantadas, especialmente por ser facultativa a presença discente, na verdade, representa que a sua participação no processo de compra de gêneros alimentares pelo PNAE nos campi é ainda pouco representativa.

Essa pouca representatividade da participação discente configura um “descolamento” da própria legislação correspondente ao PNAE, especialmente no que diz respeito à participação e controle social, sendo um ponto importante a ser observado pela instituição, especialmente nos campi em que ela não estiver presente, já na composição da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar.

Seguindo com o passo a passo,

- (2) levantamento do número de estudantes assistidos(as) pelos recursos do PNAE;

O levantamento do número de estudantes assistidos pelos recursos do PNAE, em cada uma das unidades, é realizado pelos setores de ensino, a partir das matrículas ativas em cursos da educação básica, os quais são ofertados nas modalidades integrado, integrado da modalidade de educação de jovens e adultos, concomitante e subsequente. Esta é uma informação importante, para o planejamento da entrega dos alimentos aos estudantes; contudo, não é uma informação que consta das chamadas públicas, sendo um processo interno das unidades o levantamento de tal informação.

- (3) identificação dos produtos locais ofertados pelos produtores, sendo indicado àqueles que tenham dificuldades no contato com estes, a consulta nas bases de dados da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (CODEAGRO) e no Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA);

A identificação dos produtos locais ofertados pelos produtores, talvez seja o grande desafio para muitas unidades, especialmente por conta do avanço do agronegócio, com poucos espaços no estado de São Paulo para a agricultura familiar.

- (4) a consulta e contato com cooperativas, associações e agricultores, podendo tais informações serem extraídas da base de dados do MDA, no extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);

Baccarin et al. (2017) destacam a importância de o ente público estimular o aumento da formalidade jurídica e da organização dos agricultores, por meio da DAP e, para além dessa questão, de comparar tais informações com aquelas provenientes do Censo Agropecuário, para verificar a respeito da renda da agricultura familiar local e os gêneros alimentares disponíveis localmente.

- (5) a definição do cardápio pelo(a) nutricionista e, no caso de unidades sem esse profissional, com o apoio dos(as) integrantes do Comitê de Alimentação Educacional;

O referido cardápio, conforme identificado em algumas chamadas públicas, analisadas, no qual o documento estava presente, apesar de não ser obrigatória a sua inserção, refere-se ao planejamento da entrega diária dos alimentos aos educandos atendidos.

- (6) a elaboração do Termo de Referência (TR), documento que deve apresentar todas as especificidades dos alimentos a serem adquiridos, as condições especiais de contratação e fornecimento, balizadoras do processo de compra;

Esse TR, na verdade, é um documento importante para o processo das chamadas públicas, pois nele se encontra o descritivo dos alimentos que serão adquiridos, assim como a forma de fornecimento.

- (7) a cotação dos preços, destacando-se que o preço de aquisição será a média dos preços obtidos em, no mínimo, 3 (três) mercados em âmbito local, priorizando-se a feira do agricultor familiar (AF) ou, no caso de opção da unidade em compra de produtos agroecológicos ou orgânicos, caso não encontre orçamentos para a elaboração do preço de aquisição, adicionando-se 30% ao preço do produto convencional;

A cotação de preços configura-se como o estudo prévio dos preços praticados no mercado, devendo ser priorizados os preços de feiras de agricultores familiares e, conforme o próprio roteiro estabelecido no Ofício Circular analisado expõe, podendo ser realizado um acréscimo de 30% ao preço convencional, no caso de aquisições de alimentos orgânicos ou de produtos agroecológicos.

- (8) a formação do processo, com os trâmites operacionais no sistema eletrônico utilizado pelo IFSP, a saber, o Sistema Integrado de Administração Pública (SUAP), no qual deverão ser reunidos todos os documentos correspondentes ao processo de compras – ofício, TR, orçamentos, mapa comparativo, legislações, previsão orçamentária, edital da Chamada Pública, relação de itens e entrega resumida, relação de itens e entrega de produtos, modelo de Termo de Homologação, modelo de Projeto de Venda, modelo de Declaração de Origem de Produtos, modelo de Recebimento Definitivo, minuta do Contrato, dados para confecção do contrato e autorização para abertura de processos licitatórios;

Todos os documentos elaborados nos 7 passos anteriores devem ser organizados no sistema utilizado pela instituição, para andamento do processo licitatório das chamadas públicas.

- (9) análise da documentação pela reitoria, a qual, no caso dos campi sem nutricionista o processo é realizado pelo Comitê de Avaliação Escolar, enquanto os campi que têm nutricionista apenas informam o número do processo para o referido comitê realizar o acompanhamento;

A respeito da presença do(a) nutricionista escolar, conforme informações levantadas com o setor de Gestão de Pessoas da instituição, em fevereiro de 2023 havia 14 servidores ocupando este cargo na instituição, os quais estavam lotados na Reitoria e nos campi Avaré, Barretos, Birigui, Catanduva, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, São Carlos, São Paulo, Sertãozinho, Suzano e Registro. Portanto, conforme consta do item (9) indicado anteriormente, estes profissionais acompanham ao processo de compras do PNAE em sua unidade e, acompanhados do profissional lotado na reitoria, compõem o Comitê de Avaliação Escolar, fornecendo subsídio e apoio às unidades que não apresentam esse profissional, que correspondem a 62,16% das unidades.

Pode-se depreender, a partir dos estudos de Calasans e Santos (2013) e de Abreu (2014), que esse quantitativo de profissionais da nutrição é inadequado para uma eficiência alimentar e nutricional dos(as) educandos da instituição e, especialmente, que em muitas unidades não ocorra um adequado engajamento desses profissionais. Cabe destacar que apenas um deles está somente na reitoria e, todos os demais, além de sua unidade de trabalho, precisam auxiliar às demais unidades na aquisição dos alimentos, verificando aos processos, por serem membros do Comitê de Avaliação Escolar.

- (10) análise da documentação pela Procuradoria Regional Federal (PRF), que é uma análise jurídica do processo de compra;

Salienta-se como um ponto positivo a análise da documentação pela PRF, especialmente por se caracterizar como um apoio as unidades, no processo das chamadas públicas, no sentido de evitar problemas que impeçam e/ou atrapalhem a aquisição de alimentos para os educandos destas unidades.

- (11) publicação da chamada pública no Diário Oficial da União (DOU), assim como nos murais locais dos campi e em jornais de circulação local;

A publicidade das chamadas públicas é um elemento importante, para assegurar condições de conhecimento e participação daqueles que tenham interesse em fornecer alimentos para as unidades do IFSP, contudo, cabe salientar, para além desta etapa, é necessária a divulgação junto dos agricultores familiares que, normalmente, não acompanham diário oficial da união e podem não estar atentos a jornais de circulação local.

- (12) Recebimento das propostas de venda, pela comissão responsável pela alimentação escolar nas unidades;

O recebimento das propostas de venda, pela comissão responsável pela alimentação escolar das unidades, de modo diverso às demais licitações da instituição, pode ocorrer de forma física, a partir da entrega de envelopes com tais propostas.

- (13) Sessão pública de julgamento, com lavratura de ata, abertura de envelopes com as propostas, análise dos documentos e observação com relação aos projetos, priorizando-se à seguinte ordem, prevista na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020:
  - grupo de projetos de fornecedores locais
  - grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias
  - grupo de projetos de fornecedores do Estado
  - grupo de projetos de fornecedores do país

Além dos grupos indicados anteriormente, de modo complementar, cada grupo de projetos se divide em uma nova ordem de prioridade de escolha, priorizando-se à seguinte ordem:

- assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (dentro deste subgrupo não há ordem de prioridade)
- fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos
- grupos formais
- grupos informais
- fornecedores individuais
- Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar

A respeito do previsto no item (13), cabe salientar que, conforme observado nas chamadas públicas analisadas, por conta da própria maneira de organização das chamadas públicas para aquisição de alimentos com recursos do PNAE, os campi acabaram realizando chamadas públicas com agricultores familiares locais, pertencentes a grupos formais e informais, como também de cooperativas centrais de agricultura familiar.

- (14) publicação do julgamento, realizada pela reitoria no Diário Oficial da União (DOU) pela Coordenadoria de Contratos (COC) da Pró-reitoria de Administração (PRA) do IFSP;

O resultado do julgamento promovido pelas equipes responsáveis pelo acompanhamento das chamadas públicas também é publicizado, com o apoio de setores da reitoria do IFSP.

- (15) recebimento de amostras, uma etapa não obrigatória, mas que pode ser definida em edital pelas unidades, na qual o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar pode ser convocado a apresentar

amostras dos produtos ofertados e, neste caso, é necessária a elaboração de um laudo pela comissão com o resultado das amostras;

Caso a comissão julgue necessário, então, pode ocorrer o recebimento de amostras dos gêneros alimentares que serão ofertados pelos participantes das chamadas públicas e, neste caso, será necessária a emissão de laudo a respeito das amostras recebidas.

- (16) homologação, que diz respeito a divulgação do resultado parcial no site do câmpus e murais, abrindo prazo para a interposição de eventuais recursos;

Uma vez realizados todos os passos anteriores, as unidades necessitam realizar a divulgação do resultado parcial das chamadas públicas e estabelecer prazo para que aqueles que não tenham logrado êxito ou que discordem do resultado da chamada pública possam entrar com recursos.

- (17) a publicação do resultado final da chamada pública no sistema de compras do governo federal, o Comprasnet SIASG, como também no site, murais e no DOU;

A publicação do resultado final, no sistema de compras do governo federal, site e murais da unidade e no diário oficial sinaliza a finalização de uma etapa e, conforme será observado a partir do passo 18, o início do processo de planejamento e recebimentos dos alimentos adquiridos.

- (18) a emissão da Nota de Empenho, que nada mais é do que o compromisso de execução do orçamento com aquela aquisição;

A Nota de Empenho é um documento importante que já implica o compromisso do IFSP, em termos de orçamento, com a aquisição dos alimentos do agricultor familiar vencedor do processo das chamadas públicas.

- (19) a emissão do Contrato e da portaria de fiscalização dessa aquisição;

A emissão do contrato, que será assinado pelo agricultor familiar e pela instituição, representa o compromisso de fornecimento dos alimentos indicados na chamada pública, nos termos que foram ali acordados, e a emissão de portaria de fiscalização desta aquisição indica os servidores que acompanharão este processo, ao longo da vigência deste contrato.

- (20) o Relatório de acompanhamento e prestação de contas, de acompanhamento da realização das compras previstas no processo e recebimento dos itens comprados.

O último passo do processo, então, diz respeito ao relatório de acompanhamento e prestação de contas da chamada pública, onde deverá constar todo o acompanhamento de entregas de itens, assim como as informações referentes ao pagamento dos agricultores familiares.

Cabe salientar ainda que as orientações e o passo-a-passo indicados no Ofício Circular nº 07/2022 DAEst dialogam com o apontado por Lotta e Pavez (2010) quando analisam as dinâmicas e os atores da implementação. Dessa forma, na medida em que se observa que, na implementação do PNAE no IFSP, há a transformação, adaptação, interpretação e criação de regras complementares para a viabilização do programa, como uma implicação do próprio processo de ligação entre a formulação e a implantação, perpassando o desconhecimento, os erros e os interesses contraditórios dos atores envolvidos no processo e, especialmente, realizando uma inversão do processo licitatório, ao indicar aos gestores, nos campi, sobre a aproximação com os agricultores familiares e, a partir daí, a construção colaborativa das chamadas públicas, as quais, em certa medida, são realizadas em consonância com os tipos de alimentos que estes podem prover aos campi.

A inversão do processo licitatório, que na verdade é também um arranjo institucional da implementação do PNAE no IFSP, que, ao estabelecer as orientações / adaptações locais para a implementação do programa na instituição e ao fomentar a

aproximação das unidades da instituição com os agricultores familiares de determinada região, proporciona condições que podem fornecer condições de maior efetividade no processo licitatório e, em certa medida, garantir maior segurança alimentar aos educandos, uma vez que os gêneros alimentares adquiridos acabam sendo aqueles produzidos mais proximamente da região.

Esses ajustes, contudo, à luz do que pode ser observado no estudo de Hunger et al (2022), podem não ser suficientes para trazer os agricultores familiares ao processo das chamadas públicas da instituição, ainda que sofram mudanças incrementais ao longo dos anos, sendo necessário para o IFSP pensar este processo de modo mais assertivo, talvez a partir de fóruns entre seus campi, para que, de fato, possa avançar em termos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) junto de sua comunidade acadêmica e dos territórios nos quais suas unidades se encontram inseridas.

## 5.2 Gêneros alimentares licitados pelo PNAE no IFSP

Considerando às informações anteriormente apresentadas, assim como os documentos das Chamadas Públicas realizadas para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e complementares nos campi do IFSP, no período de 2018 a 2022, elaborou-se o ANEXO 1, relacionando-se os itens adquiridos no período, por unidade.

Destaca-se que as informações foram coletadas a partir da análise documental dos Editais de Chamadas Públicas do PNAE nos diversos campi, assim como dos Termos de Referência (TRs) e documentos complementares aos processos licitatórios.

De modo complementar ao ANEXO 1, no qual se encontram relacionados os itens presentes nas Chamadas Públicas do PNAE nos campi do IFSP, no período de 2018 a 2022, foram organizados, a cada ano, a frequência em que cada alimento apareceu em chamadas públicas, nos diversos campi.

Nesse sentido, na Tabela 2, encontram-se evidenciados os itens adquiridos nas Chamadas Públicas dos diversos campi do IFSP em 2018.

**Tabela 2 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2018**

Item adquirido	F	Fac	F%
Abacaxi	1	1	1,47
Achocolatado / bebida láctea	2	3	2,94

Alho	1	4	1,47
Banana	16	20	23,53
Barra de cereais	1	21	1,47
Bebida láctea sabor frutas	1	22	1,47
Biscoito	2	24	2,94
Bolo	1	25	1,47
Broa	1	26	1,47
Café	1	27	1,47
Caqui	1	28	1,47
Chá	1	29	1,47
Cookies – sabores	3	32	4,41
Feijão	1	33	1,47
Geleia	1	34	1,47
Goiaba	3	37	4,41
Iogurte – sabores	4	41	5,88
Laranja	1	42	1,47
Margarina vegetal	1	43	1,47
Mel	2	45	2,94
Mexerica ou Tangerina	5	50	7,35
Morango	1	51	1,47
Pão caseiro	1	52	1,47
Polpa de frutas	3	55	4,41
Sucos de frutas, sabores	13	68	19,12
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ainda a respeito da Tabela 2, destaca-se que a banana foi o item mais adquirido, com 23,53% de presença dentre 68 itens, seguida do suco de frutas, com 19,12%.

Na Tabela 3, são apresentados os itens adquiridos nas Chamadas Públicas dos diversos campi do IFSP em 2019, destacando-se que o suco foi o item mais adquirido, com 22,34% de presença dentre 94 itens, seguido da banana, com 21,28%.

**Tabela 3 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2019**

Item adquirido	F	Fac	F%
Abacate	1	1	1,06
Abacaxi	1	2	1,06

Abóbora	1	3	1,06
Achocolatado / bebida láctea	1	4	1,06
Alface	1	5	1,06
Banana	20	25	21,28
Beterraba	1	26	1,06
Biscoito ou bolacha	3	29	3,19
Bolo	2	31	2,13
Cenoura	1	32	1,06
Chips, sabores diversos	2	34	2,13
Doce de banana	3	37	3,19
Goiaba	8	45	8,51
Iogurte – sabores	3	48	3,19
Maçã	1	49	1,06
Manga	1	50	1,06
Mel	1	51	1,06
Melancia	1	52	1,06
Mexerica ou Tangerina	11	63	11,70
Morango	1	64	1,06
Pão – tipos	5	69	5,32
Polpa de frutas	1	70	1,06
Sequillo	1	71	1,06
Sucos de frutas, sabores	21	92	22,34
Tomate	1	93	1,06
Uva	1	94	1,06
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 4, a seu turno, são apresentados os itens adquiridos nas Chamadas Públicas dos diversos campi do IFSP em 2020, destacando-se que, novamente, o suco foi o item mais adquirido, com 18,09% de presença dentre 94 itens, seguido da banana, com 12,97%.

**Tabela 4 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2020**

Item adquirido	F	Fac	F%
Abacaxi	1	1	1,06
Abóbora	1	2	1,06

Água de coco	1	3	1,06
Achocolatado / bebida láctea	2	5	2,13
Alface	1	6	1,06
Banana	12	18	12,77
Batata inglesa	1	19	1,06
Beterraba	2	21	2,13
Biscoito	2	23	2,13
Bolo	2	25	2,13
Brócolis	1	26	1,06
Cebola	2	28	2,13
Cenoura	3	31	3,19
Cheiro verde	1	32	1,06
Couve	2	34	2,13
Couve-flor	1	35	1,06
Goiaba	6	41	6,38
Iogurte – sabores	4	45	4,26
Laranja	2	47	2,13
Limão	1	48	1,06
Mamão	2	50	2,13
Manga	1	51	1,06
Melancia	1	52	1,06
Melão	2	54	2,13
Mexerica ou Tangerina	7	61	7,45
Morango	1	62	1,06
Pães e roscas	3	65	3,19
Pepino	1	66	1,06
Polpa de frutas	2	68	2,13
Repolho	2	70	2,13
Rúcula	1	71	1,06
Salsinha	1	72	1,06
Sucos de frutas, sabores	17	89	18,09
Tomate	3	92	3,19
Vagem	2	94	2,13
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Elaborado pelo autor.

Na Tabela 5, encontram-se indicados os itens adquiridos nas Chamadas Públicas dos diversos campi do IFSP em 2021, destacando-se que, novamente, a banana foi o item

mais adquirido, com 11,34% de presença dentre 130 itens, seguido do suco de frutas, com 8,46% e da mexerica, com 6,92%.

**Tabela 5 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2021**

Item adquirido	F	Fac	F%
Abacaxi	2	2	1,54
Abóbora	8	10	6,15
Acelga	1	11	0,77
Água de coco	1	12	0,77
Alface	5	17	3,85
Alho	1	18	0,77
Banana	15	33	11,54
Batata doce	3	36	2,31
Batata inglesa	1	37	0,77
Bebida láctea (sabores)	3	40	2,31
Beringela	2	42	1,54
Beterraba	5	47	3,85
Biscoito	1	48	0,77
Bolo	1	49	0,77
Brócolis	2	51	1,54
Cebola	1	52	0,77
Cenoura	5	57	3,85
Cheiro verde	3	60	2,31
Chicória	1	61	0,77
Chuchu	1	62	0,77
Couve	1	63	0,77
Couve-flor	2	65	1,54
Doce de banana	2	67	1,54
Feijão	1	68	0,77
Goiaba	7	75	5,38
Iogurte – sabores	3	78	2,31
Laranja	2	80	1,54
Limão	1	81	0,77
Maçã	2	83	1,54
Mamão	1	84	0,77
Mandioca	3	87	2,31
Manga	2	89	1,54

Melancia	2	91	1,54
Melão	1	92	0,77
Mexerica ou Tangerina	9	101	6,92
Pães, chipas e roscas	4	105	3,08
Pepino	3	108	2,31
Polpa de frutas	1	109	0,77
Repolho	5	114	3,85
Sucos de frutas, sabores	11	125	8,46
Tomate	3	128	2,31
Uva	1	129	0,77
Vagem	1	130	0,77
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Finalizando a apresentação dos itens adquiridos nas Chamadas Públicas dos campi do IFSP, correspondendo ao ano de 2022, na Tabela 6, estão sinalizados os itens adquiridos, sendo que a banana foi o item mais adquirido, com 11,61% de presença dentre 155 itens, seguido do suco de frutas, com 9,03%. Destaca-se ainda que há uma evolução no número de itens presentes nas chamadas públicas do IFSP, sendo que, enquanto em 2018 o número de itens foi de 68, o que representa um aumento na diversidade de itens de 127,94% no período de estudo, em 2021 o número de itens foi de 130, o que representa um aumento de 19,23% no último ano.

**Tabela 6 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, em 2022**

<b>Item adquirido</b>	<b>F</b>	<b>Fac</b>	<b>F%</b>
Abacaxi	3	3	1,94
Abóbora	1	4	0,65
Acelga	1	5	0,65
Achocolatado	2	7	1,29
Açúcar	1	8	0,65
Adoçante	1	9	0,65
Água de coco	1	10	0,65
Alface	1	11	0,65
Alho	1	12	0,65
Amido de milho	1	13	0,65

Arroz	1	14	0,65
Azeite	2	16	1,29
Banana	18	34	11,61
Batata doce	1	35	0,65
Batata inglesa	1	36	0,65
Beringela	1	37	0,65
Beterraba	1	38	0,65
Biscoito e cookie	8	46	5,16
Bolo	3	49	1,94
Brócolis	1	50	0,65
Café	1	51	0,65
Canjica	1	52	0,65
Carne bovina	4	56	2,58
Carne de frango	2	58	1,29
Carne suína	2	60	1,29
Cebola	1	61	0,65
Cenoura	1	62	0,65
Cheiro verde	1	63	0,65
Chips de frutas	2	65	1,29
Chuchu	1	66	0,65
Couve	1	67	0,65
Ervilha	1	68	0,65
Extrato de tomate	1	69	0,65
Farinha (diversos tipos)	3	72	1,94
Feijão – tipos	2	74	1,29
Fruta in natura, desidratada	1	75	0,65
Fubá	1	76	0,65
Goiaba	8	84	5,16
Grão de bico	1	85	0,65
Iogurte – sabores	3	88	1,94
Laranja	1	89	0,65
Leite em pó	1	90	0,65
Lentilha	1	91	0,65
Maçã	4	95	2,58
Macarrão	1	96	0,65
Mamão	2	98	1,29
Mandioca	1	99	0,65
Mandioquinha	1	100	0,65
Melancia	2	102	1,29

Melão	2	104	1,29
Mexerica ou Tangerina	11	115	7,10
Milho	1	116	0,65
Milho de pipoca	1	117	0,65
Óleo vegetal	1	118	0,65
Ovos	1	119	0,65
Pães e roscas	5	124	3,23
Peixe	1	125	0,65
Pepino	1	126	0,65
Pêra	2	128	1,29
Pimentão, cores variadas	3	131	1,94
Queijo muçarela	1	132	0,65
Repolho	1	133	0,65
Requeijão	2	135	1,29
Sal	1	136	0,65
Sucos de frutas, sabores	14	150	9,03
Tomate	1	151	0,65
Uva	2	153	1,29
Vagem	1	154	0,65
Vinagre	1	155	0,65
<b>TOTAL</b>	<b>155</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Convém destacar, na apresentação dessas informações, que a maioria dos itens relacionados nas chamadas públicas são *in natura*, ou seja, são itens naturais e sem nenhum grau de processamento, especialmente representados pelas frutas, verduras e legumes; tal qual pode ser vislumbrado na Tabela 7. Não obstante, há ainda alimentos com graus diversos de processamento, tais como: biscoitos, bolos, iogurtes, sucos, polpas de frutas, dentre outros (BACCARIN et al., 2017).

**Tabela 7 - Distribuição de frequência dos itens adquiridos nos campi no IFSP, por níveis de processamento, em Chamadas Públicas do PNAE, entre 2018 e 2022**

Natureza do item adquirido	2018			2019			2020			2021			2022		
	F	Fac	F%												
Alimentos in natura ou	51	51	75,00	74	74	78,72	79	79	84,04	112	112	86,15	111	111	71,61

minimamente processados															
Alimentos extraídos dos representantes do primeiro grupo e que são utilizados essencialmente como temperos, óleos, gorduras, açúcar e sal	1	52	1,47	0	74	0,00	2	81	2,13	4	116	3,08	15	126	9,68
Alimentos processados	16	68	23,53	20	13	21,28	13	94	13,83	14	130	10,77	26	152	16,77
Alimentos ultraprocessados	0	68	0,00	0	13	0,00	0	94	0,00	0	130	0,00	3	155	1,94
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>		<b>100,00</b>	<b>94</b>		<b>100,00</b>	<b>94</b>		<b>100,00</b>	<b>130</b>		<b>100,00</b>	<b>155</b>		<b>100,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

De modo complementar, conforme pode ser observado na Tabela 8, convém destacar que, na descrição detalhada dos itens adquiridos nas chamadas públicas, apresentada no Anexo 1, o termo “orgânico” apareceu 11 vezes em 2019, sendo 04 em Bragança Paulista e 07 em Registro; 14 vezes em 2020, sendo 07 em Bragança Paulista e 07 em Registro; e 18 vezes em 2021, sendo 12 vezes em Avaré e 06 vezes em Registro. Salienta-se especialmente o Campus Registro, que manteve a inserção deste termo nos itens comprados entre 2019 e 2021, contudo, há que se destacar ainda que, nas demais unidades, o item não apareceu em nenhum momento.

**Tabela 8 - Frequência do termo "orgânico" entre os itens adquiridos nos campi no IFSP, em Chamadas Públicas do PNAE, entre 2018 e 2022**

Campus	Ano		
	2019	2020	2021
Avaré			12
Bragança Paulista	04	07	
Registro	07	07	06
Total	11	14	18

Fonte: Elaborado pelo autor.

Essa recorrência do termo orgânico, evidenciada na Tabela 8, representa uma boa evolução nos processos licitatórios e, especialmente, valoriza formas de produção sustentável dos alimentos, sendo um ponto importante que a instituição deve valorizar em

licitações futuras, assim como inserir também a questão dos alimentos provenientes de cultura agroecológica. No entanto, ainda é bastante incipiente e, para que o IFSP de fato avance na SAN, é realmente necessária a sua valorização em chamadas públicas futuras; sendo especialmente recomendado um mapeamento, nos diversos campi, da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, nas diversas regiões do estado. Cabe salientar ainda, neste caso, a possibilidade de uma aproximação dos campi com o poder público municipal, nas cidades em que as unidades se encontram, a fim de verificar experiências exitosas e, deste modo, fazer uma partilha de experiências que possam auxiliar nas compras de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Tal questão dialoga, especialmente, com as orientações da DAEst (2022), uma vez que a presença de alimentos orgânicos ou agroecológicos seja, inclusive, um critério para a definição de prioridade no processo de chamada pública, contudo, ainda é algo pouco representativo na instituição e, cabe destacar, ainda há um longo caminho para que as orientações da DAEst possam ser seguidas. Pode também ser interessante para a instituição proporcionar treinamentos a respeito da questão para os(as) envolvidos nas chamadas públicas do PNAE e, especialmente, a adoção de práticas de incentivo para licitações de alimentos orgânicos e agroecológicos.

Destaca-se ainda que, a inclusão de alimentos *in natura* e orgânicos nas chamadas públicas é importantíssimo, uma vez que permite que o PNAE promova a introdução e consolidação de hábitos alimentares saudáveis na vida dos estudantes dos diversos campi, mas, para além desse aspecto, permitindo a reflexão da instituição a respeito de sua prática e, em certa medida, a aproximação da instituição dos agricultores familiares, com a possibilidade de, inclusive, ações extensionistas da instituição com esse público (AGUIAR, CALIL, 2016; VILLAR et al., 2013; LIBERMANN, BERTOLINI, 2015). Ao navegar pelas páginas dos campi do IFSP, salienta-se que o mais próximo de uma ação efetiva de aproximação desses agricultores familiares encontrada, cabe salientar, é a oferta do curso Técnico em Agroecologia<sup>14</sup>, ofertado em formato experimental pelo Campus Boituva, que iniciou suas atividades no ano de 2022.

---

<sup>14</sup> A notícia sobre a oferta deste curso está acessível em: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/3308-ifsp-se-abre-para-o-meio-rural-com-curso-experimental-em-agroecologia>

No que diz respeito à periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios adquiridos nas chamadas públicas do IFSP, no período de 2018 a 2022, construiu-se o Quadro 3, com o resumo das informações identificadas.

**Quadro 3 - Periodicidade de entrega, conforme Chamadas Públicas, para os itens adquiridos pelos campi do IFSP, no período de 2018-2022**

Campus	Ano				
	2018	2019	2020	2021	2022
Araraquara	Entrega única	Entrega única	Entrega única	Mensalmente	Semanalmente
Avaré	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente	Semanalmente	Mensalmente
Barretos	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
Birigui	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente
Boituva	Sem informações.	Semanalmente	Semanalmente	Sem informações.	Semanalmente e Mensalmente
Bragança Paulista	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Bimestralmente	Mensalmente
Campinas	Semanalmente	Bimestralmente	Semanalmente	Mensalmente	Semanalmente
Campos do Jordão	Sem informações.	Entrega única	Entrega única	Entrega única	Entrega única
Capivari	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
Caraguatatuba	Sem informações.	Mensalmente	Entrega única	Entrega única	Sem informações.
Cubatão	Semestralmente	Entrega única	Entrega única	Entrega única	Entrega única
Guarulhos	Sem informações.	Semestralmente	Bimestralmente	Bimestralmente	Sem informações.
Hortolândia	Semanalmente	Semanalmente e Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente	Semanalmente
Ilha Solteira	Sem informações.	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
Itapetininga	2 vezes por semana	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
Itaquaquecetuba	Sem informações.	Entrega única	Entrega única	Sem informações.	Sem informações.
Jacareí	2 vezes por semana	Semanalmente	Entrega única	Entrega única	Entrega única
Jundiaí	Semestralmente	Semanalmente	Mensalmente	Sem informações.	Trimestralmente
Matão	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.	Entrega única
Piracicaba	Sem informações.	Semanalmente	Semanalmente	Quadrimestral	Quadrimestral

Pirituba	Bimestralmente	Entrega única	Bimestralmente	Sem informações.	Semestralmente
Presidente Epitácio	Semanalmente, Quinzenalmente e Mensalmente	Semanalmente e Quinzenalmente			
Registro	Entrega única e Mensalmente	Semanalmente, Quinzenalmente e Mensalmente	Semanalmente, Quinzenalmente e Mensalmente	Semanalmente e Mensalmente	Semanalmente e Mensalmente
Salto	Quinzenalmente	Quinzenalmente	Semestralmente	Semestralmente	Semestralmente
São Carlos	Quinzenalmente	Entrega única	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente
São João da Boa Vista	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
São Paulo	Sem informações.	Mensalmente	Mensalmente	Mensalmente	Sem informações.
São Roque	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente
Sertãozinho	Semanalmente, Mensalmente e Bimestralmente	Semanalmente e Quinzenalmente.	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.
Sorocaba	Sem informações.	Mensalmente	Semestralmente	Semestralmente	Semestralmente
Suzano	Mensalmente	Mensalmente	Semanalmente e Mensalmente	Mensalmente	Semanalmente e Semestralmente
Tupã	Semanalmente e Semestralmente	Semanalmente e Semestralmente	Semanalmente	Semanalmente	Semanalmente e Mensalmente
Votuporanga	Sem informações.	2 vezes por semana e trimestralmente	Sem informações.	2 vezes por semana	Semanalmente

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ainda conforme o Quadro 3, destaca-se que algumas vezes não havia uma periodicidade única indicada, especialmente no caso de aquisição de produtos de natureza diversa, sendo que geralmente identificou-se frequência semanal, quinzenal ou mesmo mensal para frutas, verduras e legumes e, algumas vezes, frequências bimestrais, semestrais e em entrega única para itens que poderiam ser acondicionados em aparelhos refrigeradores ou que não fossem perecíveis.

Conforme diálogo realizado com alguns gestores de unidades, o que foi identificado é que essa periodicidade é sempre acertada em conjunto com o agricultor familiar, considerando a possibilidade de oferta de alimentos frescos e, especialmente, os custos com deslocamento para as entregas. Portanto, de certa forma, os alimentos *in natura* com grande perecibilidade acabam sendo entregues com maior frequência do que aqueles com menor perecibilidade e, por essa razão, são tão diversas as situações em cada

chamada pública realizada. Outrossim, muitas vezes, no caso de frutas, há períodos de entrega que coincidem com o período de produção desses alimentos e, nesse sentido, não são sempre entregues os mesmos produtos, ao longo de todo um ano.

Exemplificando tal situação, pode ser citada a questão do Campus Bragança Paulista que, conforme Quadro 3 e Anexo I, no ano de 2021 optou por entrega bimestral dos itens comprados, a saber, suco integral misto de goiaba e maçã; ao passo que para os demais anos, optou por entregas semanais, quando realizou a aquisição de itens com maior perecibilidade.

Além do mais, referente à periodicidade de entrega dos gêneros alimentares previstos nas chamadas públicas, salienta-se que esta é uma debilidade dos processos licitatórios já identificada por Baccarin et al. (2017), podendo ainda ser indicado, em consonância com esses autores, a própria questão dos locais de entregas, as quais dificultam o processo, uma vez que cada unidade realiza sua própria chamada pública. Nesse sentido, considerando a possível proximidade geográfica, talvez fosse mais oportuna a realização de chamadas públicas regionais, envolvendo a aquisição e entrega de alimentos em mais de uma localidade ou mesmo em uma única localidade e cabendo ao IFSP providenciar a logística de (re)distribuição interna de alimentos, claro que, observando à perecibilidade.

A despeito disso, cabe destacar que, na revisão bibliográfica realizada para o presente trabalho, não foram identificadas situações nas quais se promoveu chamadas públicas regionais para atender as escolas da rede federal, não obstante, tal situação pode fomentar um aumento no dinamismo da economia em regiões próximas, desde que a instituição auxilie aos agricultores familiares neste processo, organizando adequadamente às entregas e, eventualmente, assumindo o compromisso de algumas redistribuições de gêneros alimentares entre as unidades participantes de uma eventual licitação realizada nesses moldes.

Outrossim, há que se destacar que, para além da realização de licitações regionais, a realização da aproximação dos municípios ou mesmo da rede estadual, seja para a partilha de experiências ou mesmo para um eventual arranjo para aquisições de gêneros alimentares num formato de consórcio, pode permitir ainda experiências mais exitosas e, por conseguinte, proporcionar condições que contribuam, nestes territórios, para o avanço da SAN.

### **5.3 Informações orçamentárias e financeiras de aquisições do PNAE no IFSP**

Outra informação observada na análise documental das Chamadas Públicas de aquisições do PNAE no IFSP, no período de 2018 a 2022, foi a previsão financeira de compras, por câmpus, conforme pode ser observado na Tabela 9 e Gráfico 1.

Destaca-se que, em algumas ocasiões, não foram identificadas chamadas públicas e, por essa razão, consta a indicação de “Sem informações”, na Tabela 9. No Gráfico 1, se encontram apresentados os valores totais dos cinco anos de estudo e, assim como comentado referente a Tabela 9, eventualmente não haverá informações porque não foram identificadas chamadas públicas para compras do PNAE na unidade de estudo, naquele(s) ano(s).

**Tabela 9 - Valor Projetado<sup>15</sup> para aquisições do PNAE, nos campi do IFSP, no período de 2018 a 2022**

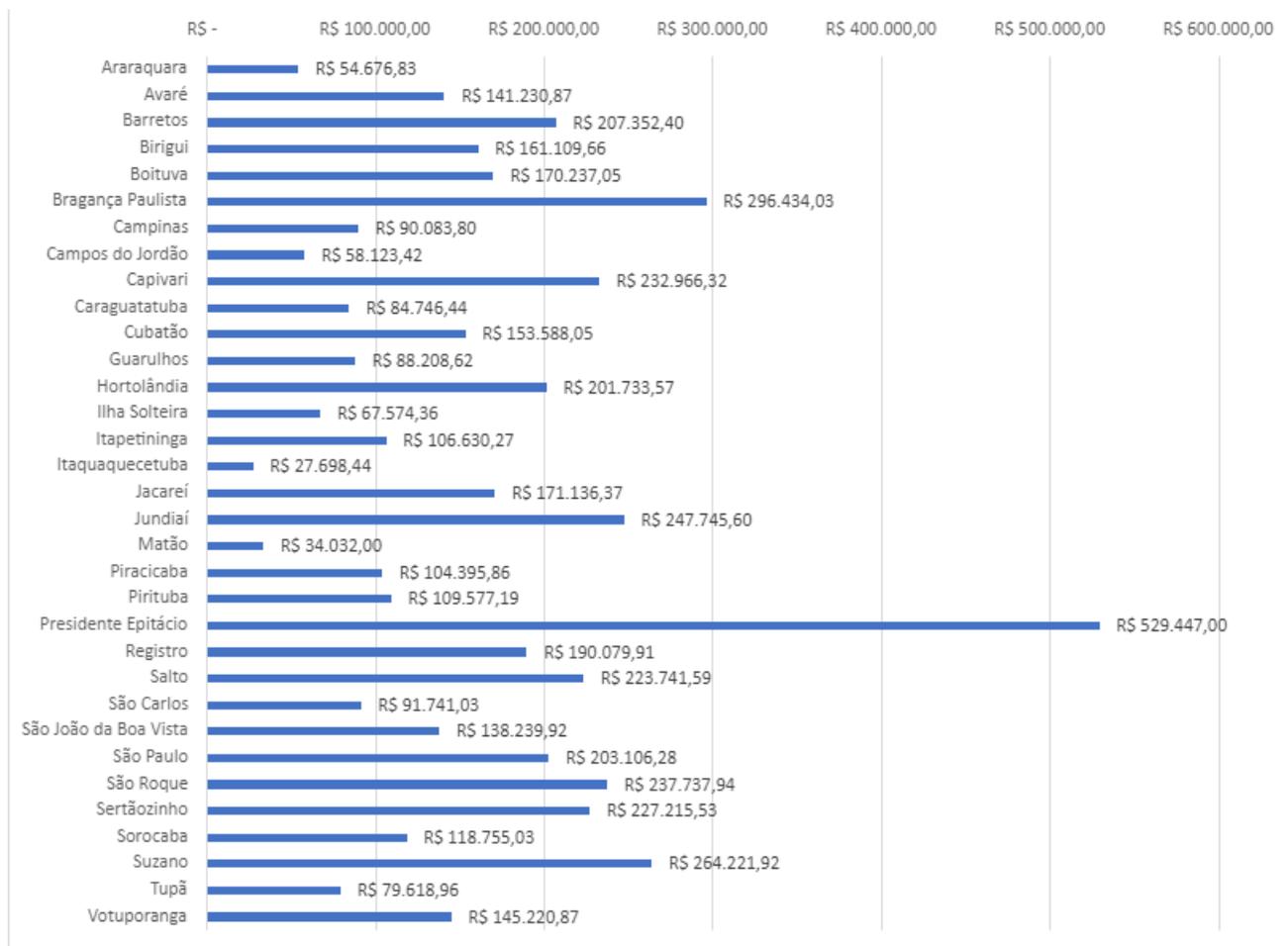
Campus	Ano					Total
	2018	2019	2020	2021	2022	
Araraquara	Sem informações.	Sem informações.	R\$ 10.516,88	R\$ 12.338,80	R\$ 31.821,15	R\$ 54.676,83
Avaré	R\$ 24.492,60	R\$ 27.000,00	R\$ 25.942,00	R\$ 27.689,42	R\$ 36.106,85	R\$ 141.230,87
Barretos	R\$ 42.654,40	R\$ 32.162,00	R\$ 13.342,00	R\$ 80.394,00	R\$ 38.800,00	R\$ 207.352,40
Birigui	R\$ 12.824,20	R\$ 25.052,04	R\$ 23.803,40	R\$ 43.757,05	R\$ 55.672,97	R\$ 161.109,66
Boituva	Sem informações.	R\$ 81.167,55	R\$ 25.247,46	Sem informações.	R\$ 63.822,04	R\$ 170.237,05
Bragança Paulista	R\$ 55.013,69	R\$ 24.291,60	R\$ 96.379,89	R\$ 35.924,00	R\$ 84.824,85	R\$ 296.434,03
Campinas	R\$ 12.619,20	R\$ 2.784,00	R\$ 12.292,80	R\$ 12.005,00	R\$ 50.382,80	R\$ 90.083,80
Campos do Jordão	Sem informações.	R\$ 22.247,50	R\$ 7.605,30	R\$ 6.961,92	R\$ 21.308,70	R\$ 58.123,42
Capivari	R\$ 51.966,57	R\$ 56.584,40	R\$ 33.162,50	R\$ 33.740,70	R\$ 57.512,15	R\$ 232.966,32
Caraguatatuba	Sem informações.	R\$ 48.127,50	R\$ 17.345,34	R\$ 19.273,60	Sem informações.	R\$ 84.746,44
Cubatão	R\$ 45.081,45	R\$ 34.063,20	R\$ 15.344,10	R\$ 14.403,30	R\$ 44.696,00	R\$ 153.588,05
Guarulhos	Sem informações.	R\$ 56.161,00	R\$ 17.915,31	R\$ 14.132,31	Sem informações.	R\$ 88.208,62
Hortolândia	R\$ 44.059,20	R\$ 58.224,20	R\$ 28.500,00	R\$ 28.884,67	R\$ 42.065,50	R\$ 201.733,57
Ilha Solteira	Sem informações.	R\$ 5.560,83	R\$ 10.590,80	R\$ 13.972,73	R\$ 37.450,00	R\$ 67.574,36
Itapetininga	R\$ 25.347,59	R\$ 27.395,20	R\$ 13.343,31	R\$ 14.451,89	R\$ 26.092,28	R\$ 106.630,27
Itaquaquecetuba	Sem informações.	R\$ 10.482,84	R\$ 17.215,60	Sem informações.	Sem informações.	R\$ 27.698,44
Jacaré	R\$ 42.037,76	R\$ 48.011,21	R\$ 14.913,60	R\$ 19.241,80	R\$ 46.932,00	R\$ 171.136,37
Jundiaí	R\$ 27.921,60	R\$ 31.496,00	R\$ 154.530,00	Sem informações	R\$ 33.798,00	R\$ 247.745,60

<sup>15</sup> O termo “valor projetado” foi escolhido pelo pesquisador em virtude da possibilidade de, conforme conveniência do campi, realizar aditamento da licitação em até 25%, conforme legislação vigente sobre licitações.

Matão	Sem informações	Sem informações	Sem informações	Sem informações	R\$ 34.032,00	R\$ 34.032,00
Piracicaba	Sem informações	R\$ 22.024,34	R\$ 25.558,40	R\$ 30.329,64	R\$ 26.483,48	R\$ 104.395,86
Pirituba	R\$ 19.711,98	R\$ 18.719,88	R\$ 22.164,26	Sem informações.	R\$ 48.981,07	R\$ 109.577,19
Presidente Epitácio	R\$ 57.612,30	R\$ 47.888,90	R\$ 96.032,80	R\$ 159.954,00	R\$ 167.959,00	R\$ 529.447,00
Registro	R\$ 1.286,82	R\$ 82.271,70	R\$ 28.097,40	R\$ 30.233,61	R\$ 48.190,38	R\$ 190.079,91
Salto	R\$ 66.207,78	R\$ 19.995,00	R\$ 36.555,69	R\$ 42.258,96	R\$ 58.724,16	R\$ 223.741,59
São Carlos	R\$ 15.997,95	R\$ 15.065,00	R\$ 9.082,10	R\$ 9.792,48	R\$ 41.803,50	R\$ 91.741,03
São João da Boa Vista	R\$ 35.961,62	R\$ 38.640,00	R\$ 15.300,30	R\$ 37.857,60	R\$ 10.480,40	R\$ 138.239,92
São Paulo	Sem informações	R\$ 122.956,08	R\$ 38.675,00	R\$ 41.475,20	Sem informações	R\$ 203.106,28
São Roque	R\$ 53.782,91	R\$ 63.993,42	R\$ 27.757,16	R\$ 26.710,65	R\$ 65.493,80	R\$ 237.737,94
Sertãozinho	R\$ 166.620,53	R\$ 60.595,00	Sem informações	Sem informações	Sem informações	R\$ 227.215,53
Sorocaba	Sem informações	R\$ 33.910,14	R\$ 10.441,39	R\$ 13.368,91	R\$ 61.034,59	R\$ 118.755,03
Suzano	R\$ 59.516,68	R\$ 53.111,70	R\$ 66.422,24	R\$ 27.240,30	R\$ 57.931,00	R\$ 264.221,92
Tupã	R\$ 8.603,40	R\$ 22.419,15	R\$ 13.104,81	R\$ 15.650,40	R\$ 19.841,20	R\$ 79.618,96
Votuporanga	Sem informações	R\$ 75.443,75	Sem informações	R\$ 30.313,32	R\$ 39.463,80	R\$ 145.220,87
<b>Total</b>	R\$ 869.320,23	R\$ 1.267.845,13	R\$ 927.181,84	R\$ 842.356,26	R\$ 1.351.703,67	R\$ 5.258.407,13

Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 1 - Valor Total Projetado de Compras do PNAE no IFSP, entre os anos de 2018 e 2022**



Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir da análise do Gráfico 1, destaca-se a relevância da execução orçamentária do Campus Presidente Epitácio no período estudado, no valor de R\$ 529.447,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), correspondendo a 10,07% do total de todo o PNAE do IFSP. Em diálogo com alguns(as) gestores(as) do IFSP, identificou-se que a unidade de Presidente Epitácio solicitou, em alguns anos, a alguns campi que não conseguiram realizar a aquisição pelo PNAE a concessão do recurso para que pudesse executar em sua unidade. A título de exemplo, pode-se destacar, os gestores de Sertãozinho informaram, no diálogo informal realizado, que houve a cessão de recursos do PNAE referentes ao ano de 2022 para esta unidade.

Essa suplementação dos recursos, na verdade, está em sintonia com a dimensão de gestão proposta por Calasans e Santos (2012), especialmente por sinalizar a estratégia da unidade para atender às demandas internas e, especialmente, demonstrar maior conhecimento e interesse por parte dos gestores a respeito das chamadas públicas, buscando estratégias para suplementação de recursos, conforme a disponibilidade de outras unidades.

No diálogo realizado com alguns(as) gestores(as), ainda que informalmente, identificou-se também que, por diversas vezes, as unidades realizam a devolução de recursos não executados pelo FNDE, mas, ainda assim, acabam utilizando recursos próprios para a aquisição de alimentos em maior grau de processamento ou, em certos casos, até mesmo para comprar marmitas ou refeições prontas, nos moldes de prato feito, para os(as) educandos da educação básica, por não conseguirem realizar a compra adequada de alimentos com os recursos do PNAE, os quais, por si só, já não seriam o suficiente para atender às necessidades nutricionais dos estudantes da educação básica e, quando não são executados, oneram ainda mais o orçamento local, o qual tem sido reduzido ano após ano, considerando o período estudado (2018-2022).

Dentre os casos nos quais se identificou esse processo de compra de marmitas ou prato feito, podem ser destacadas as práticas realizadas por Birigui, Hortolândia, Matão, São Carlos e Sorocaba; sendo que, no caso de Sorocaba, cabe salientar, tal prática foi realizada até 2020 e, a partir de então, foi celebrado um acordo com a prefeitura municipal que tem servido alimentação para os(as) estudantes do campus.

No caso de alimentos com maiores graus de processamento, comprados com recursos próprios de cada uma das unidades, na verdade representam um ponto crítico no

que diz respeito a SAN, sendo um ponto importante a ser observado pela instituição, especialmente no que diz respeito a baixa variedade nutricional, inclusão de açúcares e não valorização da cultura regional; haja vista que, conforme dialogado com os gestores, nestas compras são adquiridos bolos industrializados, doces, dentre outros itens.

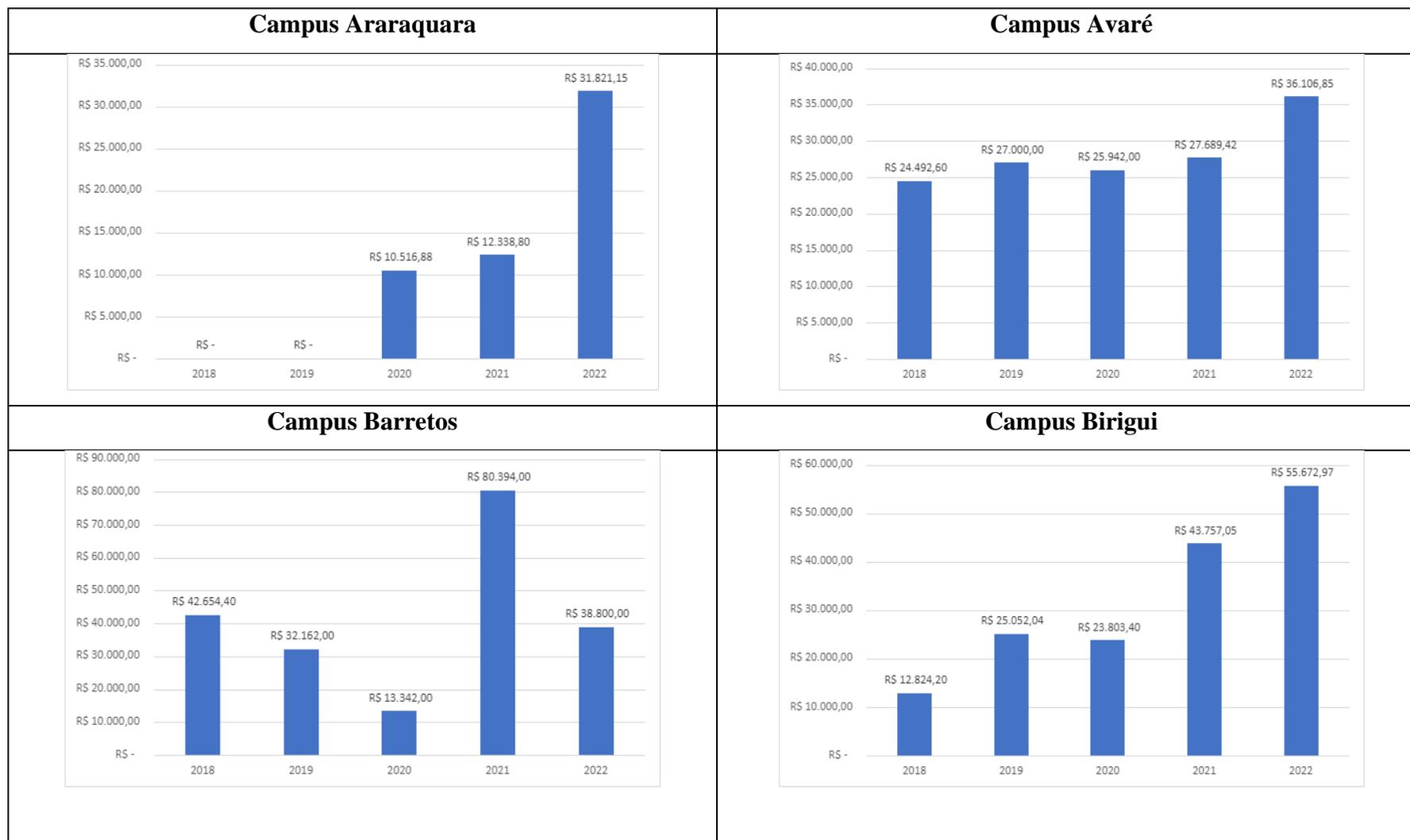
Ainda com o olhar para a previsão de utilização de recursos nas chamadas públicas do PNAE nos campi do IFSP, no Quadro 4, apresentados gráficos com a situação individualizada de cada um dos campi, para o período de 2018 a 2022.

Destaca-se que, para algumas unidades, não foram identificadas chamadas públicas para alguns dos anos estudados e, para algumas outras, entre os anos de 2020 e 2021, em decorrência da pandemia de covid-19, conforme identificado em diálogo com gestores do PNAE nesta unidade, ocorreu, em caráter extraordinário, o aditamento das contratações decorrentes de chamadas públicas realizadas em 2019, com a anuência de parecer da Procuradoria Jurídica Federal (PRF); situação não prevista na lei de licitações (BRASIL, 1993), mas que ocorreu como medida paliativa, salientando-se que não foi possível o mapeamento de todas as unidades que porventura realizaram tal procedimento, por falta de informações publicizadas a respeito dessa questão.

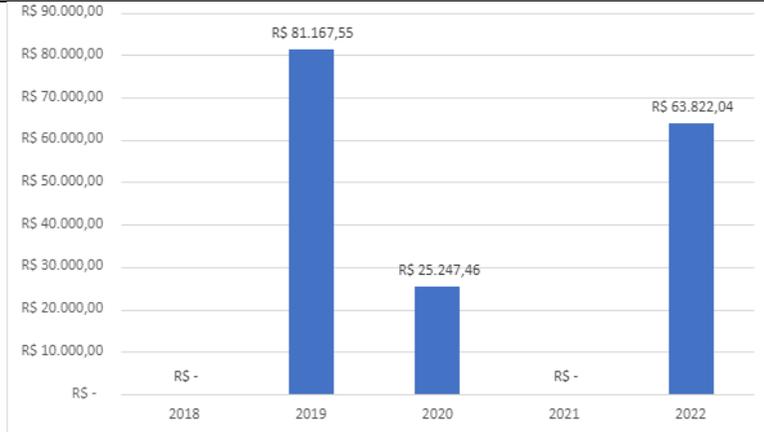
Ademais, no que diz respeito as chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentares do Campus Presidente Epitácio, no período de 2019 para 2022 observou-se um crescente aumento, da ordem de 250,73%. Na referida unidade, no período estudado, foram executados um total de R\$ 529.447,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), correspondendo a 10,07% do total de todo o IFSP.

A unidade em questão, conforme identificado em diálogo com alguns gestores do IFSP, solicitou, em alguns anos, a alguns campi que não conseguiram realizar a aquisição pelo PNAE a concessão do recurso para que pudesse executar em sua unidade. Tal ponto é bastante interessante e sinaliza o próprio entendimento da instituição, expresso no Ofício Circular nº 07/2022 DAEst, que sinaliza a importância de os campi entenderem que, ainda que não seja possível atender adequadamente às necessidades alimentares desses educandos, devem ser buscadas alternativas e, sempre que possível, complementações orçamentárias.

**Quadro 4 – Gráficos dos valores projetados de compras do PNAE, nos campi do IFSP (2018-2022)**



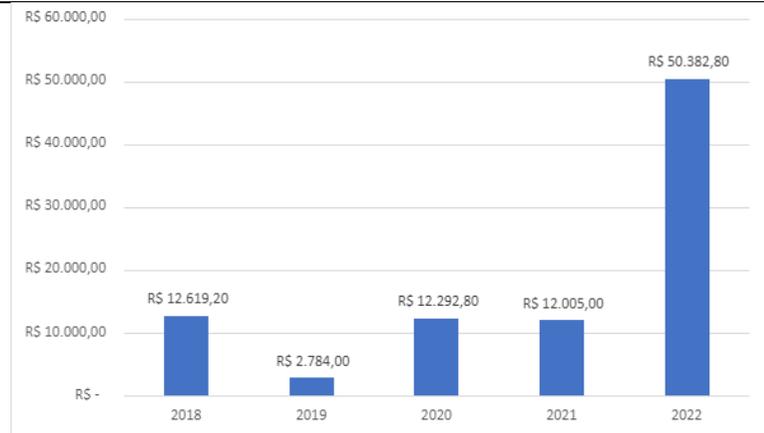
**Campus Boituva**



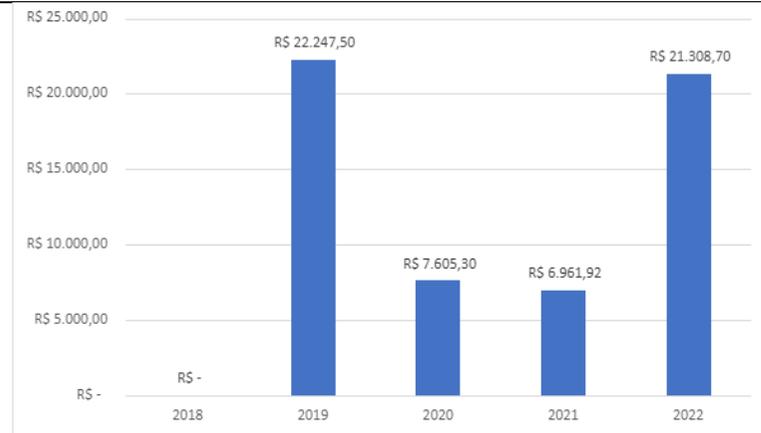
**Campus Bragança Paulista**



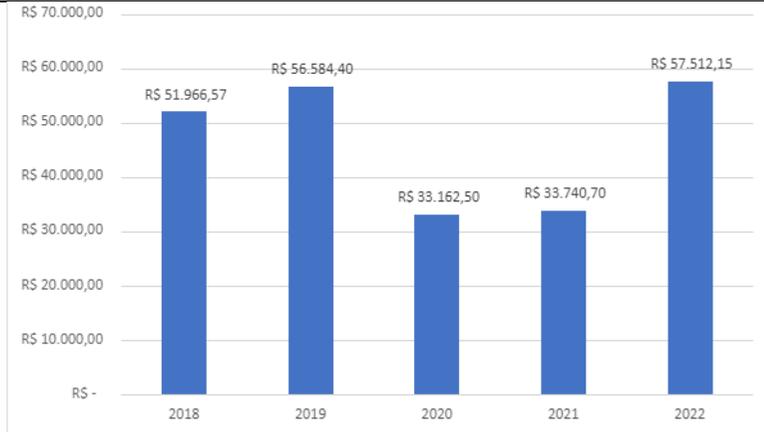
**Campus Campinas**



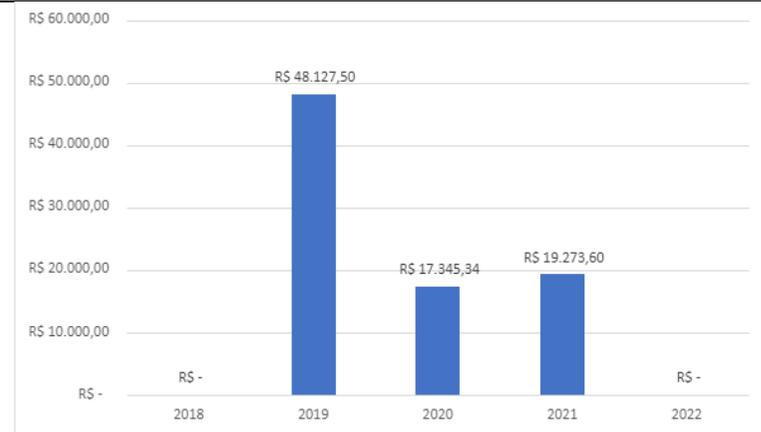
**Campus Campos do Jordão**



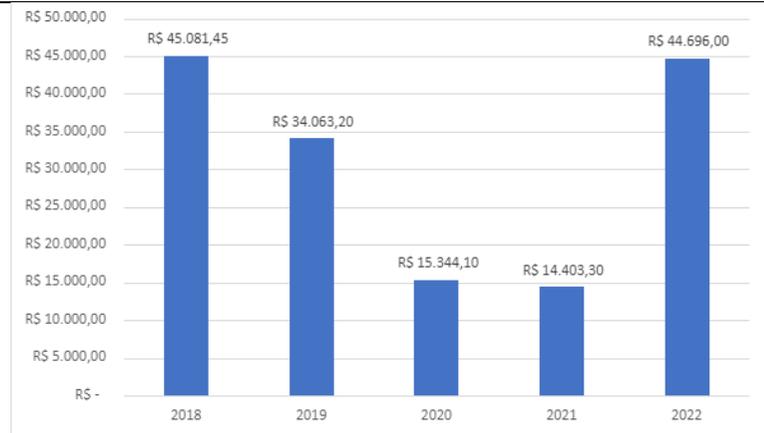
**Campus Capivari**



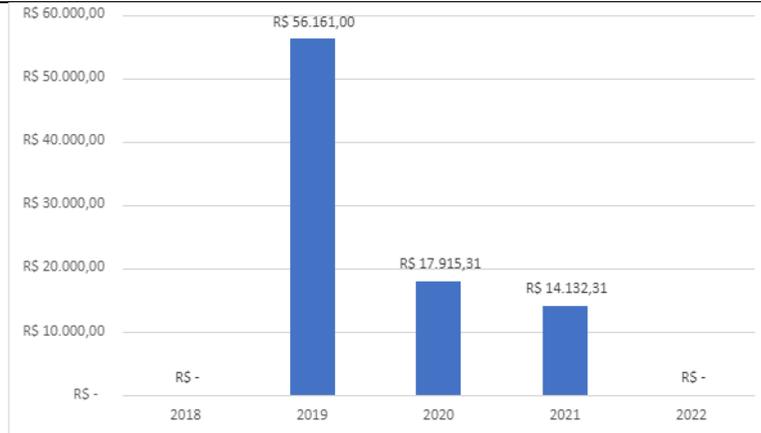
**Campus Caraguatatuba**



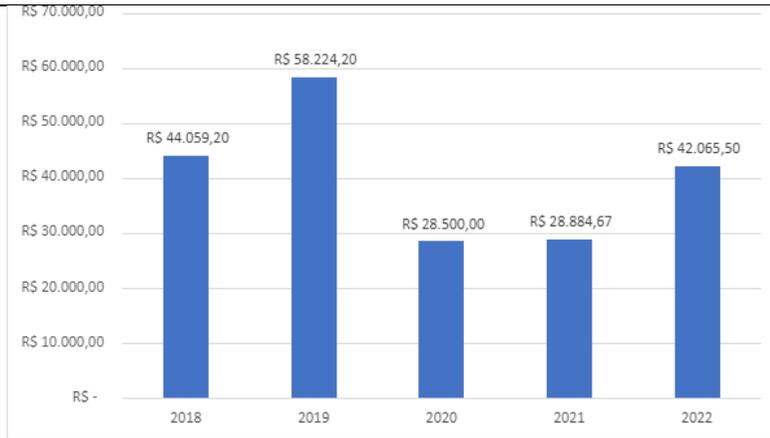
**Campus Cubatão**



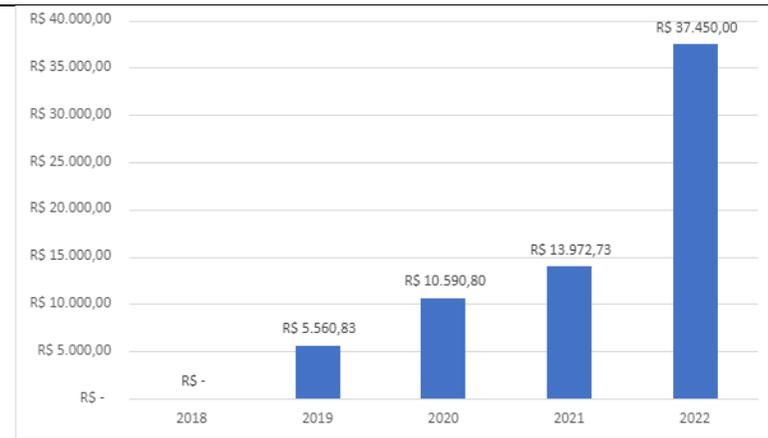
**Campus Guarulhos**



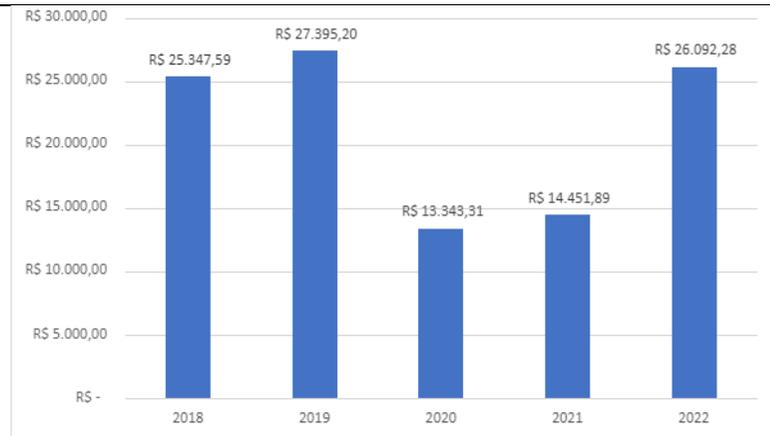
**Campus Hortolândia**



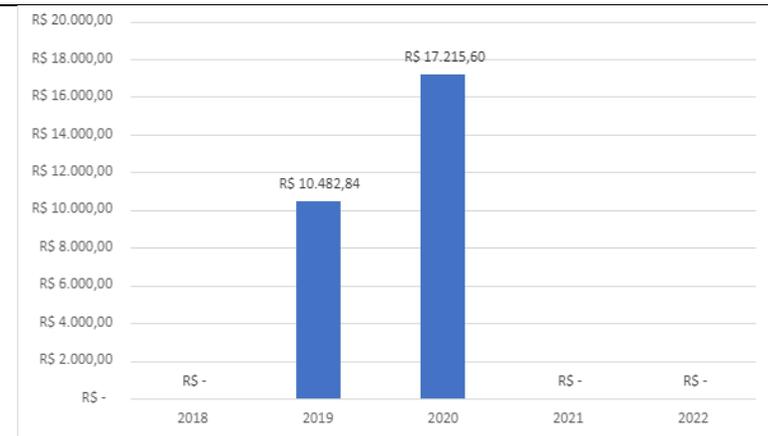
**Campus Ilha Solteira**



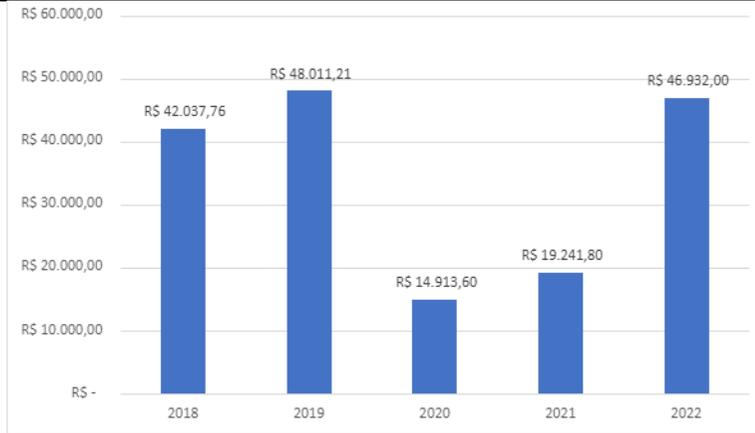
**Campus Itapetininga**



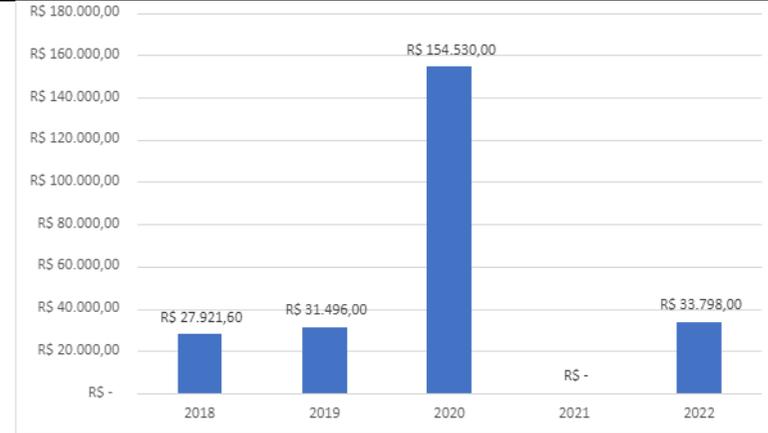
**Campus Itaquaquecetuba**



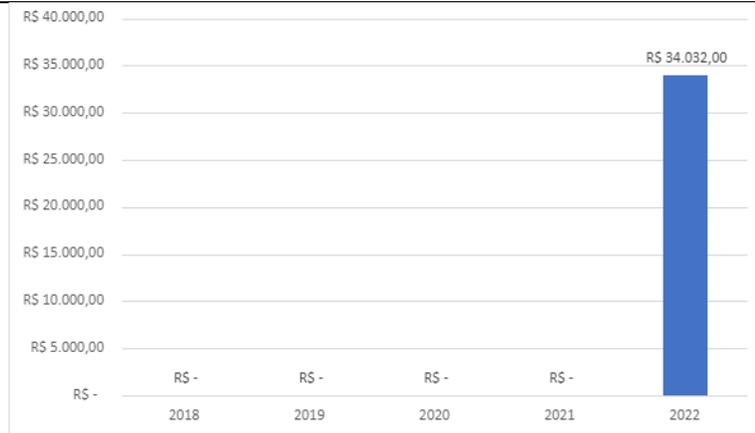
**Campus Jacaré**



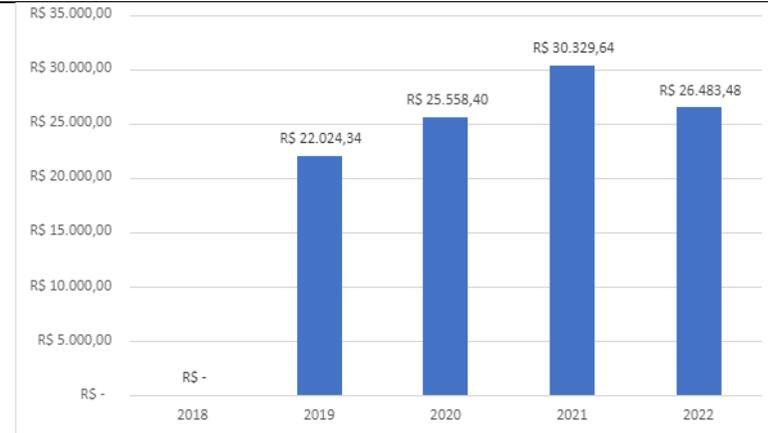
**Campus Jundiaí**



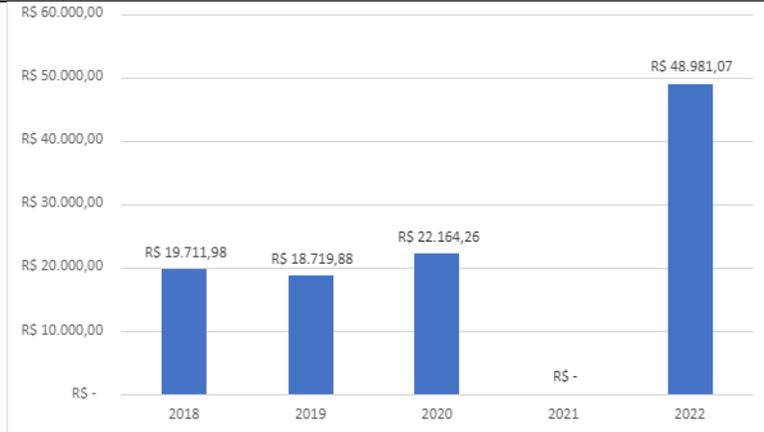
**Campus Matão**



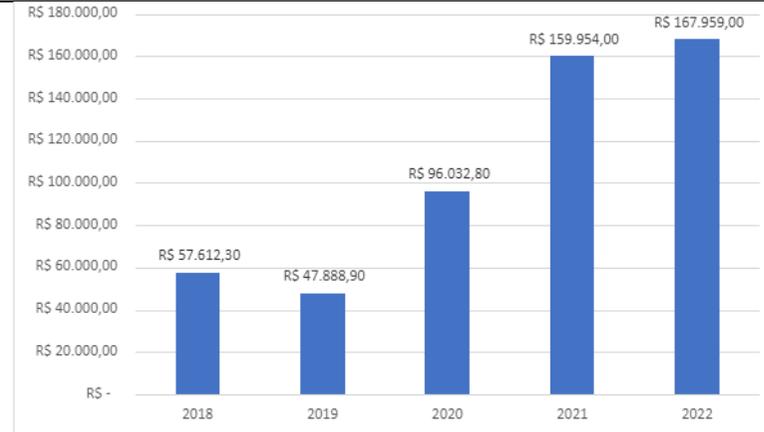
**Campus Piracicaba**



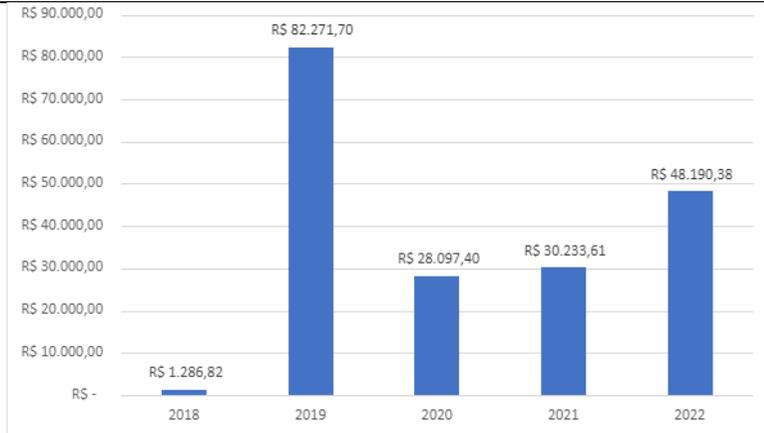
**Campus Pirituba**



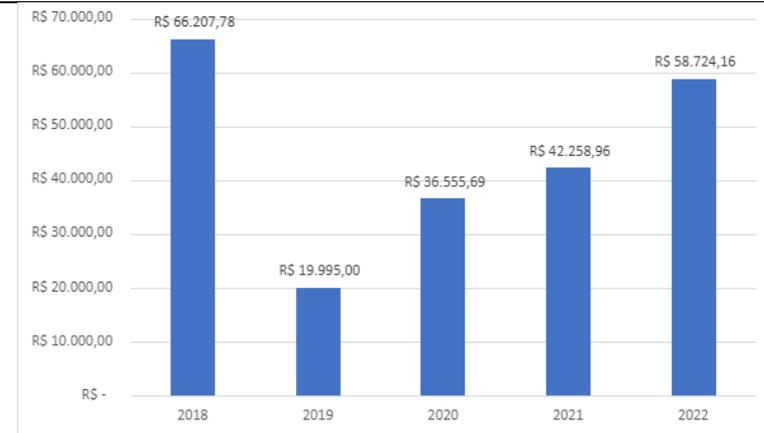
**Campus Presidente Epitácio**



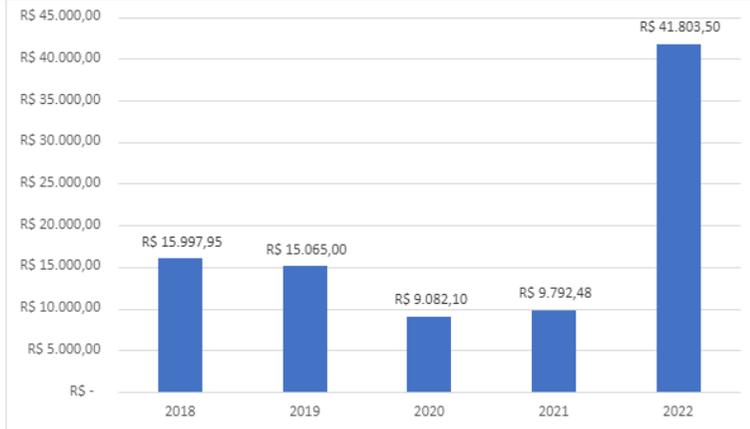
**Campus Registro**



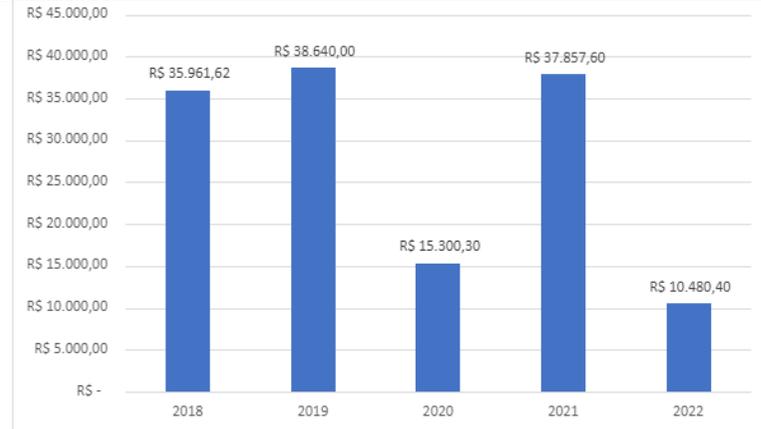
**Campus Salto**



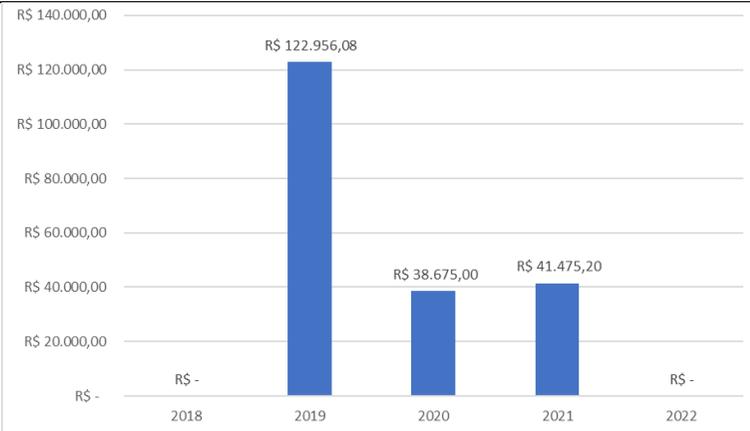
**Campus São Carlos**



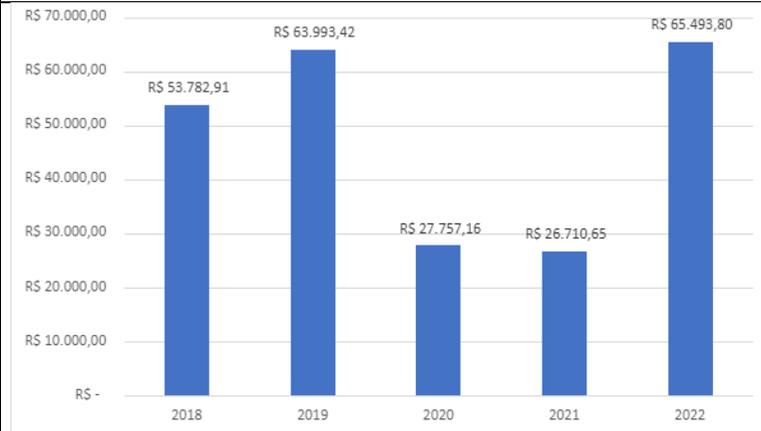
**Campus São João da Boa Vista**



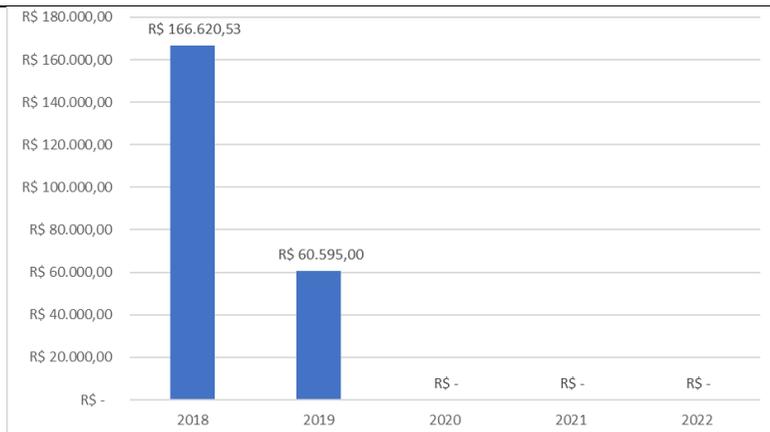
**Campus São Paulo**



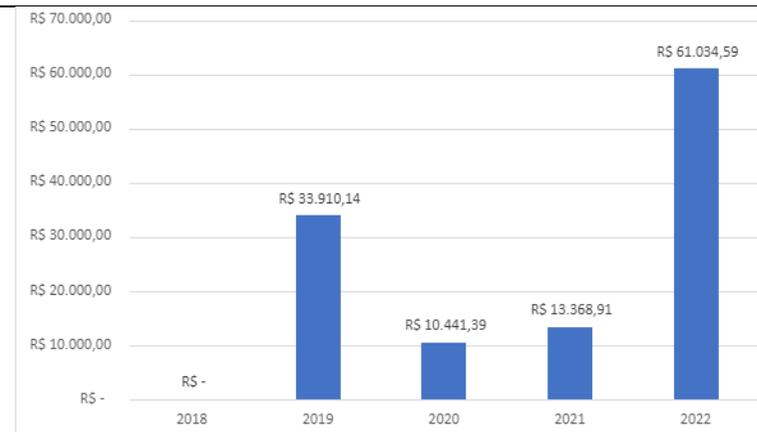
**Campus São Roque**



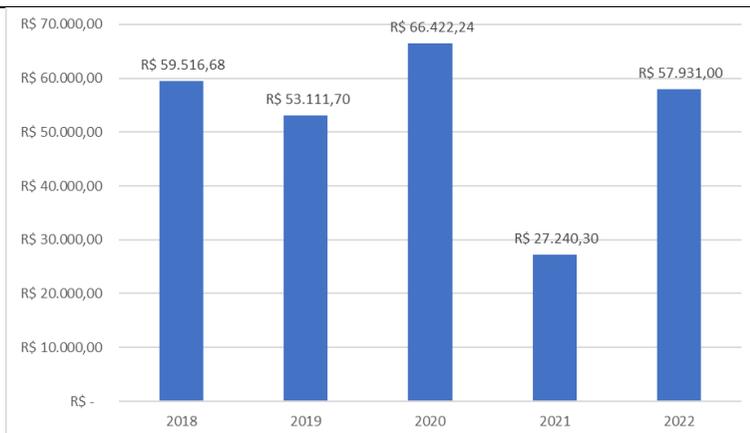
### Campus Sertãozinho



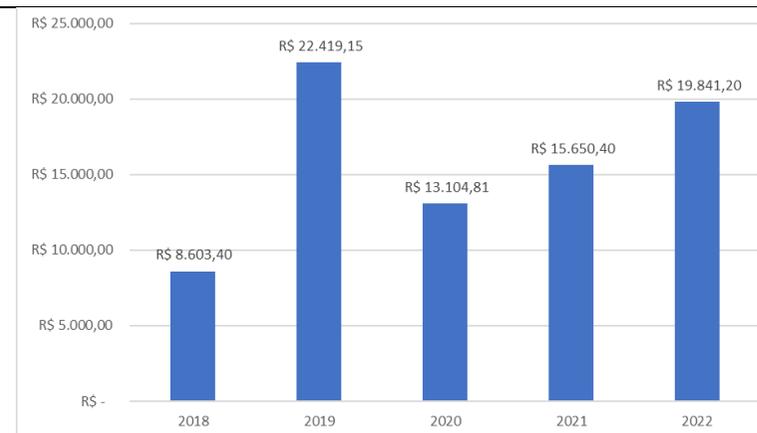
### Campus Sorocaba

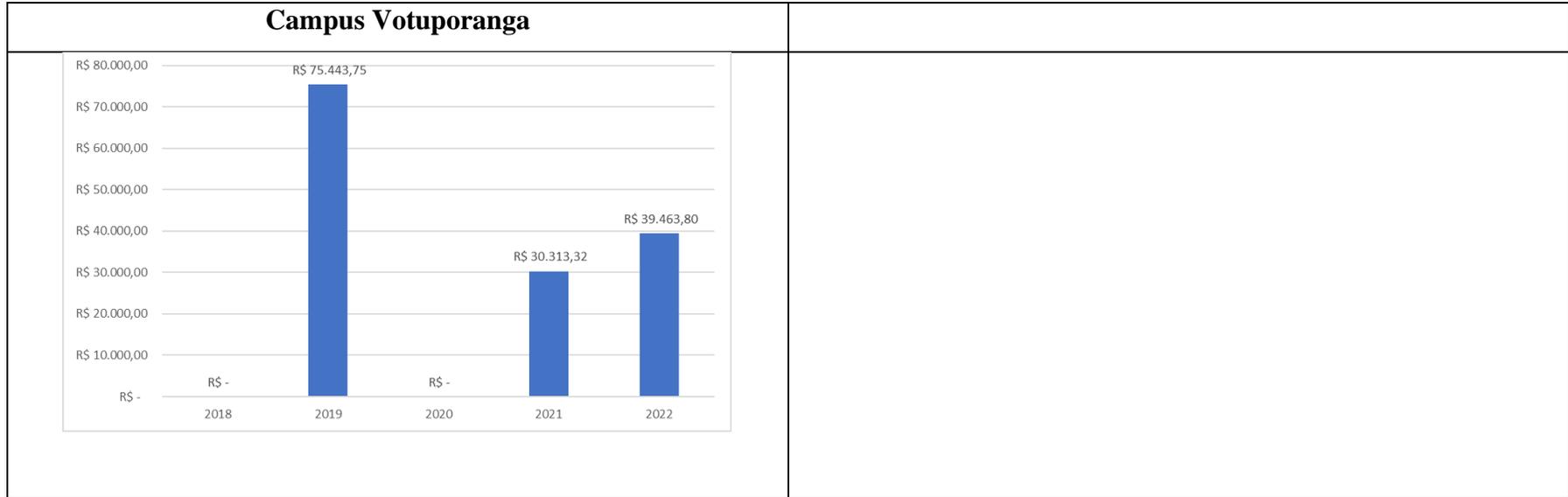


### Campus Suzano



### Campus Tupã





Fonte: Elaborado pelo autor.

Um ponto salutar, para além da apresentação dos valores das chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentares do PNAE pelos campi, é relacioná-los com o orçamento repassado pela reitoria do IFSP a esses campi, conforme repasse recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Destaca-se que, ainda que o presente estudo tenha trabalhado licitações do período de 2018 a 2022, apenas foram obtidos os repasses realizados pela reitoria no período de 2020 a 2022.

De modo a aclarar a maneira pela qual se obteve o valor das chamadas públicas, destaca-se que o valor em questão estava exemplificado no edital das referidas chamadas públicas, o qual, conforme Ofício nº 07/2022 da DAEst, considerava o recurso repassado pela reitoria da instituição aos campi e, conforme disponibilidade de recursos e interesse local, se encontrava passível de acréscimos de valores, ao que se denomina como suplementação de recursos.

Ainda referente ao ofício citado, salienta-se que os valores repassados pela reitoria da instituição aos campi são calculados com base no número de matrículas por modalidade de ensino e tempo de permanência dos(as) educandos na instituição e, também conforme diálogo com alguns gestores, nem sempre é um valor suficiente para atender às necessidades de refeição dos(as) estudantes. Essa questão, por si só, já se distancia bastante da maneira pela qual a política pública é implementada em outras redes, tal qual ocorre nos municípios, acrescentando-se a isso a questão de que essas compras ocorrem de maneira descentralizada, em regiões bastante distintas entre si.

Cabe esclarecer também que há modelos de documentos para as chamadas públicas que são comuns para todas as unidades, os quais são disponibilizados para facilitar o processo de contratação e, em certa medida, padronizar a realização do processo, contudo, localmente podem ser realizados ajustes nestes documentos, após o diálogo com agricultores familiares locais e identificação dos itens alimentares que serão adquiridos com recursos no PNAE nestas localidades.

Nesse sentido, no ano de 2020, conforme Tabela 10, identifica-se que foi devolvido um total de R\$ 218.084,06 de recursos pelo IFSP ao FNDE, pois apenas 07 campi conseguiram executar o recurso recebido, todos com suplementação de recursos. Os campi em questão foram Bragança Paulista, Campinas, Ilha Solteira, Jundiaí, São Roque, Suzano e Tupã.

**Tabela 10 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2020**

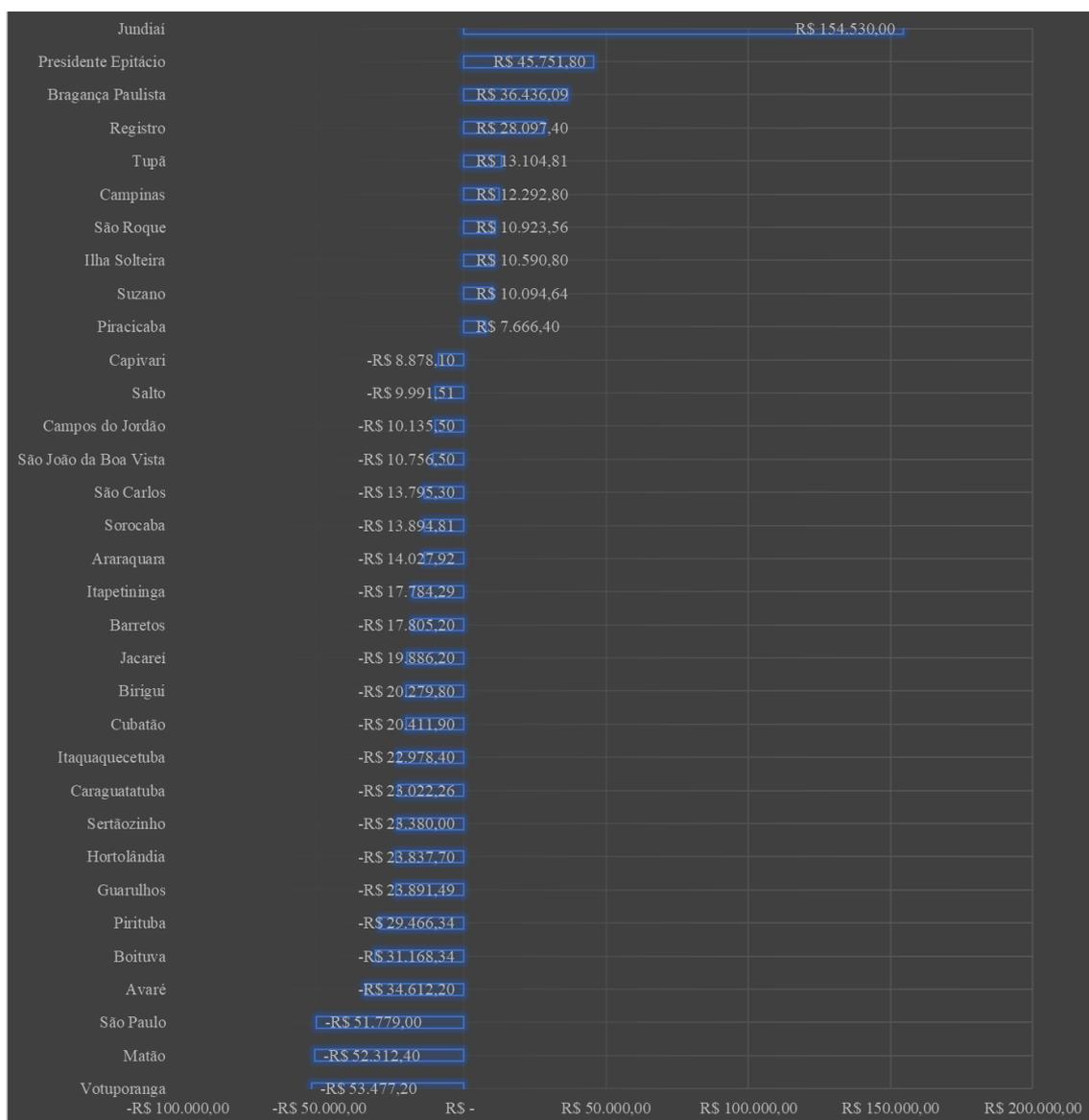
Campus	2020			
	Orçamento do FNDE repassado pela Reitoria	Valor das Chamadas Públicas	Saldo	Situação
Araraquara	R\$ 24.544,80	R\$ 10.516,88	R\$ 14.027,92	Devolução de recurso.
Avaré	R\$ 60.554,20	R\$ 25.942,00	R\$ 34.612,20	Devolução de recurso.
Barretos	R\$ 31.147,20	R\$ 13.342,00	R\$ 17.805,20	Devolução de recurso.
Birigui	R\$ 44.083,20	R\$ 23.803,40	R\$ 20.279,80	Devolução de recurso.
Boituva	R\$ 56.415,80	R\$ 25.247,46	R\$ 31.168,34	Devolução de recurso.
Bragança Paulista	R\$ 59.943,80	R\$ 96.379,89	-R\$ 36.436,09	Suplementação de recursos.
Campinas	R\$ -	R\$ 12.292,80	-R\$ 12.292,80	Suplementação de recursos.
Campos do Jordão	R\$ 17.740,80	R\$ 7.605,30	R\$ 10.135,50	Devolução de recurso.
Capivari	R\$ 42.040,60	R\$ 33.162,50	R\$ 8.878,10	Devolução de recurso.
Caraguatatuba	R\$ 40.367,60	R\$ 17.345,34	R\$ 23.022,26	Devolução de recurso.
Cubatão	R\$ 35.756,00	R\$ 15.344,10	R\$ 20.411,90	Devolução de recurso.
Guarulhos	R\$ 41.806,80	R\$ 17.915,31	R\$ 23.891,49	Devolução de recurso.
Hortolândia	R\$ 52.337,70	R\$ 28.500,00	R\$ 23.837,70	Devolução de recurso.
Ilha Solteira	R\$ -	R\$ 10.590,80	-R\$ 10.590,80	Suplementação de recursos.
Itapetininga	R\$ 31.127,60	R\$ 13.343,31	R\$ 17.784,29	Devolução de recurso.
Itaquaquetuba	R\$ 40.194,00	R\$ 17.215,60	R\$ 22.978,40	Devolução de recurso.
Jacareí	R\$ 34.799,80	R\$ 14.913,60	R\$ 19.886,20	Devolução de recurso.
Jundiaí	R\$ -	R\$ 154.530,00	-R\$ 154.530,00	Suplementação de recursos.
Matão	R\$ 52.312,40	R\$ -	R\$ 52.312,40	Devolução de recurso.
Piracicaba	R\$ 17.892,00	R\$ 25.558,40	-R\$ 7.666,40	Devolução de recurso.
Pirituba	R\$ 51.630,60	R\$ 22.164,26	R\$ 29.466,34	Devolução de recurso.
Presidente Epitácio	R\$ 50.281,00	R\$ 96.032,80	-R\$ 45.751,80	Devolução de recurso.
Registro	R\$ -	R\$ 28.097,40	-R\$ 28.097,40	Devolução de recurso.

Salto	R\$ 46.547,20	R\$ 36.555,69	R\$ 9.991,51	Devolução de recurso.
São Carlos	R\$ 22.877,40	R\$ 9.082,10	R\$ 13.795,30	Devolução de recurso.
São João da Boa Vista	R\$ 26.056,80	R\$ 15.300,30	R\$ 10.756,50	Devolução de recurso.
São Paulo	R\$ 90.454,00	R\$ 38.675,00	R\$ 51.779,00	Devolução de recurso.
São Roque	R\$ 16.833,60	R\$ 27.757,16	-R\$ 10.923,56	Suplementação de recursos.
Sertãozinho	R\$ 23.380,00	R\$ -	R\$ 23.380,00	Devolução de recurso.
Sorocaba	R\$ 24.336,20	R\$ 10.441,39	R\$ 13.894,81	Devolução de recurso.
Suzano	R\$ 56.327,60	R\$ 66.422,24	-R\$ 10.094,64	Suplementação de recursos.
Tupã	R\$ -	R\$ 13.104,81	-R\$ 13.104,81	Suplementação de recursos.
Votuporanga	R\$ 53.477,20	R\$ -	R\$ 53.477,20	Devolução de recurso.
<b>Total</b>	R\$ 1.145.265,90	R\$ 927.181,84	R\$ 218.084,06	Devolução de recurso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para uma melhor visualização da situação indicada na Tabela 10, as informações a respeito da organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE no IFSP em 2020, quando à suplementação de recursos, foram arranjadas no Gráfico 2. Salienta-se que Jundiaí aparece em destaque porque não foi identificado valor de recursos repassados a esta unidade em 2020, o que evidencia que, provavelmente, para a aquisição de alimentos com recursos do PNAE a reitoria do IFSP realizou alguma disponibilização de recursos para a unidade no ano em questão.

**Gráfico 2 – Organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE em 2020: suplementações e devolução de recursos**



Fonte: Elaborado pelo autor.

No ano de 2021, conforme Tabela 11, identifica-se que foi devolvido um total de R\$ 1.265.465,97 de recursos pelo IFSP ao FNDE, pois apenas 01 campus conseguiu executar integralmente ao recurso recebido, a saber, São João da Boa Vista; ao passo que Piracicaba realizou a devolução de recursos da ordem de apenas R\$ 3,96.

Destaca-se que o Bragança Paulista realizou aquisição de alimentos da ordem de R\$ 35.924,00, contudo, não estava previsto o repasse de recursos do PNAE para esta unidade, conforme pode ser verificado no Apêndice I.

Ainda conforme pode ser observado na Tabela 11, as unidades de Boituva, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Matão, Pirituba e Sertãozinho aparecem como tendo devolvido integralmente o recurso, situação que se caracteriza porque não foram identificadas chamadas públicas para estas unidades no referido período. Contudo, cabe destacar que, conforme indicado pelos gestores de algumas das unidades com as quais o pesquisador entrou em contato, houve um parecer da Procuradoria Jurídica Federal (PRF) que permitiu, em caráter extraordinário, o aditamento das contratações decorrentes da chamada pública da pandemia de covid-19, em virtude do período de calamidade pública da covid-19; contudo, não há a sistematização dessa informação para consulta de forma pública.

**Tabela 11 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2021**

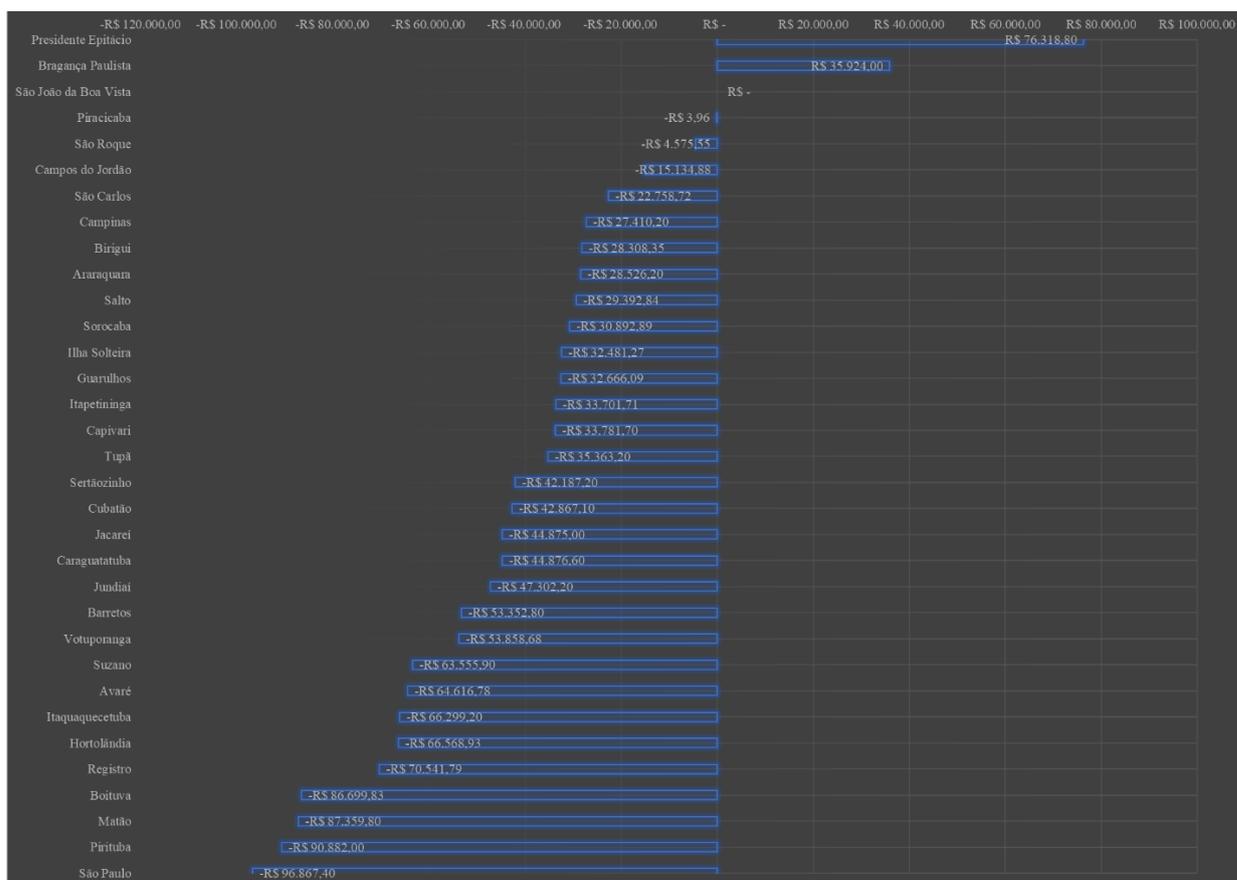
Campus	2021			
	Orçamento do FNDE repassado pela Reitoria	Valor das Chamadas Públicas	Saldo	Situação
Araraquara	R\$ 40.865,00	R\$ 12.338,80	R\$ 28.526,20	Devolução de recurso.
Avaré	R\$ 92.306,20	R\$ 27.689,42	R\$ 64.616,78	Devolução de recurso.
Barretos	R\$ 133.746,80	R\$ 80.394,00	R\$ 53.352,80	Devolução de recurso.
Birigui	R\$ 72.065,40	R\$ 43.757,05	R\$ 28.308,35	Devolução de recurso.
Boituva	R\$ 86.699,83	R\$ -	R\$ 86.699,83	Devolução de recurso.
Bragança Paulista	R\$ -	R\$ 35.924,00	-R\$ 35.924,00	Suplementação de recursos.
Campinas	R\$ 39.415,20	R\$ 12.005,00	R\$ 27.410,20	Devolução de recurso.
Campos do Jordão	R\$ 22.096,80	R\$ 6.961,92	R\$ 15.134,88	Devolução de recurso.
Capivari	R\$ 67.522,40	R\$ 33.740,70	R\$ 33.781,70	Devolução de recurso.
Caraguatatuba	R\$ 64.150,20	R\$ 19.273,60	R\$ 44.876,60	Devolução de recurso.

Cubatão	R\$ 57.270,40	R\$ 14.403,30	R\$ 42.867,10	Devolução de recurso.
Guarulhos	R\$ 46.798,40	R\$ 14.132,31	R\$ 32.666,09	Devolução de recurso.
Hortolândia	R\$ 95.453,60	R\$ 28.884,67	R\$ 66.568,93	Devolução de recurso.
Ilha Solteira	R\$ 46.454,00	R\$ 13.972,73	R\$ 32.481,27	Devolução de recurso.
Itapetininga	R\$ 48.153,60	R\$ 14.451,89	R\$ 33.701,71	Devolução de recurso.
Itaquaquecetuba	R\$ 66.299,20	R\$ -	R\$ 66.299,20	Devolução de recurso.
Jacareí	R\$ 64.116,80	R\$ 19.241,80	R\$ 44.875,00	Devolução de recurso.
Jundiaí	R\$ 47.302,20	R\$ -	R\$ 47.302,20	Devolução de recurso.
Matão	R\$ 87.359,80	R\$ -	R\$ 87.359,80	Devolução de recurso.
Piracicaba	R\$ 30.333,60	R\$ 30.329,64	R\$ 3,96	Devolução de recurso.
Pirituba	R\$ 90.882,00	R\$ -	R\$ 90.882,00	Devolução de recurso.
Presidente Epitácio	R\$ 83.635,20	R\$ 159.954,00	-R\$ 76.318,80	Devolução de recurso.
Registro	R\$ 100.775,40	R\$ 30.233,61	R\$ 70.541,79	Devolução de recurso.
Salto	R\$ 71.651,80	R\$ 42.258,96	R\$ 29.392,84	Devolução de recurso.
São Carlos	R\$ 32.551,20	R\$ 9.792,48	R\$ 22.758,72	Devolução de recurso.
São João da Boa Vista	R\$ 37.857,60	R\$ 37.857,60	R\$ -	Execução total do recurso.
São Paulo	R\$ 138.342,60	R\$ 41.475,20	R\$ 96.867,40	Devolução de recurso.
São Roque	R\$ 31.286,20	R\$ 26.710,65	R\$ 4.575,55	Devolução de recurso.
Sertãozinho	R\$ 42.187,20	R\$ -	R\$ 42.187,20	Devolução de recurso.
Sorocaba	R\$ 44.261,80	R\$ 13.368,91	R\$ 30.892,89	Devolução de recurso.
Suzano	R\$ 90.796,20	R\$ 27.240,30	R\$ 63.555,90	Devolução de recurso.
Tupã	R\$ 51.013,60	R\$ 15.650,40	R\$ 35.363,20	Devolução de recurso.
Votuporanga	R\$ 84.172,00	R\$ 30.313,32	R\$ 53.858,68	Devolução de recurso.
<b>Total</b>	R\$ 2.107.822,23	R\$ 842.356,26	R\$ 1.265.465,97	Devolução de recurso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para uma melhor visualização da situação indicada na Tabela 11, as informações a respeito da organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE no IFSP em 2021, quando à suplementação de recursos, foram arranjadas no Gráfico 3. Observa-se que, no período pandêmico, houve uma piora na execução dos recursos do PNAE na instituição, com grande devolução dos recursos.

### Gráfico 3 - Organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE em 2021: suplementações e devolução de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

Já no ano de 2022, conforme Tabela 12, identifica-se que foi devolvido um total de R\$ 521.648,33 de recursos pelo IFSP ao FNDE, pois somente 05 campi conseguiram executar o recurso recebido, três deles realizando a execução total do recurso, os campi Cubatão, Ilha Solteira e Jundiaí, e dois deles realizando a suplementação de recursos, os campi Campinas e Presidente Epitácio.

Ainda observando a Tabela 12, destaca-se que os campi Araraquara, Boituva, Campos do Jordão, Capivari, Jacareí, Piracicaba, Salto, São Carlos e Sorocaba realizaram a devolução de recursos de ordem baixa, a saber, respectivamente, R\$ 2,85; R\$ 3,96; R\$ R\$ 3,30; R\$ 21,85; R\$ 2,00; R\$ 12,52; R\$ 1,84; R\$ 2,50 e R\$ 1,41.

**Tabela 12 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2022**

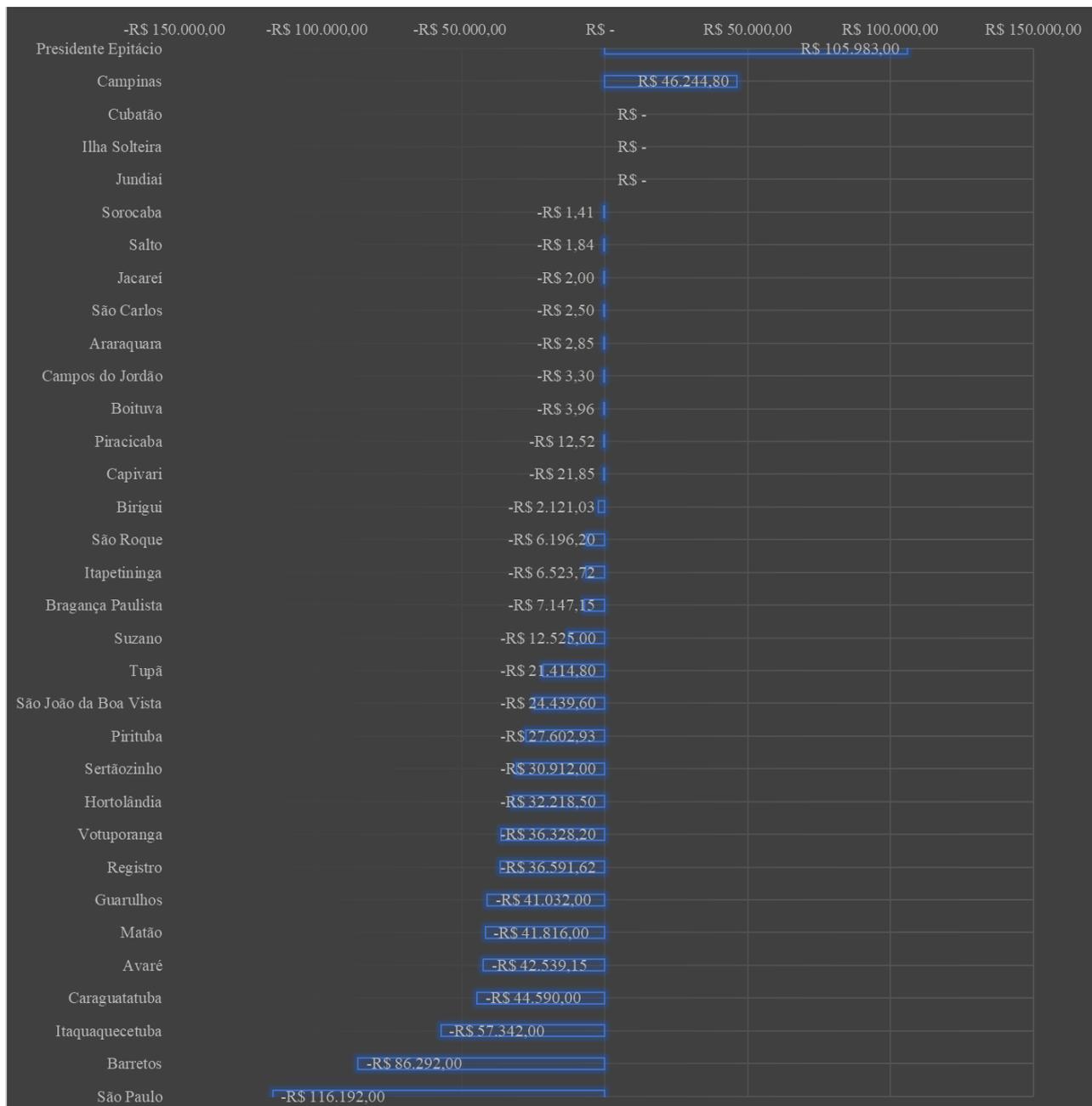
Campus	2022			
	Orçamento do FNDE repassado pela Reitoria	Valor das Chamadas Públicas	Saldo	Situação
Araraquara	R\$ 31.824,00	R\$ 31.821,15	R\$ 2,85	Devolução de recurso.
Avaré	R\$ 78.646,00	R\$ 36.106,85	R\$ 42.539,15	Devolução de recurso.
Barretos	R\$ 125.092,00	R\$ 38.800,00	R\$ 86.292,00	Devolução de recurso.
Birigui	R\$ 57.794,00	R\$ 55.672,97	R\$ 2.121,03	Devolução de recurso.
Boituva	R\$ 63.826,00	R\$ 63.822,04	R\$ 3,96	Devolução de recurso.
Bragança Paulista	R\$ 91.972,00	R\$ 84.824,85	R\$ 7.147,15	Devolução de recurso.
Campinas	R\$ 4.138,00	R\$ 50.382,80	-R\$ 46.244,80	Suplementação de recursos.
Campos do Jordão	R\$ 21.312,00	R\$ 21.308,70	R\$ 3,30	Devolução de recurso.
Capivari	R\$ 57.534,00	R\$ 57.512,15	R\$ 21,85	Devolução de recurso.
Caraguatatuba	R\$ 44.590,00	R\$ -	R\$ 44.590,00	Devolução de recurso.
Cubatão	R\$ 44.696,00	R\$ 44.696,00	R\$ -	Execução total do recurso.
Guarulhos	R\$ 41.032,00	R\$ -	R\$ 41.032,00	Devolução de recurso.
Hortolândia	R\$ 74.284,00	R\$ 42.065,50	R\$ 32.218,50	Devolução de recurso.
Ilha Solteira	R\$ 37.450,00	R\$ 37.450,00	R\$ -	Execução total do recurso.
Itapetininga	R\$ 32.616,00	R\$ 26.092,28	R\$ 6.523,72	Devolução de recurso.
Itaquaquetuba	R\$ 57.342,00	R\$ -	R\$ 57.342,00	Devolução de recurso.
Jacareí	R\$ 46.934,00	R\$ 46.932,00	R\$ 2,00	Devolução de recurso.
Jundiaí	R\$ 33.798,00	R\$ 33.798,00	R\$ -	Execução total do recurso.

Matão	R\$ 75.848,00	R\$ 34.032,00	R\$ 41.816,00	Devolução de recurso.
Piracicaba	R\$ 26.496,00	R\$ 26.483,48	R\$ 12,52	Devolução de recurso.
Pirituba	R\$ 76.584,00	R\$ 48.981,07	R\$ 27.602,93	Devolução de recurso.
Presidente Epitácio	R\$ 61.976,00	R\$ 167.959,00	-R\$ 105.983,00	Suplementação de recursos.
Registro	R\$ 84.782,00	R\$ 48.190,38	R\$ 36.591,62	Devolução de recurso.
Salto	R\$ 58.726,00	R\$ 58.724,16	R\$ 1,84	Devolução de recurso.
São Carlos	R\$ 41.806,00	R\$ 41.803,50	R\$ 2,50	Devolução de recurso.
São João da Boa Vista	R\$ 34.920,00	R\$ 10.480,40	R\$ 24.439,60	Devolução de recurso.
São Paulo	R\$ 116.192,00	R\$ -	R\$ 116.192,00	Devolução de recurso.
São Roque	R\$ 71.690,00	R\$ 65.493,80	R\$ 6.196,20	Devolução de recurso.
Sertãozinho	R\$ 30.912,00	R\$ -	R\$ 30.912,00	Devolução de recurso.
Sorocaba	R\$ 61.036,00	R\$ 61.034,59	R\$ 1,41	Devolução de recurso.
Suzano	R\$ 70.456,00	R\$ 57.931,00	R\$ 12.525,00	Devolução de recurso.
Tupã	R\$ 41.256,00	R\$ 19.841,20	R\$ 21.414,80	Devolução de recurso.
Votuporanga	R\$ 75.792,00	R\$ 39.463,80	R\$ 36.328,20	Devolução de recurso.
<b>Total</b>	R\$ 1.873.352,00	R\$ 1.351.703,67	R\$ 521.648,33	Devolução de recurso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para uma melhor visualização da situação indicada na Tabela 12, as informações a respeito da organização orçamentária dos campi do IFSP com relação aos recursos do PNAE no IFSP em 2022, quando à suplementação de recursos, foram arranjadas no Gráfico 4.

**Gráfico 4 - Relação de Orçamento repassado vs. Valor de Chamadas Públicas do PNAE no IFSP - 2022**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados financeiros referentes ao PNAE no IFSP, no período de estudo, em certa medida retratam exatamente ao apontado por Abreu (2014), na medida em que não se identificam penalizações por conta da ineficiência na aquisição de gêneros alimentares

com os recursos repassados pelo FNDE, com frequentes e, em certa medida elevados volumes de recursos devolvidos, ano após ano.

Cabe salientar que essa devolução parcial de recursos, que ocorre pela reitoria do IFSP, em termos práticos não representa nenhum problema para a instituição, uma vez que não exista a previsão de nenhuma penalidade por parte do FNDE, contudo, indica um contrassenso, haja vista que as instituições acabam buscando alternativas, muitas das quais utilizando recursos próprios, que poderiam ter sido usados para outras finalidades, para a aquisição de alimentos com maiores graus de processamento e não necessariamente saudáveis para seus estudantes, dentre os quais podem ser destacados bolos industrializados, doces, biscoitos e/ou salgadinhos industrializados, distribuídos em embalagens metalizadas, ou mesmo adquirindo refeições prontas e até mesmo marmitas para os(as) estudantes; conforme informação identificada em diálogo com alguns gestores.

Como complemento ao apresentado nas Tabelas 10, 11 e 12 e nos Gráficos 2, 3 e 4; apresenta-se, no Quadro 5, o quadro geral a respeito do orçamento do PNAE no IFSP, entre os anos de 2020 e 2022, a partir do qual pode-se visualizar que frequentemente a instituição realiza a devolução de recursos recebidos pelo FNDE, com casos bastante pontuais da execução do recurso e, ainda mais pontuais, de suplementação de recursos localmente para compras pela política pública.

#### **Quadro 5 - Quadro Geral a respeito do orçamento do PNAE no IFSP, no período de 2020 a 2022**

Campus	Ano / Situação		
	2020	2021	2022
Araraquara	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Avaré	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Barretos	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Birigui	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Boituva	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Bragança Paulista	Suplementação de recursos.	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.
Campinas	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Suplementação de recursos.
Campos do Jordão	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Capivari	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Caraguatatuba	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Cubatão	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Execução total do recurso.
Guarulhos	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.

Hortolândia	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Ilha Solteira	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Execução total do recurso.
Itapetininga	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Itaquaquecetuba	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Jacareí	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Jundiaí	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Execução total do recurso.
Matão	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Piracicaba	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Pirituba	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Presidente Epitácio	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Suplementação de recursos.
Registro	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Salto	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
São Carlos	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
São João da Boa Vista	Devolução de recurso.	Execução total do recurso.	Devolução de recurso.
São Paulo	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
São Roque	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Sertãozinho	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Sorocaba	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Suzano	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Tupã	Suplementação de recursos.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
Votuporanga	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.
<b>Quadro Geral do IFSP</b>	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.	Devolução de recurso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ademais, salienta-se também que, na busca de informações a respeito das chamadas públicas do PNAE nas páginas dos campi, identificou-se a inexistência de ações de capacitação e/ou de aproximação dos agricultores familiares, salvo no caso do curso Técnico em Agroecologia, ofertado em formato experimental pelo Campus Boituva, como também não foram identificadas cantinas escolares com a prática de comercialização de alimentos provenientes da agricultura familiar em nenhum campi e nem mesmo atividades formativas para os servidores a respeito da implementação do PNAE no IFSP, apesar das orientações provenientes do ofício da DAEst (2022).

Não obstante, com todas as considerações anteriormente apresentadas, pode-se indicar que elas retratam que o IFSP é, também conforme aponta Abreu (2014), ao pontuar alguns elementos chave para a gestão do PNAE, ainda inexperiente e sem a devida capacidade técnica burocrática para a execução do programa.

Outrossim, à guisa de compreender melhor a implementação do PNAE a partir dos arranjos institucionais postos no IFSP, cabe ainda uma comparação frente à tradição de outras instituições da rede EPT estudadas, a saber, (i) o IF Baiano, apontado por Vilela et al (2022), com histórico proveniente de antigas escolas agrotécnicas e agropecuárias em seu estado, além de apresentar cursos voltados ao desenvolvimento rural; (ii) o IFSULDEMINAS, o qual, conforme apontado por Santos (2017) apresenta histórico de aproximação dos AFs e, conforme aponta Raimundo (2017) tem repertório também de formação de outras instituições, dentre as quais outros IFs, a respeito da implementação do PNAE; e (iii) o IFRN, o qual, à luz do destacado por Santos (2017), tem programas de aproximação dos AFs, de valorização de sementes crioulas e mantém um núcleo de estudos agroecológicos.

Ainda a respeito do IFSULDEMINAS e do IFRN, destacam-se ainda a sinalização do incentivo às cantinas escolares de comercialização de alimentos provenientes da AF, para além dos alimentos servidos aos(as) estudantes, conforme apontado por Santos (2017); prática que não foi evidenciada, ao longo da pesquisa por informações sobre as chamadas públicas nas diversas páginas dos campi do IFSP.

Já no que diz respeito aos atores envolvidos na implementação do PNAE no IFSP, em certa medida ocorre de modo análogo ao identificado por Vilela et al (2022) no IF Baiano, com grande participação de servidores técnicos-administrativos em educação (TAEs) nos processos licitatórios e nas comissões especiais de compras, especialmente de gestores ocupantes de cargos internos de gestão, tais quais os diretores administrativos, coordenadores de licitações e contratos e, nas unidades em que há este perfil profissional, do(a) nutricionista escolar.

Outrossim, frente a tais questões, pode-se apontar, por similaridade ao apontado por Lotta e Pavez (2010) quando da análise das redes estaduais e municipais, que a implementação do PNAE no IFSP ainda se apresenta com grande hiato entre o planejado e os resultados efetivamente identificados.

#### **5.4 Uma possibilidade do olhar quanto ao PNAE no IFSP a partir de Indicadores**

Utilizando-se os indicadores propostos por Calasans e Santos (2013), guardadas às suas devidas proporções entre as redes municipais e federal, construiu-se o Quadro 6,

com uma adaptação dos indicadores a realidade do IFSP, frente às chamadas públicas analisadas no período de 2018 a 2022.

**Quadro 6 - Avaliação de Indicadores de desempenho do PNAE no IFSP, adaptado a partir do estudo de Calasans e Santos (2013)**

Dimensão	Fórmula ou Critério	Parâmetro	Pontuação de Referência	Pontuação para o IFSP	Observações
Gestão	Regularidade no repasse dos recursos do FNDE para o município	Sim Não	10 0	10	Há o repasse de recursos anualmente para a reitoria, que repassa aos campi, conforme quantidade de matrículas por modalidade de ensino na educação básica.
	Existência de complementação financeira por parte do IFSP	Sim Não	10 0	0	Há a suplementação de recursos em algumas unidades, contudo, destaca-se que não há o gasto adequado na instituição como um todo.
	Existência de equipe adequada para a gestão do PNAE nos campi.	Sim Não	10 0	0	Há uma quantidade insuficiente de nutricionistas nas unidades.
	Aplicação de pelo menos 30% do total de recursos transferidos pelo FNDE para o PNAE.	Sim Não	10 0	0	Como há frequentes devoluções de recursos, pode-se inferir que não há a aplicação do percentual mínimo de 30% nas compras.
Participação e Controle Social	Existência de um marco legal para a atuação da comissão especial de compras.	Sim Não	10 0	10	As comissões são estabelecidas e são necessárias para a realização do processo de chamadas públicas.
Eficiência alimentar e nutricional	Adequação do número de nutricionistas nas unidades do IFSP.	Adequado Inadequado	10 0	0	Não há o profissional em todas as unidades.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ainda a respeito do Quadro 6, considerando a natureza da pesquisa realizada, cabe indicar que não foram obtidas informações a respeito do conhecimento da direção das

unidades e dos membros da comissão especial de compras a respeito dos alimentos adquiridos e sobre as etapas das chamadas públicas; tampouco a respeito do conhecimento do corpo discente desses trâmites e da legislação e nem mesmo a respeito da inserção da questão de educação alimentar e nutricional nas estruturas curriculares dos cursos de educação básica.

Contudo, também cabe salientar, a partir das informações disponíveis, que ainda que o IFSP tenha a “boa intenção” de eventuais suplementações orçamentárias, é uma medida insatisfatória, haja vista que muitas unidades não possuem em seus quadros profissionais o Nutricionista e que estão executando os recursos advindos do FNDE de maneira satisfatória e, por essa razão, sequer há o asseguramento de contratações na ordem de 30% dos recursos recebidos, em alimentos provenientes do PNAE; o que representa que a instituição ainda tem um grande caminho a ser trilhado para, de fato, assegurar a SAN a seus educandos da educação básica.

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, promoveu-se um grande mapeamento das condições de implementação do PNAE no IFSP, a partir das chamadas públicas realizadas no período de 2018 a 2022, enquanto arranjos institucionais, proporcionando-se um diagnóstico, até então inexistente, que poderá ser importante à instituição para que proceda com gestão do programa, seja para subsidiar decisões referentes a questão orçamentária, no que diz respeito aos repasses orçamentários e de suplementação de recursos; seja por permitir o eventual delineamento de novas estratégias para a implementação do programa. Ademais, a partir do referido mapeamento, sinaliza-se que, guardando-se as devidas proporções, alguns campi têm conseguido implementar o PNAE com certo êxito, sendo fundamental para o IFSP analisá-los, enquanto estudos de caso, para uma compreensão mais profundada e sua replicação, na instituição como um todo.

Para o desenvolvimento de tal mapeamento, ao longo de uma pesquisa qualitativa, buscou-se estudar os documentos referentes às chamadas públicas que a instituição, nos seus diversos campi. A documentação dessas chamadas públicas, então, foi levantada a partir das informações públicas nos sítios oficiais de cada um dos campi e, uma vez enfrentados alguns desafios nessa ação, foram buscadas a partir do contato com gestores das unidades e, inclusive, acessadas, face ao pesquisador se encontrar trabalhando em um dos campi, no sistema eletrônico utilizado pelo IFSP, o SUAP, ou mesmo obtidas por e-mail e *WhatsApp*. Além de, de forma complementar, ter ocorrido alguns diálogos informais, sem roteiro pré-definido, com alguns gestores, por telefone; sendo que, neste caso, a intenção foi buscar informações a respeito dos dados das chamadas públicas, os quais nem sempre estavam disponíveis, de forma pública e acessível, na página das unidades.

No processo de coleta de dados, o que pareceu ser uma dificuldade intransponível, a obtenção dos documentos das licitações, tornou-se a possibilidade de se encontrar alguns “achados”, termo carinhoso adotado pelo pesquisador, tais quais o Ofício Circular nº 07/2022 da DAEst/IFSP.

O documento em questão, trouxe à baila informações riquíssimas, tais quais o valor de base de cálculo de repasse financeiro, aos campi, com recursos do FNDE, a saber, R\$ 0,36 para o Ensino Médio integrado em período parcial e na modalidade

concomitante/subsequente; R\$ 0,32 para cursos EJA; e R\$ 1,07 para Ensino Médio integrado em período de aulas integral; mas ainda a indicação de priorização dos alimentos *in natura*, ou seja, sem processamento nos mais diversos graus, tais quais frutas, verduras e legumes; como também o acompanhamento de um profissional de nutrição. Esse documento também se apresenta como um instrumento importante para a implementação do PNAE na instituição, representando um avanço para a instituição, especialmente por criar um roteiro para a equipe que trabalhará com as chamadas públicas, sinalizando possibilidades de tornar essas chamadas públicas factíveis; no entanto, para superar os desafios vivenciados pela instituição, é importante que ele seja revisado anualmente e ajustado para auxiliar estes profissionais que participam da construção das chamadas públicas.

Referente ao profissional de nutrição, destaca-se que, infelizmente, nem todos os campi dispõem desse profissional em seus quadros (a instituição possui apenas 14 nutricionistas), contudo, há uma Comissão de Alimentação Escolar, composta por todos os profissionais dessa categoria no IFSP, a qual busca acompanhar a todos os processos para ajudar nas questões referentes aos cardápios e valor nutricional dos alimentos. Face ao número de nutricionistas da instituição, destaca-se ainda uma possível sobrecarga de trabalhos desses profissionais, os quais não apenas acompanham aos processos de compras de alimentos do PNAE em seus campi, mas ainda necessitam fornecer respaldo às aquisições de outras unidades, enquanto integrantes da referida comissão; tornando seu trabalho, de certa forma, insalubre.

O ofício citado apresenta, ainda, um passo a passo com recomendações para todo o processo de construção de uma chamada pública do PNAE nas unidades do IFSP, com a importância de levantar-se todos os(as) estudantes que serão atendidos(as) pelos alimentos adquiridos, os agricultores familiares) locais, bem como os produtos por eles ofertados para o processo licitatório. Sua importância é mister, especialmente porque, ao realizar sua leitura à luz da literatura especializada sobre o PNAE, torna-se possível compreender melhor o processo de implementação do PNAE no IFSP, o qual, cabe destacar, deve ocorrer numa perspectiva de aprendizado contínuo, de criação e difusão de ideias e práticas exitosas, ainda que dispersas, da cultura organizacional do IFSP para as licitações do PNAE; sendo ainda fundamental a sua publicização, assim como das chamadas públicas nos sítios institucionais.

Referente às etapas burocráticas do processo licitatório, destacam-se a cotação dos preços, com a possibilidade de adicionar 30% ao valor dos produtos convencionais, quando se tratar de produtos de origem agroecológica ou orgânico, a redação da chamada pública e, frequentemente, o apoio jurídico para os campi, ofertado pela Procuradoria Regional Federal (PRF).

Em complemento ao indicado anteriormente, cabe salientar também que, dentre os documentos licitatórios analisados, na chamada pública de Bragança Paulista, no ano de 2020, houve a indicação no Termo de Referência (TR), de itens por valores tradicionais e para produtos orgânicos. A questão das chamadas públicas com a inserção de itens de cultivo orgânico e provenientes de culturas agroecológicas é uma questão bastante importante que o IFSP deve observar pois, deste modo, poderá, de fato, assegurar condições de segurança alimentar e nutricional (SAN) a seus educandos, nos mais diversos campi.

A partir da análise e sistematização das informações nos processos de licitação, observou-se que o modelo utilizado em todos foi a modalidade de chamadas públicas, no formato de dispensa de licitação. Já os tipos de alimentos adquiridos pelos campi foram compostos especialmente por frutas, legumes, verduras e grãos, alimentos *in natura*, tendo ainda sido observado aspectos referentes a alguns alimentos com diferentes graus de processamento, tais como iogurtes ou bebidas lácteas, pães, roscas, cookies, bolos, broas, dentre outros.

Salta aos olhos, contudo, não apenas a questão dos alimentos *in natura*, mas, especialmente a presença expressiva da fruta banana, item mais adquirido na instituição como um todo em 2018 (23,53%), 2021 (11,34%) e 2022 (11,61%) e segundo item mais adquirido nos anos de 2019 (21,28%) e 2020 (12,90%); o que denota uma baixa variedade de alimentos adquiridos. O suco de frutas, de modo complementar, ocupou a posição de item mais adquirido na instituição como um todo em 2019 (22,34%) e 2020 (18,09%), e segundo item mais adquirido nos anos de 2018 (19,12%), 2021 (8,46%) e 2022 (9,03%).

Dentre as possíveis justificativas para estes itens, contudo, talvez possam ser indicadas a questão nutricional, a facilidade de obtenção desses alimentos, mais comumente produzidos por agricultores familiares, como também a facilidade de transporte e armazenamento e, inclusive, a pouca necessidade de embalagens, com uma visão mais direcionada ao desenvolvimento sustentável, o que permite uma baixa geração

de resíduos sólidos. Claro que, também convém destacar, existe a possibilidade de que, face ao gigantismo do agronegócio no estado de São Paulo, os agricultores familiares se encontrem dispersos e, tão pulverizados, que as culturas da agricultura familiar, de fato, sejam bastante reduzidas em variedade de alimentos.

Não menos importante, destaca-se ainda que entre os anos de 2018 e 2022, os campi passaram a diversificar mais os gêneros alimentares presentes nas chamadas do PNAE, não apenas em tipos, mas também em quantidade de itens, passando no primeiro ano da série histórica de 68 para 130 ao final da série, o que representa um aumento de 135,29%.

A respeito da distância dos agricultores, com relação ao endereço dos campi, aceita nas chamadas públicas, todos os editais previam que a habilitação das propostas recebidas deveria se dividir em grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de regiões geográficas imediatas, grupo de projetos das regiões intermediárias, grupo de projetos e de estado e, por fim, do país; situação prevista numa seção correspondente à seleção dos projetos de venda. Um ponto a ser observado, nesse sentido, seria a possibilidade de, para uma maior eficiência no processo licitatório, a realização de licitações conjuntas para as unidades mais próximas geograficamente e, conforme viabilidade, talvez pensar a entrega dos itens num único local, de modo que o próprio IFSP pudesse assumir o ônus da distribuição desses alimentos e, assim, talvez desonerar aos agricultores familiares.

Uma outra possibilidade a ser avançada é a de aproximação dos campi com os municípios e a rede estadual, para entender como estes realizam as aquisições de gêneros alimentares com recursos do PNAE junto dos agricultores familiares, partilhando-se experiências exitosas e, quiçá, promovendo consórcios ou configurações possíveis para uma compra conjunta desses alimentos.

Já com relação a periodicidade de entregas das aquisições pelas chamadas públicas, a grande maioria previa entregas semanais, contudo, conforme a natureza do gênero em licitação, assim como a eventual característica perecível dos alimentos, foram identificadas informações sobre periodicidade de duas vezes por semana, em entrega única, mensalmente, bimestralmente e até mesmo semestralmente. Este é um verdadeiro ponto de debilidade destas chamadas públicas, conforme apontou na literatura Baccarin et al. (2017) e que, assim como o apontado no parágrafo anterior, talvez possa ser

repensado, no caso de compras realizadas coletivamente, para unidades numa mesma região; ou até mesmo a partir da partilha de experiências exitosas ou proposição de compras por consórcio ou outro arranjo com outros entes federados.

Referente ao montante de recursos planejado para as aquisições, a partir da análise das chamadas públicas no período estudado, destaca-se que ao todo foram investidos recursos da ordem de R\$ 5.258.407,13 nos cinco anos e, um caso bastante particular, o Campus Presidente Epitácio, foi responsável por 10,07% desse valor no período; unidade que realizou suplementação de recursos e, inclusive, conforme informações obtidas no contato com gestores, utilizou recursos que outras unidades não executaram.

Ainda que a suplementação de recursos de Presidente Epitácio configure um ponto bastante positivo de gestão, à luz dos indicadores de gestão sinalizados por Calasans e Santos (2017), representam um caso isolado na instituição, a qual precisa repensar seus procedimentos burocráticos e, de certa forma, aperfeiçoar seus processos de chamadas públicas com recursos do PNAE. Um ponto importante é que as chamadas públicas, no formato em que estão sendo realizadas, não estão dando conta de promover condições para que a instituição realize compras de alimentos da agricultura familiar e garanta a seus educandos, de fato, segurança alimentar e nutricional, ou seja, as licitações precisam ter critérios mais contemporâneos e as chamadas públicas necessitam atender a aspectos específicos das necessidades institucionais.

Um aspecto que também foi observado, no que diz respeito aos recursos do PNAE projetados nas compras pelas chamadas públicas, foi a maneira como os campi lidaram com o período de pandemia de covid-19, especialmente para os anos de 2020 e 2021, sendo que algumas unidades apresentaram, nesse período, efeitos de redução de valores nas licitações, dentre os quais podem ser relacionados em onze campi, a saber, Barretos, Boituva, Capivari, Caraguatatuba, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Jacareí, São Roque e Sorocaba.

No que tange a execução orçamentária dos recursos do PNAE nos campi do IFSP, em comparação com o repasse de recursos do FNDE, pela reitoria, a essas unidades, os dados não foram nada positivos. Foram obtidos apenas os dados orçamentários referentes ao período de 2020 a 2022 e, a partir destes dados, foi possível observar que, de modo geral, todos os anos o IFSP devolve recursos ao FNDE, por não conseguir executar

adequadamente este orçamento, que pode ser utilizado apenas na aquisição de gêneros alimentares pela política pública estudada.

No ano de 2020, por exemplo, a devolução de recursos pela instituição foi da ordem de R\$ 218.084,06; em 2021, de R\$ 1.265.465,97; e em 2022, de R\$ 521.648,33. No primeiro desses anos, 2020, apenas 07 campi executaram o recurso recebido, todos com suplementação de recursos; no ano seguinte, 2021, apenas 02 campi executaram totalmente esse recurso, um dos quais suplementou valores; e, em 2022, apenas 05 executaram totalmente o recurso recebido, três dos quais realizaram a suplementação. Referente ao ano de 2021, destaca-se ainda que um dos campi, devolveu um valor inferior a R\$ 4,00 e, em 2022, nove unidades devolveram valores inferiores a R\$ 22,00.

Frente aos dados orçamentários, quando comparados com as chamadas públicas, evidencia-se que há uma ineficiência da instituição na execução dos recursos e, especialmente, a necessidade de repensar às práticas de implementação da política pública nos campi do IFSP. Conforme os passos e boas práticas sinalizados pelo TCU (2021), pode-se apontar que não tem sido assegurado, pela instituição, que a política opere de forma consistente e que seu desempenho seja satisfatório, em termos de eficiência e de alcance de objetivos no curto prazo, e que tampouco tem sido assegurado que os resultados e impactos da política pública sejam satisfatórios.

A instituição, portanto, precisa repensar o processo de aproximação dos agricultores familiares, o qual, à luz de alguns autores estudados na construção da presente pesquisa (AGUIAR, CALIL, 2016; VILLAR et al, 2013; LIBERMANN, BERTOLINI, 2015), envolvem a possibilidade de aproximação destes por meio de ações de extensão, tal qual observado no IF Baiano, IFSULDEMINAS e IFRN (RAIMUNDO, 2017; SANTOS, 2017; VILELA et al, 2022), pensar em outras formas de valorizar aos agricultores familiares (AFs), tal qual a inserção, nas licitações de cantinas escolares, da indicação/sugestão de aquisição de alimentos dos AFs também para a pelos(as) cantineiros, além de, adicionalmente, ter que se atentar ao fato de que, a partir de 2023, não mais poderão ser realizadas aquisições / licitações nos termos na Lei 8.666, pois passa a ter vigência a nova lei de licitações, a Lei nº 14.133/2021; e, ainda que inicialmente não tenha efeitos diretos sobre a aquisição de alimentos do PNAE por meio das chamadas públicas, prevista na Lei nº 11.947/2019, poderá implicar numa breve revisão desta normativa.

À guisa de conclusão, portanto, cabe salientar que o IFSP ainda necessita aperfeiçoar seus processos internos de aquisição de alimentos com recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de itens da agricultura familiar para, de fato, conseguir desenhar arranjos institucionais perenes e eficientes e, então, contribuir com a segurança alimentar e nutricional nos territórios nos quais seus campi se encontram estabelecidos. Outrossim, faz-se necessário recompor seus quadros com profissionais de nutrição em quantidade adequada para cada uma de suas unidades e, com o apoio desses profissionais e das equipes de gestão dessas unidades, promover ações de aproximação dos agricultores familiares e incrementar o processo de segurança alimentar a partir do incentivo às cantinas escolares quanto a oferta de itens alimentares também provenientes da agricultura familiar.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. A. CALIL, R. M. Análise e avaliação das especificações dos alimentos contidas em editais de chamadas públicas do PNAE. **Vigil. sanit. Debate**, 2016, vol. 4, n. 2, p. 79-87.

ARAÚJO, L.; RODRIGUES, M. L. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 83, 2017, p. 11-35.

ARRETCHE, M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora da FGG; Fiocruz, mar./ago., 2012.

BACCARIN, J. G. et al. Indicadores de Avaliação das Compras da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. **Revista de Economia e Sociologia Rural** [online]. 2017, v. 55, n. 1, pp. 103-122. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550106>. Acesso: 04 nov. 2021.

BANDEIRA, L. M. et al. Análise dos pareceres conclusivos dos Conselhos de Alimentação Escolar sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev. Nutr.**, n. 26, v. 3, 2013, p. 343-351.

BARADEL, E. M. **Licitação como instrumento de política pública de desenvolvimento regional**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas da Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7684991/mod\\_resource/content/1/BARDIN\\_\\_L.\\_1977.\\_Analise\\_de\\_conteudo.\\_Lisboa\\_\\_edicoes\\_\\_70\\_\\_225.20191102-5693-11evk0e-with-cover-page-v2.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7684991/mod_resource/content/1/BARDIN__L._1977._Analise_de_conteudo._Lisboa__edicoes__70__225.20191102-5693-11evk0e-with-cover-page-v2.pdf) Acesso: 27 maio 2023.

BONAMINO, A. et al. **Arranjo institucional de implementação do PAIC e burocratas de médio escalão**. In: LOTTA, G. (Org.) Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF, 1988. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso: 19 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) Acesso: 21 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.304, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) Acesso: 21 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm) Acesso: 10 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação e dá outras providências. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm) Acesso: 21 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm) Acesso: 02 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm) Acesso: 21 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências... Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm) Acesso em: 21 maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CALASANS, F. V. M.; SANTOS, S. M. CH. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: desenvolvimento de um protocolo de indicadores. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 2013, n. 20, v. 1, p. 24-40.

CARVALHO, V. A. Burocracia a nível de rua e os burocratas executores das políticas públicas. **Espaço Público**, v. 2, dez. 2018, p. 114-119.

COSTA, M. H. B. C. et al. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável: políticas públicas em Minas Gerais (Brasil). **Análise Social**, LV, n. 236, v. 3º, 2020, p. 590-613.

CUNILL GRAU, N. La intersectorialidad en el gobierno y gestión de la política social. In: **Congreso Internacional Del Clad**, 9. Chile: Clad, 2005.

FAVARETO, A. et al. **A dimensão territorial do desenvolvimento brasileiro recente (2000-2010)**. Projeto Coesão Territorial para o Desenvolvimento. São Paulo / Santiago de Chile: UFABC / Cebrap / Rimisp, 2013.

FERRAZ, L. R. Dez anos das licitações sustentáveis no Brasil: distância entre a previsão legal e a prática. **Gestão e Desenvolvimento**, Novo Hamburgo/RS, v. 18, n. 2, mai./ago. 2021, p. 114-131.

FERREIRA, F. F.; POTTUMATI, E. C. A licitação pública como instrumento de desenvolvimento na perspectiva do paternalismo libertário. **Políticas Públicas**, Brasília, v. 4, n. 1, 2014, p. 201-203.

FREITAS, A. F. D. **Dinâmicas locais de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Baiano**: uma abordagem relacional do processo de implementação. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal Viçosa (UFV). Viçosa/MG, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMIDE, A.; PIRES, R. (Orgs). **Capacidades estatais e democracia**: arranjos institucionais de políticas públicas. Brasília: IPEA, 2014.

HÖFLING, E. D. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**, v. 21, n. 55, p. 30–41, nov. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf> Acesso: 02 out. 2020.

HUNGER, R. et al. A quem se destinam as chamadas públicas? Os desafios da participação dos agricultores familiares no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 12, n. 2, 2022, p. 309-327. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/7747/pdf> Acesso: 21 maio 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. IFSP. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. 2018. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/85-assuntos/desenvolvimentoinstitucional/176-pdi>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Ofício Circular nº 7/2022 – DAEst / RET / IFSP – Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE – Orientações para Execução – 2022 e Passo a Passo – Orientações para chamada pública referente ao PNAE**. 21 de março de 2022.

LIBERMANN, A. P. BERTOLINI, G. R. F. Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Ciências & Saúde Coletiva**, 2015, n. 20, v. 11, p. 3353-3546.

LOTTA, G.; FAVARETO, A. **Os arranjos institucionais de coordenação dos investimentos em infraestrutura no Brasil: uma análise sobre seis grandes projetos do programa de aceleração do crescimento**. Rio de Janeiro/RJ: Ipea, 2016.

LOTTA, G.; PAVEZ, T. Agentes de implementação: mediação, dinâmicas e estruturas relacionais. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, 2010, v. 15, n. 26, p. 109-125. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/3205>. Acesso em: 10 jan. 2022

LOTTA, G. S. Agentes de implementação: uma forma de análise de políticas públicas. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, Jul./Dez. 2014, v. 19, n. 65, p. 186-206.

MACHADO, G. S.; ARAÚJO E MENDONÇA, M. L. C. Licitações como políticas públicas de redução de desigualdades: um estudo do estatuto das pequenas empresas do município do Fortaleza. **Conhecer: debate entre o público e o privado**. V. 6, n. 16, 2016. p. 200-219.

MACHADO, P. M. O. et al. Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina. **Rev. Nutr.**, n. 26, v. 6, 2013, p. 715-725.

MAGALHÃES, R. Avaliação de políticas e iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional: dilemas e perspectivas metodológicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 19, v. 5, 2014, p. 1339-2014.

MALUF, R. et al. Emergência e evolução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (2003-2015). **Estudos - Sociedade e Agricultura**, n. 29, v. 3, out-2021 a jan,2022, p. 517-544.

MESSIAS, L. S. **A chamada pública como alternativa à licitação**: seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação. Dissertação de Mestrado Profissional apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Franca/SP: 2018. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154216/Messias\\_LS\\_me\\_fran.pdf?sequence=3](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154216/Messias_LS_me_fran.pdf?sequence=3) Acesso: 21 maio 2023.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.

PACHECO, E. M. **Os institutos federais**: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Natal/RN: IFRN, 2010.

PAES, A. R. C. et al. Revisão Bibliográfica do PNAE no contexto nutricional e educacional. **REGMPE - Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**, v. 1, n. 5, set./out. 2016. Disponível em: <https://revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/download/112/125>  
Acesso: 21 maio 2023.

PEDRAZA, D. F. et al. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 23, v. 5, 2018, p. 1551-1560. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9SC5X6kS4Y8QCxH4gnzvPfB/?lang=pt&format=pdf>  
Acesso: 21 maio 2023.

PIRES, R. R. Implementando desigualdades? Introdução a uma agenda de pesquisa sobre agentes estatais, representações sociais e (re) produção de desigualdades. **Boletim de Análise Político-Institucional**, v. 13, p. 7-14, 2017.

POZZER, M. R. O. **A importância da avaliação das políticas públicas e a complexidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. In: POZZER, M. R. O.; NEUHOLD, R. R. O contexto da educação profissional técnica na América Latina e os dez anos dos Institutos Federais (2008-2018). Maceió-AL: Café com Sociologia, 2019.

PORTAL DO IFSP. **Reitor e ministro lançam pedra fundamental de novo câmpus: a unidade será construída em Miracatu: MEC vai investir 10 milhões**. Abr./2022 Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/2936-ifsp-ganhara-novo-campus>  
Acesso: 13 fev. 2022

\_\_\_\_\_. **Reitor retoma tratativa com prefeitura de Fernandópolis: reunião contou também com visita ao edifício que poderá receber o novo câmpus**. Fev./2023 Disponível em: <https://ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/3536-reitor-retoma-tratativas-com-prefeitura-de-fernandopolis> Acesso: 13 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Sobre os Campus.** s.a. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus> Acesso: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Setec divulga ofício sobre eventual reordenamento da Rede Federal.** Disponível em: Acesso: 13 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Setec estuda implementação de três novos câmpus do IFSP:** a previsão é de novas unidades nas cidades de Miracatu, Rio Claro e Presidente Prudente. Fev./2022 Disponível em: <https://ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2795-setec-estuda-implementacao-de-tres-novos-campus-do-ifsp> Acesso: 13 fev. 2022

PORTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Instituições da Rede Federal.** s.a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes> Acesso: 03 out. 2021.

RAIMUNDO, R. R. F. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais:** Desenvolvimento Sustentável por meio das aquisições da agricultura familiar. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Lavras/MG, 2017.

RIGON, S. A.; BÓGUS, C. M. **A Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: das concepções norteadoras ao início dos processos de consolidação.** In: BEZERRA, I.; PEREZ-CASSARINO, J. (Orgs). Soberania Alimentar (SOBAL) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na América Latina e Caribe. Curitiba/PR: Editora UFPR, 2015.

RODRIGUES, A. H; ROCHA, L. C. D. et al. **Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais.** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2007.

RUA, M. G. **Políticas Públicas**. 2ª ed. Florianópolis/SC: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2012.

SALGADO, R. J. S. et al. Agricultura Familiar, Extensão Rural e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: delimitando categorias analíticas à luz da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos do Brasil. **Mundo Agrario**, n. 21, v. 46, Argentina, Abril-Julio, 2020.

SAMPAIO, R. C.; LYCARIÃO, D. **Análise de Conteúdo Categórica**: Manual de Aplicação. Brasília: Enap, 2021. (Coleção Metodologias de Pesquisa) Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise\\_de\\_conteudo\\_categoria\\_fina\\_l.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categoria_fina_l.pdf) Acesso: 27 maio 2023.

SANTOS, A. B. M. V. et al. O desmonte das iniciativas governamentais para a Segurança Alimentar e Nutricional: estudo de caso no município de Cuité - Paraíba, entre 2014 e 2019. **Segur. Aliment. Nutr.**, Campinas/SP, 2021, e021025, 2021, p. 1-13.

SANTOS, G. R. **Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Educação Profissional**: Triangulando indicadores no IFRN e no IFSULDEMINAS. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional da Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Natal/RN, 2017.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SECCHI, L. **Análise de Políticas Públicas**: Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez. 2006, p. 20-45.

SOUZA, M. S. P. S. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como vetores de desenvolvimento no estado do Rio de Janeiro: a perspectiva de gestores de unidades. **Revista brasileira de geografia econômica**. N. 14, Ano VII, 2019. p. 1-17.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Política pública em dez passos**. Brasília: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex); Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o CE e o Combate à Corrupção (Soma), 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Ática, 1987.

VILELA, K. F. et al. O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Baiano: uma abordagem relacional do processo de implementação. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. N.60(SPE), 2022, p. 1-21.

VILLAR, B. S. SCHWARTZMAN, F. JANUARIO, B. L. RAMOS, J. F. Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Rev. Bras. Epidemiol.**, 2013, n. 16, v. 1. p. 223-226.

## **ANEXOS**

**ANEXO 1 – RELAÇÃO DE ITENS PRESENTES EM CHAMADAS DO PNAE, NOS CAMPI DO IFSP, ENTRE 2018 E 2022**

Campus	Ano				
	2018	2019	2020	2021	2022
Araraquara	Suco de laranja integral, em embalagem de 200 ml	Suco de laranja integral, em embalagem de 200 mL	Suco de laranja integral, em embalagem de 200 mL	Abóbora (paulista, Itália ou brasileira); Batata doce; Beringela; Beterraba; Cenoura; Mandioca com casca; Pepino (podendo ser Caipira ou Japonês).	Bolo caseiro (integral, fubá, laranja, chocolate e cenoura); Banana Nanica; Tangerina Ponkan.

Avaré	Achocolatado/bebida láctea em embalagem de 200 mL; Suco, sabores de laranja / limão / tangerina, em embalagem de 200 mL.	Achocolatado/bebida láctea em embalagem de 200 mL; Suco, sabores de laranja / limão / tangerina, em embalagem de 200 mL.	Suco de uva integral, em embalagem de 1,5 L.	Abóbora madura orgânica; Abobrinha verde orgânica; Alface (lisa, crespa ou americana orgânica); Banana Nanica; Banana Prata; Batata Inglesa Orgânica; Beterraba orgânica; Brócolis orgânica; Cebola branca orgânica; Cenoura orgânica; Cheiro verde orgânico; Chicória orgânica; Chuchu; Couve-flor orgânica; Laranja Pêra; Pepino Caipira orgânico; Repolho branco/verde; Tangerina; Tomate orgânico.	Achocolatado diet em pó; Achocolatado/bebida láctea em embalagem de 200 mL; Achocolatado em pó; Açúcar tipo cristal; Adoçante líquido; Alho em pasta; Amido de milho; Arroz branco; Arroz parborizado; Azeite; Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400 g; Biscoito doce, tipo rosquinha, com recheio 400 g; Biscoito doce, tipo rosquinha, sem recheio 400 g; Biscoito salgado, tipo cream cracker, 400 g; Café em pó; Canjica de milho branco; Carne bovina sem osso - patinho em iscas ou cubos; Carne bovina sem osso - patinho moído; Carne de frango - peito sem osso e sem pele; Carne suína sem pelo e sem osso, em cubos - pernil; Ervilha em conserva; Extrato de tomate simples concentrado; Farinha de mandioca, tipo seca, subclasse branca; Farinha de milho amarela com flocos íntegros; Feijão carioca; Feijão preto; Fubá de milho moído; Grão de bico; Leite em pó integral; Lentilha, tipo seca; Macarrão tipo parafuso; Margarina vegetal; Milho em grão, para pipoca; Milho em conserva; Óleo vegetal de soja; Ovos brancos, de galinha tipo extra ou jumbo; Pão de forma integral; Pão de massa fina, tipo hot dog; Peixe - Filé de merluza, congelado, eviscerado e sem espinhas; Queijo tipo muçarela; Requeijão cremoso; Sal iodado; Vinagre de maçã
-------	--	--	--	--	--

Barretos	Banana Nanica; Banana Prata; Tangerina (murcote ou poncã); Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabor frutas vermelhas / morango / coco / salada de frutas, em embalagem de 200 mL	Banana Nanica; Banana Prata; Tangerina (murcote ou poncã)	Banana Maçã	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabor frutas vermelhas / morango / coco / salada de frutas, em embalagem de 200 mL; Banana Nanica; Banana Prata; Tangerina tipo Pokan	Banana Nanica; Banana Prata; Tangerina tipo Poncan
----------	--	---	-------------	--	--

Birigui	Laranja Pêra fresca; Polpa de fruta de caju; Polpa de fruta integral de morango; Banana Nanica; Abacaxi Pérola ou Havaí; Feijão Cariquinha; Alho descascado	Suco de Manga, natural, em embalagem Tetrapak; Suco de Laranja, natural, em embalagem Tetrapak; Suco de Goiaba, natural, em embalagem Tetrapak	Laranja Pêra; Mamão Formosa; Abacaxi Pérola; Goiaba Vermelha; Melancia; Tangerina Ponkan ou Murgot; Alface; Tomate; Brócolis; Couve-flor; Melão Caipira; Beterraba; Cenoura; Couve manteiga; Pepino; Rúcula; Cheiro verde; Repolho verde; Vagem; Manga (tipo Haden, Palmer ou outra); Banana Nanica	Abacaxi Pérola; Abobrinha brasileira extra; Alface; Alho descascado; Banana Nanica; Beterraba; Brócolis japonês; Cenoura; Cheiro verde; Couve manteiga; Couve-flor; Feijão carioquinha; Goiaba vermelha; Laranja Pêra; Maçã Nacional Fuji ou Gala; Mamão Formosa; Mandioca descascada; Manga (Haden, Palmer ou outra); Melancia; Melão Caipira; Pepino Japonês; Repolho verde; Tangerina Ponkan ou Murgot; Tomate Salada; Vagem	Abacaxi Pérola; Abobrinha brasileira extra; Acelga fresca; Alface; Banana Nanica; Batata doce; Batata Inglesa; Berinjela extra; Beterraba; Brócolis japonês; Cebola; Cenoura; Cheiro verde; Chuchu; Couve manteiga; Laranja Pêra; Maçã Nacional Fuji; Mamão Formosa; Mandioca descascada; Mandioquinha; Melancia; Melão Caipira; Pepino Japonês; Pimentão amarelo; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Repolho verde; Tangerina Ponkan ou Murgot; Tomate Salada; Vagem
---------	---	--	---	---	---

Boituva	Sem informações.	Banana Nanica; Tangerina (Mexerica); Pão tipo bisnaguinha; Pão francês; Pão de leite; Bolo caseiro simples; Suco tropical de frutas, sabores variados (abacaxi, acerola, goiaba e laranja), em embalagem de 200 mL	Biscoito amanteigado caseiro	Sem informações.	Banana Nanica; Bolo caseiro simples; Suco integral de frutas, em sabores variados, em embalagem cartonada de 220 mL.
Bragança Paulista	Banana Nanica; Banana Prata; Morango; Caqui; Suco sabor laranja, em embalagem cartonada de 200 mL; Suco sabor manga, em embalagem cartonada de 200 mL; Suco sabor goiaba, em embalagem cartonada de 200 mL.	Banana Nanica orgânica; Abacate orgânico; Morango orgânico; Goiaba orgânica.	Banana Nanica; Banana Prata; Morango; Goiaba; Tangerina; Bolo Regional de frutas. (Termo de referência separou itens por valores tradicionais e por valores orgânicos)	Suco integral misto de goiaba e maçã, em embalagem de 1 L.	Suco misto de manga e maçã, em embalagem de 200 mL.

Campinas	Banana Prata.	Goiaba vermelha	Goiaba vermelha	Abóbora (paulista, Itália ou brasileira); Alface (americana, crespa ou lisa); Batata doce; Beterraba; Cenoura; Mandioca com casca; Repolho verde ou branco.	Cookie gosta de chocolate, em embalagem de 30g; Goiaba vermelha; Banana Nanica.
Campos do Jordão	Sem informações.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.
Capivari	Banana (Nanica ou Prata); Tangerina (Ponkan ou Mexerica); Goiaba (Vermelha ou Branca); Cookie de milho, em embalagem de 30g; Cookie de chocolate, em embalagem de 30g; Uva (rosada, branca ou preta); Iogurte com polpa de fruta (sabores morango ou coco), em embalagem de 200g.	Banana (Nanica ou Prata); Goiaba (Vermelha ou Branca); Iogurte com polpa de fruta (sabores morando ou coco), em embalagem de 200g.	Banana (Nanica ou Prata); Tangerina (Ponkan ou Mexerica); Iogurte com polpa de fruta (sabores morando ou coco), em embalagem de 200 g.	Banana (Nanica ou Prata); Tangerina (Ponkan ou Mexerica); Goiaba (vermelha ou branca); Iogurte com polpa de fruta (sabores morango ou coco), em embalagem de 200 g.	Banana (Nanica ou Prata); Tangerina (Ponkan ou Mexerica); Goiaba (vermelha ou branca); Iogurte com polpa de fruta (sabores morango ou coco), em embalagem de 160 a 220 g.

Caraguatatuba	Sem informações.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Sem informações.
Cubatão	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco de laranja integral, em embalagem de 200 mL	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL; Maçã crocante, tipo chips, sem canela, em embalagem de 40 g.
Guarulhos	Sem informações.	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL; Suco de laranja integral, em embalagem de 200 a 330 mL; Doce de banana coco e mel, em embalagem de 25 g.	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL	Sem informações.
Hortolândia	Iogurte natural sabores variados (morango, coco e pêssego), em embalagem de 200 mL.	Banana Nanica; Goiaba vermelha; Mexerica; Chips de banana e mandioca, em embalagem de 50 g.	Banana Nanica; Goiaba vermelha; Mexerica Ponkan.	Alface (americana, crespa ou lisa); Banana Nanica; Mandioca (do tio de mesa, com casca); Batata doce; Abóbora (Itália, brasileira ou paulista); Repolho (branco/verde); Goiaba vermelha; Beterraba.	Banana Nanica; Goiaba vermelha; Mexerica Ponkan.

Ilha Solteira	Sem informações.	Maçã Gala.	Abóbora paulista; Batata inglesa; Beterraba; Cebola amarela; Cenoura; Laranja Pêra; Melão amarelo; Repolho verde; Tomate Salada.	Banana Nanica; Goiaba vermelha; Maçã Gala; Tangerina Poncã.	Tangerina Poncã; Banana Nanica; Uva Niagara; Goiaba vermelha; Pêra Portuguesa; Maçã Gala.
Itapetininga	Mexerica Ponkan; Banana Nanica; Banana Prata.	Mexerica Ponkan; Banana Nanica; Goiaba vermelha.	Banana Prata	Banana Nanica; Mexerica Ponkan.	Banana Nanica; Mexerica Ponkan.
Itaquaquecetuba	Sem informações.	Suco de laranja integral, em embalagem de 200 mL	Suco de uva integral, em embalagem de 1000 mL.	Sem informações.	Sem informações.
Jacareí	Suco integral, de sabores diversos, em embalagem de 200 mL; Banana Nanica; Banana Prata; Mexerica Rio.	Suco integral, de sabores diversos, em embalagem de 200 mL; Banana Nanica; Banana Prata; Tangerina (Ponkan, Murcott, Rio/Carioca).	Suco integral, sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco integral, sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL; Suco integral, sabores diversos, em embalagem de 200 mL.
Jundiaí	Suco integral, em sabores variados, em embalagem cartonada de 200 mL.	Suco integral, em sabores variados, em embalagem cartonada de 200 mL.	Suco integral, em sabores variados, em embalagem cartonada de 200 mL.	Sem informações.	Suco integral, em sabores variados (mínimo 2), em embalagem cartonada de 200 mL.
Matão	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.	Biscoito doce integral com grãos, em embalagem de 1 Kg; Suco integral de uva, em embalagem de 200 mL.

Piracicaba	Sem informações.	Suco integral, em sabores variados, em embalagem cartonada de 200 mL.	Iogurte de frutas, sabores diversos, em embalagem de 200 g.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de uva e/ou laranja, em embalagem de 200 mL.
Pirituba	Suco natural de sabores diversos, em embalagem cartonada de 200 mL.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem cartonada de 200 mL.	Suco de uva integral, em embalagem de 200 mL.	Sem informações.	Maçã nacional Fuji; Melancia; Melão amarelo; Pêra Willians; Tangerina Ponkan; Goiaba vermelha; Banana Nanica; Abacaxi Pérola; Mamão Papaia (Havaí); Manga Palmer; Pão de forma integral; Requeijão cremoso, em embalagem de 500 g.

<p>Presidente Epitácio</p>	<p>Suco de polpa de fruta (maracujá, limão, laranja, goiaba e acerola); em embalagem de 300 mL; Pão caseiro (comum, batata, cenoura, mandioca e integral), em embalagem de 60 g; Bolo caseiro (fubá, laranja, chocolate e cenoura); em embalagem de 60 g; Biscoito de amido; em embalagem de 50 g.</p>	<p>Pão caseiro (comum, batata, cenoura, mandioca e integral), em embalagem de 60g; Bolo caseiro (integral, fubá, laranja, chocolate e cenoura), em embalagem de 60 g; Biscoito de amido, em embalagem de 50 g; Iogurte de polpa de fruta (sabores morango, coco, ameixa, abacaxi, salada de frutas), em embalagem de 200 mL; Banana Nanica; Tangerina Poncã.</p>	<p>Pão caseiro (comum, batata, cenoura, mandioca e integral), em embalagem de 60 g; Bolo caseiro (integral, fubá, laranja, chocolate e cenoura), em embalagem de 60 g; Biscoito de amido (comum, limão, baunilha), em embalagem de 50 g; Rosca caseira (comum e coco); Banana Nanica; Tangerina Poncã; Iogurte de polpa de fruta (sabores morango, coco, ameixa, abacaxi e salada de frutas), em embalagem de 200 mL; Suco de polpa de fruta (sabores maracujá, limão, laranja, goiaba e acerola), em embalagem de 300 mL; Água de coco, pura, em embalagem de 300 mL.</p>	<p>Pão caseiro (comum, batata, cenoura, mandioca e integral), em embalagem de 60 g; Bolo caseiro (integral, fubá, laranja, chocolate e cenoura), em embalagem de 60 g; Biscoito de amido (comum, limão, baunilha), em embalagem de 50 g; Rosca caseira (comum e coco); Chipa em formato de ferradura; Banana Nanica; Tangerina Ponkan; Iogurte de polpa de fruta (sabores morango, coco, ameixa, abacaxi, salada de frutas), em embalagem de 200 mL; Suco de polpa de fruta (sabores maracujá, limão, laranja, goiaba, manga e acerola), em embalagem de 300 mL; Água de coco, pura, em embalagem de 300 mL.</p>	<p>Pão caseiro (comum, batata, cenoura, mandioca e integral), em embalagem de 60 g; Bolo caseiro (integral, fubá, laranja, chocolate e cenoura), em embalagem de 60 g; Rosca caseira (comum e coco); Chipa em formato de ferradura; Banana Nanica; Tangerina Ponkan; Suco de polpa de fruta (sabores maracujá, limão, laranja, goiaba, manga e acerola), em embalagem de 300 mL; Água de coco, pura, em embalagem de 300 mL.</p>
----------------------------	--	--	--	--	--

Registro	Café torrado e moído, com selo de pureza; Chá preto, natural; Geleia de morango; Margarina vegetal, com sal.	Banana Nanica orgânica; Banana Prata orgânica; Goiaba Tipo 12 a 13, vermelha; Mexerica; Doce de banana orgânico, com 30 g; Sequilho artesanal, com 50 a 100 g; Pão caseiro de biomassa de banana verde; Alface orgânica; Cenoura orgânica; Beterraba orgânica; Tomate Italiano orgânico; Abóbora Brasileira / Abobrinha.	Limão Tahiti orgânico; Mamão orgânico; Suco de Laranja integral e Orgânico, em embalagem de 1 L; Polpa de acerola congelada; Polpa de Abacaxi congelada; Berinjela orgânica; Couve orgânica; Vagem orgânica; Salsinha orgânica.	Limão Cravo orgânico; Cenoura orgânica; Alface orgânico; Pão caseiro de biomassa de banana verde; Abobrinha / Abobrinha Italiana orgânica; Berinjela orgânica; Cheiro verde; Repolho; Acelga; Doce de Banana orgânico, sem açúcar, em barra individual de 30 g.	Maçã nacional; Carne Bovina - Lagarto Congelado; Carne Bovina sem osso; Carne de frango - feito sem osso e sem pele; Carne suína sem pele e sem osso, em cubos - Pernil; Manteiga com sal, em embalagem de 200 g; Ovo branco, de galinha, tipo extra ou jumbo, em pacotes de 30 unidades; Azeite de Oliva, extravirgem, com acidez máxima de 0,8% e em embalagem de 500 mL.
Salto	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Banana Nanica	Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL; Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL; Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de fruta (sabores uva, maçã e manga), em embalagem de 200 mL; Fruta in natura desidratada, do tipo Maçã chips crocante, com adição de canela, em pacotes de 40 g.
São Carlos	Iogurte natural sabores variados (morango e coco), em embalagem de 200 g.	Suco natural de laranja, em embalagem de 200 mL.	Iogurte natural sabores variados, em embalagem de 200 g.	Iogurte natural sabores variados, em embalagem de 200 g.	Iogurte natural sabores variados, em embalagem de 200 g.

São João da Boa Vista	Banana Nanica; Biscoito caseiro; Polpa de fruta de maracujá, abacaxi e morango.	Banana Prata; Biscoito caseiro; Polpa de fruta de maracujá.	Cebola; Cenoura; Pão caseiro; Tomate.	Banana Prata; Polpa de fruta de maracujá.	Banana Prata.
São Paulo	Sem informações.	Doce de banana, com coco e mel, em embalagem de 25 g; Suco natural sabores variados, em embalagem cartonada de 200 mL.	Suco natural de uva, em embalagem de 1 L.	Doce de banana, in natura, em embalagem de 25 a 30 g.	Sem informações.
São Roque	Mexerica; Banana Nanica; Banana Prata; Goiaba vermelha.	Mexerica; Banana Nanica; Banana Prata; Goiaba vermelha.	Mexerica Ponkan; Banana Nanica; Banana Prata; Goiaba Vermelha.	Mexerica Ponkan; Banana Nanica; Banana Prata; Goiaba Vermelha.	Mexerica Ponkan; Banana Nanica; Banana Prata; Goiaba Vermelha.
Sertãozinho	Banana Prata; Iogurte natural sabores diversos, em garrafa de 900 mL; Mel envazado, em sachês de 8 g; Suco natural, sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Banana Prata; Tangerina Ponkan; Iogurte natural de diversos sabores, em embalagem de 900 mL.	Sem informações.	Sem informações.	Sem informações.

Sorocaba	Sem informações.	Chips de Banana orgânica, em pacotes de 50 g.	Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL; Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL; Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, em embalagem de 200 mL.	Maçã Chips Crocante, em embalagem de 40 g; Cookies com Gotas de Chocolate, em embalagem de 30 g; Suco natural de maçã, em embalagem cartonada de 200 mL; Suco de uva natural, em embalagem de 200 mL.
Suzano	Bebida Láctea UHT, sabor chocolate, em embalagem cartonada de 200 mL; Barra de cereais, contendo aveia, arroz e outros cereais, com embalagem de 22 g; Suco natural de diversos sabores, sem definição de volume; Biscoito tipo Cookie, sabor baunilha com gotas de chocolate, em embalagem de 30 g; Broa de fubá, em embalagem de 30 g.	Suco natural de sabores diversos, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de diversos sabores, em embalagem de 200 mL; Suco de maçã orgânico, natural, em embalagem de 300 mL; Banana Nanica; Mexerica Ponkan.	Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL.	Suco natural de diversos sabores, em embalagem de 200 mL; Banana Nanica; Biscoito caseiro de fubá, polvilho ou trigo, em unidades de 8 a 10 g.

Tupã	Mel de abelha, original, em sachês de 10 g; Banana Nanica; Banana Maçã; Goiaba vermelha.	Mel de abelha, original, em sachês de 10 g; Banana Nanica; Banana Maçã; Goiaba vermelha; Tangerina Ponkan; Bolacha doce de amido de milho, sem recheio, em porção de 25 g.	Banana Nanica; Goiaba vermelha.	Abobrinha; Tomate grupo oblongo ou redondo, tipo salada; Banana Nanica; Goiaba vermelha.	Banana Nanica; Goiaba vermelha; Iogurte natural (sabores morango, coco, ameixa, abacaxi, sala de frutas), em embalagem de 200 mL.
Votuporanga	Sem informações.	Abacaxi Pérola; Banana Nanica; Goiaba vermelha; Manga Tommy; Melancia; Tangerina Ponkan; Uva Niágara; Suco natural de laranja, em embalagem de 200 mL; Suco natural de uva, em embalagem de 200 mL.	Sem informações.	Abacaxi Pérola; Banana Nanica; Goiaba vermelha; Manga Tommy; Melancia; Tangerina Ponkan; Uva Niágara.	Abacaxi Pérola; Banana Nanica; Goiaba vermelha; Manga Tommy; Melancia; Tangerina Ponkan; Uva Niágara.

Fonte: Elaborado pelo autor.

## APÊNDICES

# APÊNDICE A – EXEMPLO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS ARARAQUARA - IFSP

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 4581/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 4581/2020

**PROCESSO: 23427.000700.2020-41**

### PREÂMBULO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS ARARAQUARA, neste ato denominado simplesmente IFSP - Câmpus Araraquara, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, CEP 14804-296, Araraquara (SP), inscrita no CNPJ sob n.º 10.882.594\0020-28, representado neste ato pelo Sr. Diretor Geral, Marcel Pereira Santos, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para formalização de dispensa de licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

### DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

<b>Período de divulgação da Chamada Pública:</b>	De 17/09/2020 a 15/10/2020
<b>Entrega dos Envelopes:</b>	Até às 9 horas do dia 15/10/2020 (horário de Brasília)
<b>Abertura dos Envelopes:</b>	Dia 15/10/2020, às 9 horas (horário de Brasília)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 10.519,20
<b>Endereço da Sessão Pública:</b>	Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, CEP 14804-296, Araraquara (SP) Contato: <a href="mailto:cad.arq@ifsp.edu.br">cad.arq@ifsp.edu.br</a>

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 2. DOS ANEXOS

2.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I – Termo de referência;
- 2.1.2. Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;
- 2.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Origem dos Produtos;
- 2.1.4. Anexo IV – Dados para Confecção do Contrato;
- 2.1.5. Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento;
- 2.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;
- 2.1.7. Anexo VII – Modelo de Ordem de Fornecimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste procedimento, somente:

**3.1.1.** Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

**3.1.2.** Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.

**3.1.3.** Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão (Comissão de Avaliação da Chamada Pública) para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

**4.1.1.** O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.

**4.1.2.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

**4.2.** Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

**4.4.** Os documentos exigidos nesta dispensa de licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.4.1.** Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia).

### **5. DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do Câmpus Araraquara, localizado no endereço da sessão pública.

**5.2.** Cada participante deverá apresentar único envelope contendo os documentos de habilitação.

**5.3.** O envelope poderá ser entregue à Comissão por qualquer pessoa, desde que apresente seu documento de identidade, para a qual será emitido o respectivo recibo.

**5.4.** A fim de evitar riscos quanto a eventuais polêmicas sobre a entrega tempestiva dos envelopes, não será aconselhado o encaminhamento de envelope por via postal.

**5.5.** Se por ventura mais de um envelope de um mesmo participante for entregue à Comissão, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele apresentado por representante devidamente credenciado pelo participante; se mais de um envelope do mesmo participante tiver sido entregue desta forma, terá preferência aquele apresentado por último, tempestivamente.

**5.5.1.** Envelopes apresentados após o momento definido previamente no preâmbulo deste edital somente serão recebidos se o responsável por entregá-los apresentar-se para tanto, no Setor de Licitações, até o horário limite determinado, e estiver aguardando o atendimento pela Comissão.

**5.5.1.1.** Depois de ultrapassado esse horário, exceto na situação acima, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

**5.6.** O conjunto de documentos relativos à habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMPUS ARARAQUARA

CHAMADA PÚBLICA 4581/2020

FORNECEDOR <Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ>

**5.6.1.** Divergências dos dizeres nas partes externas dos envelopes em relação à forma acima indicada não serão impedimento para participação na dispensa de licitação, desde que não deixem dúvidas quanto à chamada pública a que se referem e o(s) participante(s), detentor(es) deste(s).

**5.7.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos para fins de participação no procedimento.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE**

**6.1.** Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

**6.1.1.** Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

**6.1.1.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**6.1.1.2.** extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**6.1.1.3.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme anexo deste edital;

**6.1.1.4.** prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**6.1.1.5.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Atestado do PNAE emitido pelo técnico da EMATER, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital).

**6.1.2.** Grupos Informais de Agricultores Familiares:

**6.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**6.1.2.2.** extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**6.1.2.3.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme anexo deste edital;

**6.1.2.4.** prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**6.1.2.5.** cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**6.1.2.6.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Atestado do PNAE emitido pelo técnico da EMATER, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital).

**6.1.3.** Grupos Formais de Agricultores Familiares:

**6.1.3.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.1.3.2.** extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

**6.1.3.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**6.1.3.4.** cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**6.1.3.5.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme anexo deste edital;

**6.1.3.6.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Atestado do PNAE emitido pelo técnico da EMATER, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital) e

**6.1.3.7.** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**6.2.** Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope, juntamente aos os demais documentos de habilitação.

**6.3.** Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta *on line* na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do(s) envelope(s).

**6.4.** Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação da original.

**6.5.** Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**6.6.** Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à sessão pública.

**7.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.2.** Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

**7.3.** As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

**7.3.1.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

**7.4.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

## **8. DO PROJETO DE VENDA**

**8.1.** O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue, conforme Anexo II deste Edital, de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

**8.1.1.** Identificação do número da chamada pública;

**8.1.2.** Nome do Agricultor individual;

**8.1.3.** Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;

**10.3.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com o número desta chamada pública, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

**10.4.** As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisadas pela Comissão de Alimentação Escolar do Câmpus Araraquara, o qual emitirá seu parecer devidamente assinado e identificado.

**10.5.** A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este edital e anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1.** A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até quarenta e oito horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

**12.2.** Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta *on line* para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste Edital.

## **13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É expressamente vedada a subcontratação.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

**15.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## **16. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

**16.1.** No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

**16.1.1.** Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

**16.1.2.** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época

- 8.1.4.** Nome da entidade articuladora do grupo informal;
- 8.1.5.** Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- 8.1.6.** Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
- 8.1.7.** Característica do fornecedor proponente e assinatura.
- 8.2.** A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Termo de referência, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- 8.3.** Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;
- 8.4.** Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil.
- 8.5.** Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 8.5.1.** As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.
- 8.6.** Conforme determina o Art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
- 8.6.1.** os fornecedores locais do município;
- 8.6.2.** os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- 8.6.3.** os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 8.6.4.** os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- 8.6.5.** organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 8.7.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 8.8.** Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem, realizando-se também o sorteio, no caso de empate.
- 8.9.** O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital e anexos.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

- 10.1.** Depois de homologado o procedimento de análise da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de dois dias úteis.
- 10.2.** As amostras deverão ser apresentadas no Câmpus Araraquara, conforme constar na convocação, no horário das 8h00 às 17h00, na quantidade 10 produtos, para aqueles fornecidos em unidades.

de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

**16.1.3.** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

**16.1.4.** Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

**16.2.** Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

**17.1.** As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato, bem como em outros itens deste Edital.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**18.2.** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até trinta dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

**18.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.4.** A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

**18.5.** A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu registro de preço cancelado, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em registrar seus preços, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

**18.6.** Ficará reservado ao Câmpus Araraquara o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

**18.7.** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**18.8.** Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.9.** A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**18.9.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

**18.9.2.** O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

**18.9.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**18.9.4.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

**18.9.5.** Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

**18.9.6.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF".

**18.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**18.11.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.12.** O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**18.13.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**18.14.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**18.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad \rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \rightarrow \quad I = 0,00016438$$

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666/1993, conforme detalhado no Termo de referência.

**19.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**19.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente Edital e seus anexos.

## 20. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**20.1.** O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao Câmpus Araraquara no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à

unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

**20.2.** A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

**20.3.** O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tomando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

**20.4.** O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do Edital, dentro do prazo estabelecido.

**20.5.** A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

**20.6.** Serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues em até dez dias úteis, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.

**20.6.1.** Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

**20.6.2.** Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

**20.6.3.** Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

**20.6.4.** Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

**20.6.5.** Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

**20.7.** O Câmpus Araraquara não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

**20.8.** Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

**20.9.** O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

## **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**21.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. DOS RECURSOS**

**22.1.** Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

**22.1.1.** habilitação ou inabilitação do proponente;

**22.1.2.** rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;

**22.1.3.** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**22.2.** Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de dois dias úteis.

**22.3.** O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**22.3.1.** A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**22.4.** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**22.5.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**22.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão, em até cinco dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.

**23.1.1.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

**23.2.** Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

**23.4.** A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

**23.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

**23.12.** O Edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações do Câmpus Araraquara, situado no endereço da sessão pública nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

**23.12.1.** O Edital também será disponibilizado, na íntegra, por e-mail, mediante solicitação enviada para [cad.arq@ifsp.edu.br](mailto:cad.arq@ifsp.edu.br).

**23.13.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

**23.14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

#### **24. DO FORO**

**24.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, 36ª Subseção Judiciária em Araraquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 03 de setembro de 2020

Comissão Especial de Compras das Agricultura Familiar

Eli Antonio Campanhol  
Coordenador de licitações e Contratos

De acordo:

Angela Sayuri Morikawa de Freitas  
Diretora Adjunto de Administração

Aprovo:

Marcel Pereira Santos  
Diretor Geral

# APÊNDICE B – EXEMPLO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DO FNDE/PNAE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios – suco 100% natural da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e condições a seguir:

Item	Especificação	Unid. Forn.	Quant. Total	Fração de Entrega	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Suco integral em embalagem de 200ml, <b>sabor laranja</b> , 100% natural, líquido, integral, pasteurizado, sem adição de água, conservantes ou açúcar. Validade mínima de 270 dias.	Embalagem com 200ml	4.218	Única	2,49	10.516,88
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 10.516,88</b>

1.2 Descrição detalhada do suco: Suco, líquido, 100% natural, pronto para consumo, de laranja integral. Características: Sem adição de água, açúcar e conservantes, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem tipo cartonada asséptica contendo 200ml de suco e contendo canudo anexo. Prazo de validade mínima após a data de fabricação de 270 (duzentos e setenta) dias. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.

1.3 As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2021, portanto a primeira entrega se dará apenas no início do primeiro semestre de 2021.

1.4 A entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 8h às 12h00 e das 13h às 17h00. Endereço: Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, CEP 14804-296, Araraquara (SP). O prazo para entrega será de dez dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam a legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante;

### 2 OBJETIVO

2.1 Fornecer Gêneros Alimentícios de qualidade para os alunos da educação básica – ensino médio integrado aos cursos técnicos nas modalidades integradas ao ensino médio e concomitante/subsequente do IFSP – Câmpus Araraquara.

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), entende-se por alunos da educação básica o descrito em seu artigo 21, conforme segue:



*Art. 21. A educação escolar compõe-se de:*

- I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;*
- II - educação superior.*

No Capítulo II da LBDN (da Educação Básica), regulamenta todas as modalidades que compõem a educação básica: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional e tecnológica e educação de jovens e adultos e, especificamente no artigo 36-B, que corresponde à seção da educação profissional e tecnológica, há o esclarecimento do desenvolvimento dessa modalidade em nível médio.

*Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:*

- I - articulada com o ensino médio;*
- II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio”.*

### **3 JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO**

- 3.1 Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e o repasse de verba pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, faz-se necessária a aquisição de alimentos para a garantia de atendimento desse direito aos alunos do IFSP – Câmpus Araraquara.
- 3.2 Através da aquisição dos alimentos listados na presente requisição haverá garantia de atendimento do direito à alimentação aos alunos do Câmpus Araraquara. Além dos aspectos legais referentes a tal solicitação, é importante destacar ainda os aspectos socioeconômicos, uma vez que os alimentos serão provenientes de agricultores familiares, que possuem como meio de subsistência a produção em âmbito familiar.
- 3.3 Considerando a insuficiência de infraestrutura para o preparo de alimentos in natura, o Câmpus Araraquara optou pela viabilidade da oferta do suco como forma de atender os estudantes, respeitando as exigências legais de uso do referido recurso. Para tanto a alimentação será complementada com a aquisição de lanche seco, dentro dos limites legais de uso do recurso para esta finalidade.

### **4 LEGISLAÇÃO**

- 4.1 O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução do FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

### **5 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 5.1 Será aceita a proposta do fornecedor:
- 5.1.1 que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
  - 5.1.2 cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
  - 5.1.3 cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
  - 5.1.4 que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;



5.1.5 que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

5.2 A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste termo de referência, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

5.3 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

## 6 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 A convocação do fornecedor pelo Câmpus Araraquara se dará por emissão da Ordem de Fornecimento – Anexo II do Edital, cujo envio poderá ser por e-mail ou pelos correios, com a possibilidade de confirmação de recebimento por telefone, e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no termo de referência.

6.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, os nutricionistas do Comitê de Alimentação Escolar do IFSP, que poderá contar com o respaldo do CAE.

6.3 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

6.4 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

6.5 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6.6 O fornecimento será realizado nas dependências do **Câmpus Araraquara**, localizado na Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, CEP 14804-296, Araraquara (SP).

6.7 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 72 horas.

6.8 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas datas e horários relacionados na Ordem de Fornecimento.

6.9 Quando da entrega as embalagens / alimentos deverão apresentar-se:

- 6.9.1 isentos de substâncias terrosas ou químicas;
- 6.9.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 6.9.3 sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;
- 6.9.4 isentos de odor e sabor estranhos;
- 6.9.5 sem umidade externa anormal;
- 6.9.6 não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

6.10 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao



produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6.11 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

6.12 A pontualidade na entrega das mercadorias para o Câmpus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.13 O Câmpus Araraquara, não possuindo nutricionista, está sendo assessorado pelas nutricionistas do Comitê de Alimentação Escolar do IFSP.

## **7 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, a partir da data da ordem de serviço ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que primeiro ocorrer.

7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## **8 DA EXECUÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA**

8.1 Após assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA receberá a ORDEM DE FORNECIMENTO e terá o prazo de até **7 dias corridos** para iniciar a entrega dos itens dos quais foi declarada vencedora.

8.2 As demais entregas deverão ser realizadas conforme as ORDENS DE FORNECIMENTOS que serão enviadas semanalmente pela CONTRATANTE.

8.3 Na ocasião da assinatura do contrato a convocação do CONTRATADO ocorrerá por e-mail ou pelo correio com aviso de recebimento, podendo ser confirmada por telefone;

8.4 Será realizada uma primeira reunião com ata, a fim de que sejam sanadas eventuais dúvidas quanto a execução do contrato.

## **9 ESTIMATIVAS DE CUSTOS**

9.1 Os valores para os itens solicitados foram obtidos através da pesquisa de preço, realizada através da ferramenta Painel de Preços e sites de domínio público, que fará parte dos autos deste processo licitatório. **A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 10.516,88 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).**

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 INCUMBE AO CONTRATANTE:**

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento



- Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 10.1.2 Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 10.1.3 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.
- 10.1.4 Acondicionar adequadamente os alimentos entregues.
- 10.2 **INCUMBE AO CONTRATADO:**
  - 10.2.1 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
  - 10.2.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
  - 10.2.3 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
  - 10.2.4 Acatar as normas internas da CONTRATANTE;
  - 10.2.5 Transportar adequadamente os alimentos de forma que não fiquem expostos ao sol por período prolongado;
  - 10.2.6 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
  - 10.2.7 Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Câmpus Araraquara, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;
  - 10.2.8 Cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## 11 DA VISTORIA

11.1 O interessado em participar desta chamada pública poderá vistoriar o local onde será entregue os gêneros alimentícios, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Administração do IFSP - Câmpus Araraquara, pelo endereço eletrônico [cad.arq@ifsp.edu.br](mailto:cad.arq@ifsp.edu.br).

11.2 A vistoria não é obrigatória, entretanto, caso o fornecedor interessado opte por não a realizar, não poderá proceder a qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

12.1.1 ADVERTÊNCIA, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

12.1.2 MULTA:

12.1.2.1 de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.2.2 de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito horas**, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

12.1.2.3 de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

12.1.2.4 compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

12.1.2.4.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Câmpus Araraquara, em favor do CONTRATADO. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

12.1.3 SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo pelo prazo de até dois anos;

12.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.1.4.1 **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção (subcontratação).**



12.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no no SICAF ou CEIS, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

12.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o direito do contraditório e ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

### 13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do CONTRATANTE.

13.2 O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do CONTRATADO, e nem confere ao CONTRATANTE, a responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

13.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o Edital e seus anexos.

Araraquara, 03 de setembro de 2020.

---

Eli Antonio Campanhol  
Presidente da Comissão de Alimentação Escolar do Câmpus Araraquara  
Portaria IFSP/ARQ nº 41/2019

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Araraquara.

Araraquara, 03 de setembro de 2020.

---

Marcel Pereira Santos  
Diretor Geral do Câmpus Araraquara

**APÊNDICE C – EXEMPLO DE EDITAL DE RELAÇÃO DE ITENS  
PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP**

**ANEXO II B – RELAÇÃO DE ITENS**  
 EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 02347/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01347/2019  
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR  
 PROCESSO: 23316.000617.2019-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERIODICIDADE DA ENTREGA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Suco natural em embalagem de 200ml, sabores diversos (integral e sem adição de água), líquido, pasteurizado, sem conservantes, corantes e açúcar. Produto embalado individualmente em embalagem tetra pak, com canudo acoplado, embalagem íntegra e sem avarias. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	8.899	unidade	1	R\$ 2,50	R\$ 22.247,50

Campos do Jordão, 27 de agosto de 2019

Cópia de documento digital impresso por Plínio Caetano (2711262) em 08/02/2023 18:58.

## Documento Digitalizado Público

### ANEXO II B - Relação de Itens e entrega produtos - PNAE 2019 CJO - pós PRF

**Assunto:** ANEXO II B - Relação de Itens e entrega produtos - PNAE 2019 CJO - pós PRF  
**Assinado por:** Luciano Sanches  
**Tipo do Documento:** Relatório  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Wanderley Mano Sanches, DIRETOR - CD4 -**, em 28/08/2019 17:54:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 225628

**Código de Autenticação:** fca55bc483



## APÊNDICE D – EXEMPLO DE MODELO DE PROJETO DE VENDAS PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP

### ANEXO III - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
<b>A – Grupo Formal</b>			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço	5. Município	6. CEP	
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone	12. Nº da Conta Corrente
10. Banco	11. Nº da Agência		
<b>B – Grupo Informal</b>			
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. CNPJ:	7. E-mail:		8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)			
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência
1			5. Nº da Conta Corrente
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01332/2019 - IFSP - CAMPUS CUBATÃO

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						
1   N° DAP					Total agricultor	
Nome						
2   N° DAP					Total agricultor	
Nome						
3   N° DAP					Total agricultor	
Nome						
4   N° DAP					Total agricultor	
Nome						
5   N° DAP					Total agricultor	
Nome						
6   N° DAP					Total agricultor	





## APÊNDICE E – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP

Fls. _____
_____

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Cubatão, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na chamada Pública nº 01332/2021 Processo nº 23307.001260.2021-96, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE, são oriundos de produção própria como sendo do participante abaixo descrito.

Nome do produtor/grupo: \_\_\_\_\_  
Número da DAP: \_\_\_\_\_

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

**APÊNDICE F – EXEMPLO DE MINUTA DE CONTRATO PARA  
AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP**



Fls. _____
_____

## ANEXO VI DO EDITAL

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º **XX** / (ANO)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.882.593/003-27, com sede à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) Geral \_\_\_\_\_, brasileiro (a), **(ESTADO CIVIL)**, servidor (a) público (a) federal, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, autorizado (a) a celebrar contratos conforme portaria de delegação de competência IFSP n.º 1.003 de 10 de março de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **COOPERATIVA / GRUPO FORMAL / GRUPO INFORMAL / SR. (A) XXX**, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º **XXX**, com sede (residente e domiciliado) na **XXX**, CEP **XXX**, no município de **XXX**, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXX**, portador da Cédula de Identidade n.º **XXX** e CPF n.º **XXX**, celebram o presente contrato, decorrente do resultado final da Chamada Pública n.º **XX332 / 2018**, Dispensa de Licitação n.º **XX322 / 2018**, com fundamento na Lei 11.947/2009 e regulamentos, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE/MEC n.º 04 de 02 de abril de 2015, Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**PARA CADA CONTRATO É DIVULGADA UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

#### CLÁUSULA 1ª. OBJETO

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consoante as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º **00332 / 2018**, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de transcrição.
- 1.2 A relação de itens que compõem este contrato está detalhada a seguir:

Item *	Especificação	Unid. Fornec.	Periodicidade da entrega	Quantidade total	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
<i>Valor total da contratação (R\$)</i>						

**\* PS: O NÚMERO DO ITEM É O MESMO QUE CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ex. se o item for de número 09 no TR, deverá ser colocado 09 no**



Fls. _____
------------

**contrato, pois este é reflexo do TR) – APAGAR ESTES DIZERES QUANDO FOR FORMALIZAR O CONTRATO !!!!!**

#### CLÁUSULA 2ª VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse da Administração, por sucessivos períodos totalizando 60 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA 3ª. PREÇO

- 3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (ESCREVER O VALOR MENSAL POR EXTENSO), perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_ (ESCREVER O VALOR ANUAL POR EXTENSO), base (mês)/(ano).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA 4ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Programa	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de empenho
26439 / 158332	12.306.2080.00PI.0001	111776	0118033907	33.90.32-03	xxxxxxxxxx

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA 5ª. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1 O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado pela CONTRATANTE, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela



Fls. _____
------------

- guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.
- 5.2 A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.
- 5.3 O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente, designado pela CONTRATANTE declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido e aprovado (qualitativa e quantitativamente) os bens, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação dos mesmos, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.
- 5.4 O objeto deverá ser entregue pelo CONTRATADO, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.
- 5.5 A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.
- 5.6 Em até **três dias úteis** após o recebimento provisório, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.
- 5.6.1 Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento definitivo, conforme anexo do Edital de Chamada Pública que balizou esta contratação, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.6.2 Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as não conformidades verificadas. Paralelamente o CONTRATADO será notificado para que sejam realizadas as devidas correções.
- 5.6.3 Quando for o caso, o CONTRATADO deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quarenta e oito horas**, para fins de novas verificações. Havendo nova não conformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.
- 5.6.4 Independentemente de o CONTRATADO providenciar a correção das falhas no fornecimento, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas e os prejuízos ocasionados à continuidade do fornecimento das refeições aos discentes.
- 5.6.5 Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do CONTRATADO.
- 5.7 A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição / complementação.



Fls. _____
------------

- 5.8 Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo CONTRATADO, autorizando para tanto quem venha retirá-los.
- 5.9 O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA 6ª. PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do CONTRATADO, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.2 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **trinta dias corridos**, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação e ateste da Nota Fiscal.
- 6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser efetuados no prazo de até **cinco dias úteis**, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação e ateste da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.
- 6.5 A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu registro de preço cancelado, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer, decorrente de negociação com a CONTRATANTE, obedecida à ordem de classificação.
- 6.6 Ficará reservado à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.
- 6.7 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 6.8 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.9 A cada pagamento ao fornecedor a CONTRATANTE realizará consulta on line para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.9.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **cinco dias úteis**, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 6.9.2 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;



Fls. _____
------------

- 6.9.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.9.4 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 6.9.5 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 6.9.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF".
- 6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 6.11 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13 A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 6.14 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



Fls. _____
------------

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

- 6.16 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA 7ª. REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

- 7.1 O reequilíbrio de preços, em virtude de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis ou força maior, poderá ser solicitado a qualquer momento, desde que demonstrados os requisitos para sua concessão.
- 7.2 Pedidos de reequilíbrio de preços por parte do CONTRATADO deverão demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.
- 7.2.1 Pedido de revisão de preços é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o CONTRATADO não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
- 7.2.2 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até **sessenta dias**.
- 7.2.3 Durante a análise do pedido de revisão de preços pelo CONTRATANTE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis.
- 7.3 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do CONTRATADO, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

#### CLÁUSULA 8ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS (somente se for continuado)

- 8.1 Reajuste de preços é a recomposição da perda inflacionária mediante a aplicação de índices econômicos gerais ou setoriais, IPCA ou IGPM, o que for menor, conforme art. 40, inciso XI da Lei 8.666 / 93.
- 8.2 Para a solicitação de reajuste de preços é preciso o decurso de prazo mínimo de doze meses entre a data de apresentação das propostas e a data de liquidação das obrigações.



Fls. _____
------------

#### **CLÁUSULA 9ª. REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 Após assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA receberá a ORDEM DE FORNECIMENTO e terá o prazo de até **7 dias corridos** para iniciar a entrega dos itens dos quais foi declarada vencedora.
- 9.2 As demais entregas deverão ser realizadas conforme as ORDENS DE FORNECIMENTOS que serão enviadas semanalmente pela CONTRATANTE.
- 9.3 Na ocasião da assinatura do contrato a convocação do CONTRATADO ocorrerá por e-mail ou pelo correio com aviso de recebimento, podendo ser confirmada por telefone;
- 9.4 Será realizada uma primeira reunião com ata, a fim de que sejam sanadas eventuais dúvidas quanto a execução do contrato;
- 9.5 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 9.6 O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do CONTRATADO, e nem confere ao CONTRATANTE, a responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 9.7 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA 10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 10.1 A convocação do fornecedor poderá ocorrer por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a periodicidade mínima de entrega.
- 10.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada e aprovada pelo responsável técnico da CONTRATANTE.
- 10.3 Os quantitativos por entrega ("Fração de Entrega") são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do câmpus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade dos restaurantes, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
  - 10.3.1 Nos meses de julho, janeiro, fevereiro e dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos, principais usuários dos refeitórios do campus.
- 10.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 10.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela CONTRATANTE para receber os produtos.



Fls. _____
------------

- 10.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do CONTRATADO, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 10.7 Cada fornecimento deverá ser entregue no setor do almoxarifado da CONTRATANTE.
- 10.8 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de **48 horas**.
- 10.9 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme detalhado no item 1.2 deste Termo de contrato.
- 10.10 Quando da entrega as embalagens / alimentos deverão apresentar-se:
- 10.10.1 isentos de substâncias terrosas ou químicas;
  - 10.10.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 10.10.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - 10.10.4 sem umidade externa anormal;
  - 10.10.5 isentos de odor e sabor estranhos;
  - 10.10.6 não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.
- 10.11 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 10.12 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.
- 10.13 A pontualidade na entrega das mercadorias para o Câmpus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 11.1.1 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
  - 11.1.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
  - 11.1.3 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
  - 11.1.4 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
  - 11.1.5 Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Câmpus Inconfidentes, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação



Fls. _____
------------

de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;

- 11.1.6 Guardar pelo prazo de cinco anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;
- 11.1.7 Informar ao Ministério do Desenvolvimento e Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de gêneros alimentícios, em no máximo trinta dias, após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- 11.1.8 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

## 11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 11.2.2 Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 11.2.3 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais;
- 11.2.4 Armazenar adequadamente os produtos entregues.

## CLÁUSULA 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
  - 11.1.1 ADVERTÊNCIA, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
  - 11.1.2 MULTA:
    - 11.1.2.1 de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.
    - 11.1.2.2 de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.



Fls. _____
------------

- 11.1.2.3 de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 11.1.2.4 compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- 11.1.2.4.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do CONTRATADO. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez dias** para pagamento por meio de GRU.
- 11.1.3 SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo pelo prazo de até dois anos;
- 11.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 11.1.4.1 **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção (subcontratação).**
- 12.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- 12.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o direito do contraditório e ampla defesa, no prazo de **cinco dias úteis**, ou de **dez dias úteis** quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

## CLAUSULA 12. RESCISÃO

- 13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fls. _____
------------

- 13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.5.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA 13. VEDAÇÕES**

- 14.1 É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA 14. ALTERAÇÕES**

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

#### **CLAUSULA 15. CASOS OMISSOS**

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA 16. PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 17. SUBCONTRATAÇÃO**

- 18.1 É expressamente vedada a subcontratação no todo ou parte do (s) objeto (s) deste contrato.

#### **CLÁUSULA 18. NOVAÇÃO**

- 19.1 A tolerância das partes não implica novação das obrigações assumidas neste contrato.



Fls. _____
------------

**CLÁUSULA 19. FORO**

20.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Avaré, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas o presente contrato em duas vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

\_\_\_\_\_

**Diretor**

Pela CONTRATADA,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

## APÊNDICE G – EXEMPLO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Campus Itapetininga  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO N.º 13/2021 - CLT-ITP/DAA-ITP/DRG/ITP/IFSP

### ANEXO VII

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03-526/2021 E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA (S) DISPENSA (S)

Às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) Nair Maria Monteiro de Moraes, HOMOLOGA a seleção e classificação das propostas referente ao Processo nº 23433.000716.2021-55, Chamada Pública nº 03-526/2021.

Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade da contratação.

Itapetininga, 22 de novembro de 2021.

Nair Maria Monteiro de Moraes  
Diretora Geral em exercício  
Portaria nº 1583/IFSP, de 05/03/2021  
Campus Itapetininga

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- Nair Maria Monteiro de Moraes, COORDENADOR - FG2 - CEX-ITP, em 22/11/2021 14:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260489  
Código de Autenticação: e6a4e33a37



TERMO N.º 13/2021 - CLT-ITP/DAA-ITP/DRG/ITP/IFSP

## APÊNDICE H – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2020

REPASSÉ ORÇAMENTÁRIO - PNAE / FNDE

100%

70%

20/07/2020

UG EXEC.	Câmpus	100%		70%		REPASSÉ EFETUADO	NOTA DE CRÉDITO
		APROVADO 2020	LIBERAÇÃO PARCIAL 70%	DESCONTO DE ADIANTAMENTOS	REPASSÉ EFETUADO		
		2.069.672,00	1.448.770,40	27.485,90		1.421.284,50	
158270	IFSP - CAMPUS SAO PAULO	129.220,00	90.454,00	0,00		90.454,00	2020NC000579
158329	IFSP - CAMPUS SAO ROQUE	24.048,00	16.833,60	0,00		16.833,60	2020NC000580
158330	IFSP - CAMPUS SAO CARLOS	32.682,00	22.877,40	0,00		22.877,40	2020NC000581
158331	IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	33.400,00	23.380,00	0,00		23.380,00	2020NC000582
158332	IFSP - CAMPUS CUBATAO	51.080,00	35.756,00	0,00		35.756,00	2020NC000583
158344	IFSP - CAMPUS BRAGANCA PAULISTA	85.634,00	59.943,80	0,00		59.943,80	2020NC000584
158346	IFSP - CAMPUS SAO JOAO DA BOA VISTA	37.224,00	26.056,80	0,00		26.056,80	2020NC000585
158347	IFSP - CAMPUS CAMPOS DO JORDAO	25.344,00	17.740,80	0,00		17.740,80	2020NC000586
158348	IFSP - CAMPUS GUARULHOS	59.724,00	41.806,80	0,00		41.806,80	2020NC000587
158349	IFSP - CAMPUS CARAGUATATUBA	57.668,00	40.367,60	0,00		40.367,60	2020NC000588
158364	IFSP - CAMPUS SALTO	66.496,00	46.547,20	0,00		46.547,20	2020NC000589
158520	IFSP - CAMPUS CATANDUVA	74.518,00	52.162,60	16.480,40		35.682,20	2020NC000590
158525	IFSP - CAMPUS BIRIGUI	62.976,00	44.083,20	0,00		44.083,20	2020NC000591
158526	IFSP - CAMPUS ITAPETININGA	44.468,00	31.127,60	0,00		31.127,60	2020NC000592
158528	IFSP - CAMPUS PIRACICABA	25.560,00	17.892,00	0,00		17.892,00	2020NC000593
158566	IFSP - CAMPUS SUZANO	80.468,00	56.327,60	0,00		56.327,60	2020NC000594
158578	IFSP - CAMPUS HORTOLANDIA	84.426,00	59.098,20	6.760,50		52.337,70	2020NC000595
158579	IFSP - CAMPUS VOTUPORANGA	76.396,00	53.477,20	0,00		53.477,20	2020NC000596
158581	IFSP - CAMPUS ARARAQUARA	35.064,00	24.544,80	0,00		24.544,80	2020NC000597
158582	IFSP - CAMPUS AVARE	86.506,00	60.554,20	0,00		60.554,20	2020NC000598
158583	IFSP - CAMPUS BARRETOS	44.496,00	31.147,20	0,00		31.147,20	2020NC000599
158584	IFSP - CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	71.830,00	50.281,00	0,00		50.281,00	2020NC000600
158586	IFSP - CAMPUS REGISTRO	93.424,00	65.396,80	0,00		65.396,80	2020NC000601
158710	IFSP - CAMPUS BOITUVA	80.594,00	56.415,80	0,00		56.415,80	2020NC000602
158711	IFSP - CAMPUS MATAO	74.732,00	52.312,40	0,00		52.312,40	2020NC000603
158712	IFSP - CAMPUS CAPIVARI	60.058,00	42.040,60	0,00		42.040,60	2020NC000604
158713	IFSP - CAMPUS SAO JOSE DOS CAMPOS	94.896,00	66.427,20	0,00		66.427,20	2020NC000605
158714	IFSP - CAMPUS CAMPINAS	31.970,00	22.379,00	0,00		22.379,00	2020NC000606
158716	IFSP - CAMPUS JACAREI	49.714,00	34.799,80	0,00		34.799,80	2020NC000607
158748	IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	57.420,00	40.194,00	0,00		40.194,00	2020NC000608
158749	IFSP - CAMPUS SOROCABA	34.766,00	24.336,20	0,00		24.336,20	2020NC000609
158750	IFSP - CAMPUS SAO PAULO PIRITUBA	73.758,00	51.630,60	0,00		51.630,60	2020NC000610

## APÊNDICE I – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2021

### ANEXO I - TABELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### ORÇAMENTO 2021

Campus do IFSP	Valor Orçamento
IFSP - CAMPUS ARARAQUARA	40.865,00
IFSP - CAMPUS AVARE	92.306,20
IFSP - CAMPUS BARRETOS	133.746,80
IFSP - CAMPUS BIRIGUI	72.065,40
IFSP - CAMPUS BOITUVA	86.699,83
IFSP - CAMPUS CAMPINAS	39.415,20
IFSP - CAMPUS CAMPOS DO JORDAO	22.096,80
IFSP - CAMPUS CAPIVARI	67.522,40
IFSP - CAMPUS CARAGUATATUBA	64.150,20
IFSP - CAMPUS CATANDUVA	87.947,20
IFSP - CAMPUS CUBATAO	57.270,40
IFSP - CAMPUS GUARULHOS	46.798,40
IFSP - CAMPUS HORTOLANDIA	95.453,60
IFSP - CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA	46.464,00
IFSP - CAMPUS ITAPETININGA	48.153,60
IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	66.299,20
IFSP - CAMPUS JACAREI	64.116,80
IFSP - CAMPUS AVANÇADO JUNDIAI	47.302,20
IFSP - CAMPUS MATAO	87.359,80
IFSP - CAMPUS PIRACICABA	30.333,60
IFSP - CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	83.635,20
IFSP - CAMPUS REGISTRO	100.775,40
IFSP - CAMPUS SALTO	71.651,80
IFSP - CAMPUS SAO CARLOS	32.551,20
IFSP - CAMPUS SAO JOAO DA BOA VISTA	37.857,60
IFSP - CAMPUS SAO JOSE DOS CAMPOS	69.911,60
IFSP - CAMPUS SAO PAULO PIRITUBA	90.882,00
IFSP - CAMPUS AVANÇADO SAO PAULO - SAO MIGUEL PAULISTA	55.875,60
IFSP - CAMPUS SAO PAULO	138.342,60
IFSP - CAMPUS SAO ROQUE	31.286,20
IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	42.187,20
IFSP - CAMPUS SOROCABA	44.261,80
IFSP - CAMPUS SUZANO	90.796,20
IFSP - CAMPUS AVANÇADO TUPA	51.013,60
IFSP - CAMPUS VOTUPORANGA	84.172,00
<b>2.321.566,63</b>	

## APÊNDICE J – ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÕES DO PNAE NO IFSP – ANO DE 2022

### ORÇAMENTO 2022 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**TABELA – ORÇAMENTO APROVADO  
EXERCÍCIO 2022**

UG	CAMPUS	LIMITE APROVADO
158270	IFSP - CAMPUS SAO PAULO	116.192,00
158329	IFSP - CAMPUS SAO ROQUE	71.690,00
158330	IFSP - CAMPUS SAO CARLOS	41.806,00
158331	IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	30.912,00
158332	IFSP - CAMPUS CUBATAO	44.696,00
158344	IFSP - CAMPUS BRAGANCA PAULISTA	91.720,00
158346	IFSP - CAMPUS SAO JOAO DA BOA VISTA	34.920,00
158347	IFSP - CAMPUS CAMPOS DO JORDAO	21.312,00
158348	IFSP - CAMPUS GUARULHOS	41.032,00
158349	IFSP - CAMPUS CARAGUATATUBA	44.590,00
158364	IFSP - CAMPUS SALTO	58.726,00
158520	IFSP - CAMPUS CATANDUVA	75.770,00
158525	IFSP - CAMPUS BIRIGUI	57.794,00
158526	IFSP - CAMPUS ITAPETINGA	32.616,00
158528	IFSP - CAMPUS PIRACICABA	26.496,00
158566	IFSP - CAMPUS SUZANO	70.456,00
158578	IFSP - CAMPUS HORTOLANDIA	74.284,00
158581	IFSP - CAMPUS ARARAQUARA	31.824,00
158581	IFSP - CAMPUS AVARE	78.646,00
158583	IFSP - CAMPUS BARRETOS	125.092,00
158584	IFSP - CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO	61.976,00
158586	IFSP - CAMPUS REGISTRO	84.782,00
158710	IFSP - CAMPUS BOITUVA	63.826,00
158711	IFSP - CAMPUS MATAO	75.848,00
158712	IFSP - CAMPUS CAPIVARI	57.534,00
158713	IFSP - CAMPUS SAO JOSE DOS CAMPOS	50.086,00
158714	IFSP - CAMPUS CAMPINAS	41.388,00
158716	IFSP - CAMPUS JACAREI	46.934,00
158723	IFSP - CAMPUS AVANÇADO JUNDIAI	33.798,00
158733	IFSP - CAMPUS AVANÇADO SAO MIGUEL PAULISTA	54.442,00
158737	IFSP - CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA	37.450,00
158738	IFSP - CAMPUS AVANÇADO TUPA	41.256,00
158748	IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA	57.342,00
158749	IFSP - CAMPUS SOROCABA	61.036,00
158749	IFSP - CAMPUS VOTUPORANGA	75.792,00
158750	IFSP - CAMPUS SAO PAULO PIRITUBA	76.584,00
		<b>2.090.648,00</b>

# APÊNDICE K – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE NO IFSP (2022) – Ofício DAEst 7/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

OFÍCIO CIRCULAR N.º 7/2022 - DAEST-RET/RET/IFSP

São Paulo, 31 de março de 2022.

Aos Senhores Diretores Gerais

C/C Diretores Adjuntos Educacionais, Diretores Adjuntos de Administração, Comissões Especiais de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar Locais.

**Assunto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – orientações para execução – 2022.**

1. Prezados Gestores, considerando a necessidade de iniciar os trabalhos relativos à Alimentação Escolar, orientamos as ações a serem estabelecidas em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano de 2022.

2. A “Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar”, já constituída a partir da publicação da portaria pelo Diretor Geral do câmpus e enviada à DAEST, conforme orientações OFÍCIO CIRCULAR N.º 4/2022 - DAEST-RET/RET/IFSP: Constituição da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar 2022, deverá orientar e acompanhar todo o processo de estudos sobre a chamada pública, elaboração do processo, aquisição, armazenamento, distribuição e demais ações relacionadas à Alimentação Escolar.

3. Informamos que foi disponibilizado pelo MEC/FNDE o orçamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução em 2022, conforme informado pela PRA e já disponibilizado aos câmpus.

4. Reiteramos que os valores disponibilizados são calculados de acordo com os 200 dias letivos por ano e o número de alunos matriculados segundo modalidade de ensino (informados por meio dos servidores responsáveis pelo Educacenso) em cada câmpus, conforme segue:

- Ensino médio integrado em período parcial e na modalidade concomitante/subsequente R\$ 0,36

- Educação de jovens e adultos - PROEJA: R\$ 0,32

- Ensino médio integrado em período integral: R\$ 1,07

5. Enfatizamos que é direito do estudante o acesso à alimentação escolar e que o valor repassado pelo FNDE trata-se de uma verba complementar. Logo, apenas esse recurso não é suficiente para atender à demanda da alimentação. Sendo assim, cada câmpus deverá prever, em seu orçamento, verba para o fornecimento de alimentação escolar de modo a atender à legislação pertinente. No entanto, na impossibilidade de oferta integral, o câmpus deverá fazer o melhor possível.

6. Ressaltamos que de acordo com a Lei no 11.947, de 16/06/2009 e a Resolução FNDE no 06, de 08/05/2020, que dispõem sobre a regulamentação da alimentação escolar, no mínimo 30% do uso da verba do PNAE deverá ser utilizada para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar (AF). No entanto, caso o câmpus queira, poderá executar até 100% da verba para a compra de alimentos da agricultura familiar.

6.1 Orientamos que, conforme a Resolução FNDE no 06, de 08/05/2020, sejam priorizados itens in natura (frutas, verduras e legumes) para fornecimento aos alunos.

6.2 Orientamos que, conforme a Resolução FNDE no 06, de 08/05/2020, sejam observados os produtos que apresentam proibição e/ou restrição de aquisição e que possuem limite de frequência de fornecimento de acordo com o turno que os alunos permanecem na escola.

7. Salientamos também que, as aquisições de alimentos com utilização de recursos de fontes diversas ao PNAE sejam realizadas conforme estabelecido pelo Programa Alimenta Brasil Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes.

8. Para elaboração dos processos de chamada pública, os câmpus deverão seguir os procedimentos descritos no “Passo a Passo”, em

anexo, e orientações da Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) da Pró-Reitoria de Administração.

9. O processo da Chamada Pública deverá ser encaminhado via processo no SUAP para a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAEST), e ser informado quando do encaminhamento para o Comitê de Alimentação Escolar via e-mail para: [comitedalimentacaoescolar@ifsp.edu.br](mailto:comitedalimentacaoescolar@ifsp.edu.br).

10. Ressaltamos que os câmpus que ainda não contam com Nutricionista em seu quadro de servidores, poderão proceder com o processo de execução do PNAE, através da modalidade Chamada Pública justificando a ausência do profissional no processo e citando que foram assessorados pelo Comitê de Alimentação Escolar do IFSP, por meio dos nutricionistas membros.

11. Cronograma para execução das chamadas públicas referentes ao PNAE:

AÇÃO	PRAZO
Divulgação dos valores repassados pelo FNDE para 2022 (PRA)	15/02/2022
Envio das Portarias com a publicação da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar	Até dia 01/03/2022 Prorrogado até 11/03/2022
Envio de orientações aos câmpus através de Ofício	Até dia 31/03/2022
Reunião com a nutricionista da reitoria para auxílio nas demandas referente à cardápio *	Até dia 15/06/2022
Envio do Processo das Chamadas Públicas para início das análises pelo Comitê e demais setores externos aos Câmpus	Prazo limite para envio: 31/07/22
Retorno das análises dos Processos pelo Comitê de Alimentação Escolar	As análises deverão ser feitas, preferencialmente, em até 10 dias úteis do envio das propostas pelo campus.
Término das análises pelos nutricionistas**	12/08/22
As notas de empenho devem ser emitidas preferencialmente	09/02/2022 à 12/11/2022
Recolhimento do recurso do PNAE pela PRA	12/11/2022

\* A reunião com a nutricionista deverá ser solicitada via Ofício emitida pela Direção do Campus e será marcada de acordo com a ordem de solicitação respeitando o prazo descrito.

\*\* Em caso de não cumprimento dos prazos descritos, será necessário a justificativa e solicitação de novo prazo via ofício para DAEST.

13. Em momento oportuno, as notas de créditos deverão ser solicitadas à Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF.

14. Caso necessário, reuniões com as Comissões Especiais de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar poderão ser convocadas.

15. As dúvidas relativas à alimentação deverão ser encaminhadas sempre aos e-mails:

- [daest@ifsp.edu.br](mailto:daest@ifsp.edu.br) – Diretoria de Assuntos Estudantis

- [comitedalimentacaoescolar@ifsp.edu.br](mailto:comitedalimentacaoescolar@ifsp.edu.br) - Comitê de Alimentação Escolar.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaiza Goes Fruneaux, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 31/03/2022 16:59:31.
- **Reginaldo Vítor Marculli Pereira, DIRETOR - CD3 - DAEST-RET**, em 01/04/2022 11:37:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298575  
Código de Autenticação: 5a8522597e



OFÍCIO CIRCULAR N.º 7/2022 - DAEST-RET/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

## APÊNDICE L – PASSO A PASSO – ORIENTAÇÕES CHAMADAS PÚBLICAS 2022



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

*\*Compra da Agricultura Familiar (mínimo de 30% dos recursos do PNAE, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 11947 de 16/06/2009 e Artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020)*

- 1) **Nomeação da comissão local do PNAE, conforme OFÍCIO CIRCULAR N.º 4/2022 - DAEST-RET/RET/IFSP:** Constituição da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar 2022.
- 2) **Levantamento do número de alunos assistidos pelos recursos do PNAE**
  - A comissão deverá realizar o levantamento do número de estudantes da educação básica (integrado, concomitante/subsequente e Educação de Jovens e Adultos -EJA), os quais têm direito à alimentação gratuita, para fazer a estimativa do quantitativo de alimentos, conforme disponibilidade orçamentária.
- 3) **Identificação dos produtos locais ofertados pelos produtores**
  - É imprescindível a busca pelos agricultores locais. Conhecer o que eles produzem ou até mesmo sugerir que eles produzam algo específico para os câmpus, tendo em vista a falta de estrutura física e de servidores exclusivos para manipulação de alimentos na maioria dos câmpus. Dessa forma, quando a estrutura física é um desafio, torna-se importante buscar alimentos provenientes da agricultura familiar que não necessitem de manipulação;
  - A participação da Coordenadoria de Extensão (CEX) é de suma importância neste levantamento, considerando suas atribuições em cada Câmpus: Estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo dos projetos de extensão; Promover, em conjunto com os diversos setores do IFSP, ações de parceria, acordos, convênios e intercâmbios com instituições de ensino, públicas ou privadas, governos e órgãos não governamentais, movimentos sociais, nacionais e internacionais; Criar mecanismos para obter informações a respeito de demandas do setor produtivo; entre outros;
  - É de fundamental importância que seja estabelecido diálogo entre a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar e a CEX para que sejam planejadas ações junto aos agricultores familiares, como mapeamento e identificação de quantos e quais são, orientação e capacitação para que possam melhor planejar sua produção, consequentemente tendo as condições necessárias para produzir e participar de forma qualitativa das chamadas públicas do PNAE.
  - Para o levantamento dos produtos da Agricultura Familiar (AF), poderão ser realizadas visitas às feiras locais, às prefeituras dos municípios ou a entidades de assistência ao agricultor, tais como o Sindicato dos agricultores, as Associações, Cooperativas, a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) antiga Coordenadoria de Assistência Técnico Integral (CATI), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e os Núcleos de Economia Agrícola e de Meio Ambiente (NEAs);
  - A pesquisa também pode ser realizada, por meio dos sites:

Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO  
<<http://www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas>>



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

#### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

<<http://www.mda.gov.br/>>.

#### 4) Consulta e contato com cooperativas, associações e agricultores

- É possível mapear e consultar a realidade da agricultura familiar para seu município e sua região através da consulta “Extrato DAP” disponível no sítio do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Mas, o que é a DAP? A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas, agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é gratuita e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD);
- Como faço para consultar os agricultores cadastrados no meu município?  
Acesse: <http://www.mda.gov.br/sitemda/saf/dap>  
Para consultar agricultor (pessoa física), clique em “Pessoa Física”; para consultar Cooperativas e Associações, clique em “Pessoa Jurídica”. Definido o critério da pesquisa acima, clique em “Pesquisa por Município” e selecione o município da busca. Obs: Para identificar possíveis agricultores na sua região, faça buscas por municípios limítrofes;
- Reunidas essas informações é possível identificar os agricultores que estão aptos a vender, via chamada pública, ao IFSP e dessa forma atender a exigência da Compra da Agricultura Familiar (mínimo de 30% dos recursos do PNAE). Estarão aptos aqueles com DAP(s) ativa(s);
- Neste momento é importante a aproximação e contato junto à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) do seu município, vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, pois é um dos órgãos responsáveis pela emissão da DAP ao agricultor, sendo assim uma importante fonte de informações (localização, telefone e e-mail). Procure estabelecer uma parceria sólida com o órgão, afinal adquirir produtos desse agricultor é uma forma de atingirmos um dos objetivos desta política pública.

#### 5) Definição do cardápio pelo nutricionista

- O cardápio deverá ser elaborado seguindo os parâmetros nutricionais (qualitativos e quantitativos) estabelecidos na Resolução do FNDE 06/2020, utilizando como base os alimentos da agricultura familiar identificados na pesquisa exploratória bem como



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

## COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

- O Termo de referência precisa ser claro e objetivo no que se pretende adquirir e as condições da aquisição, devendo conter, **no mínimo**:
  - ✓ Objeto da compra – no caso do PNAE, são os gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar. Deve conter a descrição detalhada e objetiva desses alimentos, bem como sua quantidade, unidade de fornecimento, etc;
  - ✓ Justificativa – deve conter os motivos pelos quais está sendo solicitada a compra dos objetos listados (Neste item, descrever sucintamente o panorama da oferta da alimentação no câmpus, se tem nutricionista ou não e para aqueles que não tem nutricionista informar que serão auxiliados pelo Comitê de Alimentação Escolar);
  - ✓ Definição do preço – deve ser apresentada a comprovação da realização de pesquisas de preços dos produtos requisitados no mercado local;
  - ✓ Fornecimento – especificar a periodicidade, parcelamento e condições de entrega dos gêneros;
  - ✓ Demais informações pertinentes – outras informações que serão relevantes e essenciais para nortear as condições da aquisição como: obrigações das partes, condições de aceitabilidade da proposta de venda, métodos e estratégias de suprimento, fiscalização, sanções administrativas, entre outras.
- A montagem do edital pode ser auxiliada pela ferramenta disponível no *site* da CODEAGRO <<http://www.codeagro.sp.gov.br/formeditais/>>;
- Essa ferramenta é voltada para as prefeituras e, portanto, devem ser feitas as devidas alterações, conforme as especificidades do IFSP;
- Ressalta-se também que os editais deverão permanecer abertos para o recebimento dos projetos de venda por no mínimo 20 dias;
- **ATENÇÃO!** Como a frequência de entrega já é definida no termo de referência da chamada pública, é importante levar em consideração aspectos como a existência e as condições do espaço necessário e adequado para armazenamento de alimentos e o prazo de validade dos alimentos a serem adquiridos para definir a frequência de entrega.

#### 7) Cotação de preços

- Conforme Artigo 31 e seus parágrafos da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020;
- Lembrando que o preço apurado em pesquisa será o valor a ser pago ao agricultor familiar, conforme Artigo 31 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020;
- O preço de aquisição será a média dos preços obtidos em, no mínimo, 3 (três) mercados em âmbito local, devendo ser priorizada a feira do produtor da AF. Quando não for



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

## COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

possível o levantamento de preço no mercado local, então poderá ser considerado o âmbito das regiões geográficas intermediárias, estadual ou nacional, seguindo esta ordem descrita;

- Para a obtenção do preço de aquisição deverá ser considerado, além do valor do insumo, as despesas com frete, embalagens, encargos e qualquer outro custo necessário para a aquisição dos produtos listados;
- Se for de opção do câmpus adquirir produtos agroecológicos ou orgânicos e não encontrar os orçamentos para a elaboração do preço de aquisição, deverá ser considerado o valor do produto convencional e adicionando o percentual de 30% (trinta por cento). O preço médio encontrado será o valor de compra/venda, uma vez que o objetivo da Chamada Pública não é o menor preço como nos pregões eletrônicos;
- No momento da cotação de preços, atentar-se para os alimentos pesquisados, pois estes devem ser iguais ou similares aos alimentos que se deseja comprar.
- Verificar o Anexo V da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 que apresenta o Modelo Proposto de Pesquisa de Preço.

#### 8) Formação do processo

- Abertura do processo no SUAP
- Ofício
- Termo de Referência
- Orçamentos
- Mapa Comparativo
- Legislações
- Previsão orçamentária
- Edital - Conforme Modelo proposto no anexo VI da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020
- Relação de itens e entrega resumida
- Relação de itens e entrega de produtos
- Modelo de Termo de Homologação
- Modelo de projeto de venda

*OBS 1.: O projeto de venda é de responsabilidade do agricultor. Importante atentar para os valores limites para cada DAP (Documento de aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf). Se necessário, a comissão poderá auxiliar na elaboração desse projeto de venda.*

*OBS 2.: Para a seleção dos projetos de venda, deve-se atentar para os critérios conforme descrito pelo Art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.*



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

## COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

- Modelo de Declaração de Origem de Produtos
- Modelo de Recebimento Definitivo (Termo de Recebimento)
- Minuta do Contrato
- Dados para confecção do contrato
- Autorização para abertura de procedimentos licitatórios

#### 9) Análise da documentação pela reitoria (DAEST e PRA)

- Os câmpus sem nutricionista deverão enviar o processo da Chamada Pública para análise do Comitê de Alimentação Escolar via processo no SUAP para a DAEST-RET, e informar quando do encaminhamento para o e-mail para: <comitedealimentacaoescolar@ifsp.edu.br>.
- Os câmpus que possuem nutricionista no quadro de servidores deverão enviar o número do processo, para acompanhamento, para o e-mail para: <comitedealimentacaoescolar@ifsp.edu.br>.
- Dúvidas podem ser enviadas à CLT-PRA por meio do e-mail: <[licitacao@ifsp.edu.br](mailto:licitacao@ifsp.edu.br)>.

#### 10) Análise da documentação pela Procuradoria Regional Federal - PRF (jurídico)

- Envio do processo via “SUAP” para análise da Procuradoria Regional Federal – PRF (análise jurídica).

#### 11) Publicação da chamada pública no Diário Oficial da União (DOU)

- Os câmpus não conseguem publicar, diretamente, por se tratar de Chamada Pública. Dessa forma, é necessário encaminhar para a Coordenadoria de Contratos (COC/PRA), email <[contratos@ifsp.edu.br](mailto:contratos@ifsp.edu.br)>, para a reitoria publicar no DOU, via INCOM. O modelo do arquivo que será enviado para publicação (.rtf) está disponível no “Drive-IFSP”. Ressalta-se que não é possível fazer alterações no formato do documento, apenas no conteúdo. Ademais, as publicações enviadas ao sistema antes das 16h sairão no Diário Oficial da União no dia útil subsequente, aquelas enviadas após este horário somente no próximo dia útil subsequente;
- Além disso, também se publica no mural do câmpus e em jornal de circulação local; *Obs: como no aviso da chamada estão disponíveis informações referentes à sessão: endereço, dia e horário etc; os documentos (edital, termo de referência e demais anexos) ficarão disponíveis no sítio do campus para consulta dos interessados. Portanto, no aviso da chamada pública, publicado nos diversos meios citados acima, deverá conter principalmente este endereço eletrônico;*



## COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

- O edital, quando de chamada pública, deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias – Parágrafo único do Artigo 32 Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020;

#### 12) Recebimento das propostas de venda

- A comissão responsável pela alimentação escolar receberá os projetos de venda dos agricultores familiares enquanto o período de chamada pública estiver em vigência;
- A proposta de venda é elaborada pelo agricultor familiar, grupo formal ou informal, podendo solicitar auxílio para as entidades de apoio sempre que necessário.

#### 13) Sessão pública de julgamento

- Fazer uma ata, com todos os participantes, assinando o documento;
- A comissão iniciará a abertura dos envelopes, contendo as propostas de venda na data e local definidos no edital da chamada pública;
- É necessário analisar se a proposta contém documentos elencados no Art. 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
- Para seleção dos projetos de venda, conforme o Art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, os mesmos serão divididos em: 1) grupo de projetos de fornecedores locais; 2) grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas; 3) grupo de projetos das Regiões Geográficas intermediárias; 4) grupo de projetos de fornecedores do Estado e 5) grupo de projetos de fornecedores do país. Deve-se obedecer esta ordem de prioridade para a escolha dos projetos de venda;
- Em cada grupo acima mencionado, os projetos devem ser divididos em: 1) assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas (não havendo prioridade entre eles); 2) fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos; 3) grupos formais; 4) grupos informais; 5) fornecedores individuais 6) Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, obedecendo esta ordem de prioridade para a escolha dos projetos de venda conforme Artigo 35º da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
- Caso seja solicitado produto orgânico, é neste momento que promoveremos a conferência e diligência da certificação orgânica do produtor. A certificação será apresentada por ele conforme edital;



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

#### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

- Em caso de empate na classificação, deve-se adotar os critérios de desempate dispostos no Artigo 35º, parágrafo 4º, III, a e b, da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.

#### 14) Publicação do julgamento

- O câmpus não consegue publicar por ser Chamada Pública. Por isso, é necessário encaminhar para a reitoria para publicar no DOU;
- Dessa forma, é necessário encaminhar para a Coordenadoria de contratos (COC/PRA), e-mail <[contratos@ifsp.edu.br](mailto:contratos@ifsp.edu.br)>, para dar seguimento à etapa de publicação do julgamento.

#### 15) Recebimento das amostras (Fase não obrigatória)

- O proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser convocado para apresentação de amostras dos produtos ofertados, de acordo com o prazo definido no edital;
- No momento do recebimento, é necessário que sejam verificadas as características como a aparência, o odor e a textura próprios de cada alimento. Estes critérios devem estar previstos em edital;
- Cabe à administração definir, no edital, quais critérios irá analisar nesta fase, essas informações estarão disponíveis aos interessados em atenção aos princípios da legalidade e isonomia. Por exemplo: a administração só deverá desclassificar o agricultor que não cumprir um ou mais critérios que seriam avaliados na amostra, por exemplo: aparência, odor e textura. A isonomia visa atender que todos terão previamente acesso às condições que avaliaremos;
- É importante a elaboração de um laudo pela Comissão com o resultado das amostras;
- Para auxiliar nessa questão, segue o link do manual de aceitabilidade do PNAE: <http://www.fn-de.gov.br/component/k2/item/5166-manual-para-aplicação-dos-testes-de-aceitabilidade-no-pnae>

#### 16) Homologação

- Divulga-se o resultado parcial no site do campus em mural, abrindo-se o prazo para a intenção de recursos;

#### 17) Publicação do resultado final da chamada pública no sistema (lançamento das dispensas de licitação)



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

#### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

- Publicar, no Diário Oficial da União (DOU), os extratos de dispensa de licitação através do sistema Comprasnet SIASG. Relembrando que as publicações enviadas ao sistema antes das 16h sairão no DOU no dia útil subsequente, aquelas enviadas após este horário sairão somente no próximo dia útil subsequente e esta publicação é feita pelo campus, não pela Reitoria;
- Publicar também no *site* do câmpus e em mural;
- No lançamento de cada dispensa utilizar no sistema o seguinte fundamento legal: “Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009”. Obs: um processo de chamada pública pode resultar em diversas dispensas de licitação a depender do número de agricultores vencedores;
- Somente após a divulgação no DOU que o sistema liberará os dados para empenho.

#### 18) Emissão da Nota de Empenho

- É importante encaminhar o processo para a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do câmpus para terem conhecimento do objeto e da elaboração do empenho.

#### 19) Emissão do Contrato e portaria de fiscalização

- Confecção, assinatura e publicação do contrato no DOU (esta publicação também é feita pelo campus, não pela Reitoria);

*OBS.: Arquivo idêntico ao de concessão de espaço físico (cantinas).*

- Emissão da Portaria de fiscalização do contrato;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a COC/PRA, e-mail <[contratos@ifsp.edu.br](mailto:contratos@ifsp.edu.br)>.

#### 20) Relatório de acompanhamento e prestação de contas

- Ao final de todo o processo, todos os câmpus deverão inserir no drive, que será indicado pela DAEST no ano seguinte à execução, o relatório com o detalhamento da execução, contendo:

Em forma de tabela, conforme abaixo:

1. Valor recebido pelo FNDE;
2. Valor total executado;
3. Houve chamada pública deserta? S/N;



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

4. Quantas chamadas públicas foram realizadas no ano? (informar o número dos processos no SUAP);
5. Percentual de compras advindas da Agricultura familiar;
6. Percentual de compras de alimentos orgânicos;
7. Percentual de compras não provenientes da agricultura familiar;
8. Quantidade de alunos atendidos discriminado pela modalidade de curso (EJA/INTEGRADO/CONCOMITANTE e SUBSEQUENTE);

Exemplo:

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO – ANO XXXX			
1.	Valor recebido pelo FNDE		
2.	Quantas chamadas públicas foram realizadas no ano?		
	Número dos processos no SUAP		
3.	Houve chamada pública deserta? S/N		
4.	Quantas chamadas públicas foram realizadas no ano?		
5.	Alimentos da Agricultura Familiar (%) *		
6.	Alimentos orgânicos (%) *		
7.	Alimentos não provenientes da agricultura familiar (%)		
8.	Quantidade de alunos atendidos	EJA	Int. Conc./ Sub

\* Percentuais calculados com base no valor total executado

Em complemento:

9. Disponibilizar a lista de todos alimentos e quantidades adquiridos no ano.
10. Relatar as dificuldades encontradas na execução e soluções propostas.
11. Informar se durante o processo alguma chamada pública deu deserta ou parcialmente deserta e os motivos;

#### ANEXO I - Check List de processo de elaboração de chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar atendendo os parâmetros do PNAE

Item	Etapa do processo de chamada pública	OK
01	Nomeação da comissão local do PNAE.	
02	Levantamento do número de alunos assistidos pelos recursos do PNAE.	
03	Identificação dos produtos locais ofertados pelos produtores.	
04	Consulta e contatos com cooperativas, associações e agricultores.	
05	Definição do cardápio pelo nutricionista.	
06	Elaboração do Termo de Referência.	
06.a	Objeto da compra	
06.b	Justificativa	
06.c	Definição do preço	
06.d	Fornecimento	
06.e	Demais informações relevantes	
07	Cotação de preços.	



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO

### COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022

08	Formação do processo	
08.a	Abertura do processo no SUAP;	
08.b	Memorando;	
08.c	Termo de Referência;	
08.d	Orçamentos;	
08.e	Mapa Comparativo;	
08.f	Legislações;	
08.g	Previsão orçamentária;	
08.h	Edital;	
08.i	Relação de itens e entrega resumida;	
08.j	Relação de itens e entrega de produtos;	
08.k	Modelo de Termo de Homologação;	
08.l	Modelo de projeto de venda;	
08.m	Modelo de Declaração de Origem de Produtos;	
08.n	Modelo de Recebimento Definitivo (Termo de Recebimento);	
08.o	Minuta do Contrato;	
08.p	Dados para confecção do contrato;	
08.q	Autorização para abertura de procedimentos licitatórios;	
09	Análise da documentação pela Reitoria.	
10	Análise da documentação pela PRF (jurídico).	
11	Publicação da chamada pública.	
12	Recebimento das propostas de venda.	
13	Sessão pública de julgamento.	
14	Publicação do julgamento.	
15	Recebimento das amostras.	
16	Homologação.	
17	Publicação do resultado da chamada pública no sistema (lançamento das dispensas de licitação)	
18	Emissão da Nota de Empenho.	
19	Emissão do Contrato e portaria de fiscalização.	
20	Relatório de acompanhamento.	

#### Legislações pertinentes:

- Lei Federal nº 11947 de 16/06/2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e outros
- Lei Federal nº 11326 de 24/07/2006 – Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais
- Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE
- Caderno de Legislação 2021 – PNAE disponível em : [https://drive.google.com/file/d/1Qi9Lfl\\_2Gf5SmRqXUBZq7fA-NeqDjqgo/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Qi9Lfl_2Gf5SmRqXUBZq7fA-NeqDjqgo/view?usp=sharing) acesso 17 junho 2021.



COMITÊ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PASSO A PASSO: Orientações para chamada pública referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – ano de execução 2022



---

Reginaldo Vitor Marçulli Pereira  
Presidente do Comitê de Alimentação Escolar